



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai



SUMÁRIO

ASSOMASUL - Gabinete da Presidência	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	10
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	34
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	35
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	40
Prefeitura Municipal de BONITO	47
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	52
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	55
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	65
Prefeitura Municipal de CARACOL	78
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	80
Prefeitura Municipal de ELDORADO	82
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	89
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	91
Prefeitura Municipal de JAPORA	94
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	95
Prefeitura Municipal de JARDIM	100
Prefeitura Municipal de JUTI	116
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	118
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	133
Prefeitura Municipal de MIRANDA	146
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	147
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	151
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	152
Prefeitura Municipal de PARANHOS	162
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	167
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	171
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	177
Prefeitura Municipal de SONORA	192
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	193
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	209
Prefeitura Municipal de TERNOS	212
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	219

**ASSOMASUL -
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO N º 005/2025**

A **ASSOMASUL - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, idealizadora e organizadora da COPA ASSOMASUL 2025, através da Comissão Disciplinar e Organizadora, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral da Copa, vem manifestar e decidir o que segue:

De início, cumpre salientar que a Assomasul e a Comissão Organizadora da Copa Assomasul prezam pelo total respeito entre as equipes e os competidores nos jogos da competição. A organização, **incansavelmente antes dos jogos, orienta os representantes das equipes e jogadores a seguir o REGULAMENTO DA COPA ASSOMASUL, a ter respeito e disciplina durante os eventos e nos jogos.**

A equipe do Município de JARDIM/MS representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Juliano da Cunha Miranda, apresentou e protocolou RECURSO na ASSOMASUL acerca da possibilidade de inserir o atleta TARLYS VEZETIV JACOB em sua equipe para participar da COPA ASSOMASUL 2025 vigente.

Em seu recurso, é alegado que o servidor é efetivo a mais de 10 (dez) anos, porém o mesmo foi exonerado através de PAD. Ocorre que, em momento posterior a data final de inscrição na COPA ASSOMASUL, o processo Administrativo Disciplinar foi anulado por não corresponder aos fatos elencados no mesmo. Diante disso, informa que o servidor retornou ao quadro de servidor efetivo do Município.

CONSIDERANDO os fatos narrados no presente Recurso encaminhado pela equipe de Jardim/MS;

O Regulamento da Copa Assomasul em seu artigo 14 aduz que:

Art. 14º – As equipes poderão inscrever até 22 (vinte e dois) atletas, **sendo vedada a substituição ou inscrição de outro atleta no decorrer da competição.** Somente poderá inscrever atletas conforme art. 28, § 3º deste regulamento.

Diante dos fatos, a Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2025, no uso de suas atribuições, e com base no Regulamento da COPA ASSOMASUL 2025, se reuniu na data de 11 de agosto de 2025 na sede da Assomasul, tendo tomado a seguinte decisão:

RESOLVE:

Ante o exposto, conhecer do recurso interposto, visto que tempestivo e no mérito, **INDEFERIR O PRESENTE RECURSO**, eis que tal situação não se enquadra em nenhuma possibilidade de admissibilidade de atleta na COPA ASSOMASUL vigente.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

ELCIO PAES DA SILVA

Presidente da Comissão Disciplinar e Organizadora

ERNANI TOMAZ DA SILVA

Membro da Comissão Disciplinar e Organizadora

GALDINO VIEIRA

Membro da Comissão Disciplinar e Organizadora

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****RESOLUÇÃO N.º 025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, Senhor Rogério de Souza Torquetti, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da Diretoria Executiva, notadamente quanto a gestão administrativa e de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a nomeação de **MARYANNE SCHINA**, atualmente no cargo em comissão de **Gerente de Licitação**, nível 08, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo em comissão de **Gerente Jurídico**, nível 09, mantendo-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 15/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi/MS, 15 de agosto de 2025.

Rogério de Souza Torquetti

Presidente Conisul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025**

Nº PROC. ADM. 162571/2025

código Registro Informação:

"2AB17A8A29AA4B8BCEB97A433CB51329F3BF8537"

OBJETO DO PROCESSO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO, TIPO FUNDO DE PEDREIRA, COM CARACTERÍSTICAS GRANULOMÉTRICAS ADEQUADAS PARA APLICAÇÃO COMO REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS RURAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL DE TRECHOS CRÍTICOS DA MALHA VICINAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO", tudo em conformidade das especificações descritas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, Estado Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que procederá à **SUSPENSÃO DO CURSO DO CERTAME EM EPÍGRAFE**, para revisão de eventuais cláusulas editalícias, em razão de impugnação recebida por empresas interessadas no certame.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame que, oportunamente, a nova data de abertura da sessão pública de julgamento será divulgada pelos veículos de imprensa inicialmente adotados, assegurando total publicidade ao feito.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400

ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0Iq83W61StgQFumKdUh1YKQPJOL_7QwTWGRYD_QGwwvLsJoISi0ATycWud5P8M_8tmxOMcq_17mwtDNEh83SqwKB7YqbzNLNk1P1HSfIg%3D

Amambai – MS, 14 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO FISCHER- Demandante

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto 176/2025

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 388/25 DE 11 DE AGOSTO DE 2.025 Exonera a pedido a servidora RAQUEL CAZARI MEDEIROS e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Protocolo nº 164749/25

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido a servidora RAQUEL CAZARI MEDEIROS, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL - SIMBOLO DAI – 4, nomeada através do Decreto nº 313/25.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/25, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 11 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 396/25 DE 14 DE AGOSTO DE 2.025 Altera os membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDI e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2190/2009 e na Lei Municipal atualizada Nº 2880/2024- que dispõe sobre o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.

Protocolo nº 166338/25

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa – CMDCI, conforme

identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II – Representantes da Sociedade Civil

- (...) Celia de Aguiar Nogueira Hermann *em substituição* à Deicilaine Aparecida Silveira dos Santos – Titular – UNIFICAM.
- (...)
- (...) Beatriz Barbosa Francisco *em substituição* à Marina Bianchini Lanzarini – Titular – Lar Frei Fabiano de Cristo.
- (...)
- (...)
- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 417/2024, alterado pelos Decretos 157/2025 e 271/2025.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 397/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação de DESMEMBRAMENTO do lote que especifica e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78 e na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 01 da Vila Xavier, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o número 29.319, de propriedade do Senhor Roberto Roa Barbosa e seu cônjuge, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, e de acordo com o Processo Administrativo de nº 163.470/2025, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto Municipal, deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo 18º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

(Documento assinado digitalmente)

ROBERTO JUNIOR DIAS

Secretário Municipal da Cidade

Decreto Mun. nº 08/2025

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 397/2025
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 01 da Vila Xavier, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o número 29.319, de propriedade do Senhor Roberto Roa Barbosa e seu cônjuge, em duas frações distintas, que passarão a denominar-se, após desmembradas, como Lotes "01-A" e "01-B", conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Civil Matheus Soares Marciano – CREA 68634/MS, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1320250095277.

Área Total: 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS**LOTE "01-A" (REMANESCENTE)**

ÁREA: 10,00 X 225,40 m = 254,00 m² (Duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

Ao Norte : 25,40 m com a fração do Lote nº 01;

Ao Sul : 25,40 m com a Rua Teodoro Jurgielewicks;

A Leste : 10,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "01-B";

A Oeste : 10,00 m com a Rua da Republica, para onde faz frente.

LOTE "01-B" (DESMEMBRAMENTO)

ÁREA: 24,60 X 10,00 m = 246,00 m² (Duzentos e quarenta e seis metros quadrados).

Ao Norte : 24,60 m com a fração do Lote nº 01;

Ao Sul : 24,60 m com a Rua Teodoro Jurgielewicks, para onde faz frente;

A Leste : 10,00 m com a fração do Lote denominado "11-E";

A Oeste : 10,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote "01-A".

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 401/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação de DESMEMBRAMENTO e o posterior REMEMBRAMENTO de lotes que especifica e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78, na Lei Municipal nº 2.422/14 e na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes denominados de A, B e C, todos pertencentes a Quadra nº 11 da Vila São Luiz, situados no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com as matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai sob os números 19.793, 19.740 e 19.741 respectivamente, de propriedade do Senhor Adelano Fistarol e seu cônjuge, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, e de acordo com o Processo Administrativo de nº 161.196/2025, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Fica aprovado ainda, os Desmembramentos resultantes do Remembramento descrito no caput do Artigo 1º, que passarão a denominar-se Lotes "A-1", "A-2", "B-1", "B-2", "C-1" e "C-2", com as medidas e confrontações constante no Anexo II do presente Decreto, de propriedade do Senhor Adelano Fistarol e seu cônjuge.

Art. 3º O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto Municipal, deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

(Documento assinado digitalmente)

ROBERTO JUNIOR DIAS

Secretário Municipal da Cidade

Decreto Mun. nº 08/2025

ANEXO I**DO DECRETO Nº 401/2025****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes denominados de A, B e C, todos pertencentes a Quadra nº 11 da Vila São Luiz, situados no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com as matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai sob os números 19.793, 19.740 e 19.741 respectivamente, de propriedade do Senhor Adelano Fistarol e seu cônjuge, que passará, após unificado, a ser denominado de Lote A/B/C, conforme plantas e memoriais descritivos assinados pela responsável técnica, Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre – CREA 63312/D-MS, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de nº 1320250094423.

Área Total : 1.312,50 m² (mil, trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS**LOTE A/B/C (Remembrado)**

Dimensões: 35,00x37,50 - Área: 1.312,50 m²

Ao Norte: 37,50 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, pra onde faz frente;

Ao Sul : 37,50 m com fração do Lote letra E;

A Leste : 35,00 m com o Lote letra D;

A Oeste : 35,00 m com a Rua Dom Pedro II.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 401/2025
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do imóvel denominado de Lote "A/B/C", pertencente a Quadra nº 11 da Vila São Luiz, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Senhor Adelano Fistarol e seu cônjuge, conforme plantas e memoriais descritivos assinados pela responsável técnica, Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre – CREA 63312/D-MS, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de nº 1320250094423.

Área Total: 1.312,50 m² (mil, trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

LOTE A-1 (Desmembrado) - dimensões: 9,39 x 20,00 m - Área: 187,80 m²

Ao Norte: 9,39 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, pra onde faz frente;

Ao Sul : 9,39 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C-1";

A Leste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "A-2";

A Oeste : 20,00 m com a Rua Dom Pedro II.

LOTE A-2 (Desmembrado) - dimensões: 9,37 x 20,00 m - Área: 187,40 m²

Ao Norte: 9,37 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, pra onde faz frente;

Ao Sul : 9,37 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C-1";

A Leste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "B-1";

A Oeste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "A-1".

LOTE B-1 (Desmembrado) - dimensões: 9,37 x 20,00 m - Área: 187,40 m²

Ao Norte: 9,37 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, pra onde faz frente;

Ao Sul : 9,37 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C-1";

A Leste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "B-2";

A Oeste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "A-2".

LOTE B-2 (Desmembrado) - dimensões: 9,37 x 27,50 m - Área: 257,68 m²

Ao Norte: 9,37 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, pra onde faz frente;

Ao Sul : 9,37 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C-2";

A Leste : 27,50 m com a fração do Lote letra D;

A Oeste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "B-1" e 7,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C-1"

LOTE C-1 (Desmembrado) - dimensões: 7,50 x 28,13 m - Área: 210,97 m²

Ao Norte: 9,39 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "A-1", 9,37 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "A-2" e 9,37 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "B-1";

Ao Sul : 28,13 m com a fração remanescente, denominada de Lote "C-2";

A Leste : 7,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "B-2";

A Oeste : 7,50 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

LOTE C-2 (Remanescente) - dimensões: 7,50 x 37,50 m - Área: 281,25 m²

Ao Norte: 28,13 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C-1" e 9,37 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "B-2";

Ao Sul : 37,50 m com a fração do Lote letra E;

A Leste : 7,50 m com a fração do Lote letra D;

A Oeste : 7,50 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 4.105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137719/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2024, sendo 200 (duzentos) dias letivos presenciais, em conformidade com o calendário escolar, mapeamento de trajetos e itinerário, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS", .

Nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo município de Amambai/MS.

COMO FISCAL DO CONTRATO:

SERVIDORES: WENDER LUIZ FARIAS GARAI CPF Nº 971.277.281-00

BRUNO ANDERSON MATOS E SILVA CPF Nº 025.010.771-64

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 8, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, C.C Decreto nº 11.246 de 27/10/2022.

Amambai – MS, 01 de Fevereiro de 2025.**TANIA APARECIDA RUIVOL DA LUZ****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 308/25 DE 15 DE AGOSTO DE 2.025 “Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais”****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais ,**RESOLVE :**

Art. 1º Fica designada a realização de **perícia médica** aos servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2025**, com início às **7h00, na sede do PREVIBAI, localizada na Rua da República, nº 3.521, Centro, Amambai/MS.**

Art. 2º A ordem de atendimento durante a perícia obedecerá à sequência de chegada dos servidores, que deverão comparecer munidos da documentação exigida, conforme previamente informado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

NOME	CARGO
Adão Silveira dos Santos	Fiscal de Tributos
Alcindo Lopes	Professor
Ana Paula Lima Toledo	Servente
Cinthia Martines	Assistente Escolar
Doraci de Melo Nogueira	Servente
Elisangela Chaparro Serejo	Merendeira
Fabiana Novaes Bortolazo Vieira	Coordenador Pedagógico
Felisbina Aparecida Pavao Valerio	Servente
Hilda da Cruz Ribas	Professor
Irene Lima Benites Chamorro	Professor
Ivanilde Barbosa Charão	Professor
João Vicente Ferreira	Professor
Jucelia Barros Rodrigues	Arquiteto
Karen Fernanda Rodrigues Saavedra	Professor
Lilian Lopes de Lima	Professor
Mara Lucia Lima	Professor
Marcus Antonio Bezerra da Silva	Dentista
Maria Eva Moraes de Oliveira	Professor
Maria Rodrigues Borges	Artifice – Auxiliar de Serviços Gerais
Neuza Benites Nelson	Servente
Rute Stedile dos Santos	Professor
Silvia do Carmo Bernegosi	Aposentada
Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 309/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025. Averba tempo de serviço do servidor NAIR DA FATIMA CHINAIDER para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.****SERGIO DIOZEBIO BARBOSA** , Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **163899/2025** – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030100639251 de 14 de junho de 2025, de expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94, alterações posteriores.

RESOLVE:

Art 1.º AVERBAR no assentamento funcional do Servidor Público Municipal, **NAIR DA FATIMA CHINAIDER**, Matrícula 1837 -1, ocupante do cargo em provimento efetivo de SERVENTE - PADRAO I - REFERENCIA 15, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 700 (setecentos) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 11(onze) meses, 00 (zero) dias, no período de **01.02.1992 a 31.12.1993** – CNPJ nº **035684330001-36** prestados ao Município de Amambai – MS – CNPJ nº na função de SERVETE.

II – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 01(um) meses, 00 (zero) dias, no período de **01.05.1995 a 31.05.1996** – CNPJ nº **035684330001-36** prestados ao Município de Amambai – MS – CNPJ nº na função de SERVETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 310/25 DE 15 DE AGOSTO DE 2.025 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando Protocolo nº 162151/25/25

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
JEICE RODRIGUES	120 DIAS A PARTIR DE 17/06/25

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Data: Assinatura: 15/08/2025

Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº35/2022, trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento final de resíduos de serviços em saúde pública e destinação final de resíduos de serviços em Saúde Pública e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos/infectante, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Valdemar Jose Spielmann Gomes pela empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Antonio João-MS, 15 de agosto de 2025

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CIRUMED COMÉRCIO LTDA, COMPANY HOSPITALAR LTDA, DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, MOLVIMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PREMISSE HOSPITALAR LTDA

Data: Assinatura: 15/08/2025

Objeto: Aditivo a ata de registro de preço nº 031/2024, referente a aquisição de Materiais e Produtos de consumo hospitalar, clínico e ambulatorial, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Antônio João, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Antonio João-MS, 15 de agosto de 2025

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 360 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.306.0405.2085 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAC

431 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.000,00

3.000,00

12.306.0405.2086 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAP

433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1.500,00

1.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.306.0403.2018 - Gestão da Alimentação Escolar - PNAE

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

4.500,00

4.500,00

Total de Reduções ...: 4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 361 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.451.0701.2024 - Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
209 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
20.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14.423.0801.2070 - Gestão de Incentivos aos Povos Indígenas	
411 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	
20.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 362 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
94 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	
	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 363 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO NA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
94 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	
	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 364 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
161 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	9.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	9.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0501.2020 - Gestão das Atividades Desportivas e Lazer	
163 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	9.500,00
Total de Reduções ...:	
	9.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Agosto de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 009/2025 - CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.**

Aos dias 15 de agosto de 2025, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião com a presença dos membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, para análise e discussão de assuntos pertinentes a este conselho, conforme atribuição definida no Art. 34 da Lei Municipal nº 1.677/2021. A reunião iniciou-se tendo como pauta a apresentação da pauta = **I – Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Peças e Periféricos para Computadores em atendimento ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT** = foi encaminhado pela Diretora Presidente do IPAMAT a solicitação para autorização de contratação Empresa especializada para Aquisição de Peças e Periféricos para Computadores. A Senhora Cristiane Mendes V. Neves - Diretora Presidente do IPAMAT apresentou o DFD - Documento de Formalização de Demanda (peça integrante do processo de contratação seguindo a nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021). Por este documento foram apresentadas as justificativas quanto a necessidades de aquisição dos referidos itens e as quantidades descritos. Ainda explicou ainda, que realizou o planejamento financeiro para custear os custos dessas aquisições, e que será respeitado o limite de gastos fixando quanto a utilização dos recursos da Taxa de Administração do IPAMAT para o ano de 2025, e se for necessário para o seguinte também será realizado o planejamento. O conselho lembrou que os referidos documentos: - O Documento de Formalização de Demanda - DFD; - A Justificativa da Contratação; - O Estudo Técnico Preliminar; - O Termo de Referência deverá demonstrar os referidos de Peças e Periféricos para Computadores a serem adquiridos deverá ter as especificações e cumprir as reais necessidades do IPAMAT, e que, a contratação é de suma importância para gestão do IPAMAT e necessária para as atividades deste RPPS. Sendo assim, diante do apresentado e analisado por este conselho, **este manifestou favorável** para que seja realizada a contratação de empresa especializada conforme a descrição a fim de atender as necessidades do IPAMAT e para tanto, que seja cumprido os dispositivos legais em vigor para a contratação. Será parte integrante desta ata o DFD - Documento de Formalização de Demanda (peça integrante do processo de contratação seguindo a nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021). Desta forma a Diretoria Executiva do IPAMAT deverá realizar os devidos trâmites legais e administrativos para a referida contratação. **II – Contratação de Empresa especializada para Aquisição de móveis de escritório como mesas, armários, estantes e gaveteiros em atendimento ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT** = foi encaminhado pela Diretora Presidente do IPAMAT a solicitação para autorização de contratação Empresa especializada para Aquisição de móveis de escritório como mesas, armários, estantes e gaveteiros. A Senhora Cristiane Mendes V. Neves - Diretora Presidente do IPAMAT apresentou o DFD - Documento de Formalização de Demanda (peça integrante do processo de contratação seguindo a nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021). Por este documento foram apresentadas as justificativas quanto a necessidades de aquisição dos referidos itens e as quantidades descritos. Ainda explicou ainda, que realizou o planejamento financeiro para custear os custos dessas aquisições, e que será respeitado o limite de gastos fixando quanto a utilização dos recursos da Taxa de Administração do IPAMAT para o ano de 2025, e se for necessário para o seguinte. O conselho lembrou que os referidos documentos: - O Documento de Formalização de Demanda - DFD; - A Justificativa da Contratação; - O Estudo Técnico Preliminar; - O Termo de Referência deverá demonstrar os referidos móveis de escritório como mesas, armários, estantes e gaveteiros a serem adquiridos deverá ter as especificações e cumprir as reais necessidades do IPAMAT, e que, a contratação é de suma importância para gestão do IPAMAT e necessária para as atividades deste RPPS. Sendo assim, diante do apresentado e analisado por este conselho, **este manifestou favorável** para que seja realizada a contratação de empresa especializada conforme a descrição a fim de atender as necessidades do IPAMAT e para tanto, que seja cumprido os dispositivos legais em vigor para a contratação. Será parte integrante desta ata o DFD - Documento de Formalização de Demanda (peça integrante do processo de contratação seguindo a nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021). Desta forma a Diretoria Executiva do IPAMAT deverá realizar os devidos trâmites legais e administrativos para a referida contratação. **III – Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender em atendimento ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT** = foi encaminhado pela Diretora Presidente do IPAMAT a solicitação para autorização de contratação Empresa especializada prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças. A Senhora Cristiane Mendes V. Neves - Diretora Presidente do IPAMAT apresentou o DFD - Documento de Formalização de Demanda (peça integrante do processo de contratação seguindo a nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021). Por este documento foram apresentadas as justificativas quanto a necessidades de aquisição de peças conforme descrito nos itens, e bem como as quantidades, e ainda os serviços relacionados a manutenção e conservação dos aparelhos. Ainda explicou ainda, que realizou o planejamento financeiro para custear os custos dessas aquisições, e que será respeitado o limite de gastos fixando quanto a utilização dos recursos da Taxa de Administração do IPAMAT para o ano de 2025, e , que para o ano de 2026 também será realizado um planejamento financeiro para executar os serviços quanto for necessário. O conselho lembrou que os referidos documentos: - O Documento de Formalização de Demanda - DFD; - A Justificativa da Contratação; - O Estudo Técnico Preliminar; - O Termo de Referência deverá demonstrar as referidas peças manutenção e conservação dos aparelhos deverão ter as especificações e cumprir as reais necessidades do IPAMAT, e que, a contratação é de suma importância para gestão do IPAMAT e necessária para as atividades deste RPPS. Sendo assim, diante do apresentado e analisado por este conselho, **este manifestou favorável** para que seja realizada a contratação de empresa especializada conforme a descrição a fim de atender as necessidades do IPAMAT e para tanto, que seja cumprido os dispositivos legais em vigor para a contratação. Será parte integrante desta ata o DFD - Documento de Formalização de Demanda (peça integrante do processo de contratação seguindo a nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021). Desta forma a Diretoria Executiva do IPAMAT deverá realizar os devidos trâmites legais e administrativos para a referida contratação. Após, foram debatidos alguns assuntos inerentes a gestão do IPAMAT, e não havendo mais nada a ser analisado pelo conselho, encerrou-se a reunião, a presidente a Senhora – Edileide Aparecida Xavier da Cruz agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 12 de setembro de 2025, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os

conselheiros serão devidamente convocados. Eu, _____ (Fabrícia da Silva Pereira) secretária, lavrei e assinei.
Assinam a esta ata os membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT:

1) _____

Edileide Aparecida Xavier da Cruz - Presidente do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

2) _____

Fabrícia da Silva Pereira - Secretária do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

3) _____

Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

4) _____

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

5) _____

Willian Fernando de Jesus - Conselheiro do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

AVISO DE ERRATA

EDITAL Nº 027/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que foi editado Termo de Errata, que alterou parcialmente o Edital de Licitação Pública nº 051/2025, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço item, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O termo de ERRATA encontra-se anexo ao Edital para consulta, nas abas correspondentes ao Certame, nos sítios eletrônicos:

[https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1](https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1;);

<https://bllcompras.com>, e

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

NO PRESENTE CASO, AS ALTERAÇÕES FEITAS NO EDITAL ALÉM DE NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS DAS LICITANTES, PERMITE A PARTICIPAÇÃO DE MAIS EMPRESAS, EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DE ITEM POTENCIALMENTE RESTRITIVO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A REPUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE DATA NOS MESMOS MEIOS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, TÃO POUCA A RECOMPOSIÇÃO DO PRAZO LEGAL PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Assim a Sessão, agendada para o dia **22 de agosto de 2025**, fica **MANTIDA PARA A MESMA DATA E HORÁRIO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.**

Aparecida do Taboado/MS, aos 15 de agosto de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Torna-se público, aos interessados, que o(a) Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, juntamente com os demais órgãos abaixo especificados, realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	125/2025
Edital nº	056/2025
Pregão Eletrônico nº	042/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item

Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento INTEGRAL
Valor total da contratação	R\$ 41.213,92 (quarenta e um mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 04/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 04/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 04/09/2025 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 04/09/2025 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	F672BCC180D27B7828255263775C4ACE4D4E60C1

Aparecida do Taboado/MS, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados**, realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por global**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	117/2025
Edital nº	054/2025
Pregão Eletrônico nº	040/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DE ALUMÍNIO PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por global
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento integral
Valor total da contratação	R\$ 3.948,84 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 03/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 03/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 03/09/2025 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 03/09/2025 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	F7E6FACB35AE6B03A673496FDD6D460A0CB0D31A

Aparecida do Taboado/MS, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****Edital de Licitação n.º 047/2025****Concorrência Eletrônica n.º 011/2025****Objeto – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CONFORME CONVÊNIO 950291/2023****Assunto** – Decisão em Recurso Administrativo.**Recorrente** – a empresa **AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Concorrência Eletrônica n.º 011/2025**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões do agente de contratação e sua Equipe de Apoio**.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município, no endereço eletrônico - <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou na Plataforma BLL - Plataforma Eletrônica: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico - <https://bllcompras.com/>, nas abas correspondentes ao respectivo Certame Licitatório, ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 15 de agosto de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**Processo:** TC/2642/2018 – Prestação de Contas Anuais de Governo – Exercício 2017 – Município de Aparecida do Taboado – MS.**Requerente:** José Robson Samara Rodrigues de Almeida.**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente processo refere-se à Prestação de Contas Anuais de Governo do Município de Aparecida do Taboado, exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito José Robson Samara Rodrigues de Almeida, cuja tramitação nesta Casa Legislativa decorre do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que opinou pela rejeição. Após as comunicações formais, apresentação de defesa e apreciação pela Comissão de Finanças e Orçamento, o feito encontra-se atualmente em fase de inclusão em pauta para julgamento pelo Plenário, observados os prazos regimentais e a necessidade de assegurar ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Em **22 de maio de 2025**, esta Presidência tomou ciência do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas de governo do exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito José Robson Samara Rodrigues de Almeida, cujo teor é pela rejeição.

O prazo regimental para análise e julgamento do Parecer é de 90 dias, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa.

Em **10 de junho de 2025**, o interessado foi regularmente intimado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**. A defesa escrita foi protocolada em **18 de junho de 2025**. Apesar da apresentação antecipada, esta Presidência determinou o aguardo do decurso integral do prazo concedido, a fim de possibilitar eventual juntada de documentos complementares.

Determinou-se, ainda, o acompanhamento do Diário Oficial do Tribunal de Contas para monitoramento de possíveis decisões supervenientes. Em **4 de julho de 2025**, foi juntada aos autos decisão proferida pelo Conselheiro Presidente Flávio Kayatt, nos autos do Processo TC/2689/2025, que não conheceu do pedido formulado pelo ex-Prefeito. (referida decisão foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 4091, de 03 de julho de 2025)

Em **17 de julho de 2025**, o Vereador Matheus Vicente da Costa na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento/Comissão Permanente de Fiscalização reservou a propositura à sua própria relatoria, em razão de permissivo regimental.

No período de **18 a 31 de julho de 2025**, houve recesso parlamentar, com retorno dos trabalhos em **1º de agosto de 2025**.

Em **13 de agosto de 2025**, o Relator apresentou parecer pela rejeição das contas, acompanhando integralmente o entendimento do Tribunal de Contas, o qual foi aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento por dois votos a um. Na mesma data, foi elaborado Projeto de Decreto Legislativo, o qual foi pautado para julgamento pelo Plenário em **18 de agosto de 2025**, por despacho da Presidência da Câmara Municipal.

O interessado e seus patronos foram intimados em **14 de agosto de 2025** e, na data de hoje, protocolou pedido de dilação de prazo para apresentação de documentos e realização de sustentação oral.

Ressalte-se que, nos termos do **art. 265, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal**, os prazos regimentais não correm durante os períodos de recesso parlamentar, razão pela qual o prazo para análise do

parecer do Tribunal de Contas ficou suspenso entre **18 e 31 de julho de 2025**. Todavia, ainda que considerada tal suspensão, não se mostra possível a prorrogação pelo período pretendido pelo interessado, porquanto o prazo regimental de **90 (noventa) dias** para apreciação das contas, contados do recebimento do parecer prévio, deve ser rigorosamente observado, sob pena de afronta à norma interna e comprometimento da tramitação regular do processo de julgamento.

Considerando a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, e observando o prazo regimental, entendo ser razoável e proporcional o acolhimento parcial do pleito, com a readequação da pauta.

DECIDO

1. Determinar a **retirada de pauta** do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, inicialmente agendado para a sessão ordinária do dia **18 de agosto de 2025**;
2. Determinar a **inclusão** do referido processo na pauta da **sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2025, às 08h00**, ocasião em que será realizado o julgamento pelo Plenário;
3. Fixar o prazo até **22 de agosto de 2025** para que o interessado apresente quaisquer documentos, alegações complementares ou memoriais que entender pertinentes;
4. Assegurar, desde já, o direito de **sustentação oral** ao interessado e/ou a seus procuradores legalmente constituídos, em respeito, dentre outros, ao princípio da ampla defesa e do contraditório, mesmo que, não previsto expressamente no Regimento Interno;
5. Cumpra-se com a devida **intimação** do interessado e de seus patronos, através de **publicação** no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no órgão oficial, o Diário Oficial da Assomasul e, dado ao fato de que, a publicação somente sairá publicada na segunda-feira (25/08/2025) pela manhã, determino que a Secretaria Geral da Câmara Municipal, também envie esforços para a intimação através de envio de cópia da presente decisão via whatsapp do Ex-Gestor e também no email constante do rodapé da petição. (protocolo@feitosaecoimbra.adv.br)

Aparecida do Taboado/MS, 15 de agosto de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017, PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025
EDITAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 001/2025 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2025, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, homologado através da Portaria RH Nº 451, de 06 de março de 2025, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 02 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)
- r) Para os cargos de **“Motorista”** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG – Eletrocardiograma, EEG – Eletroencefalograma e Exame Toxicológico.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 18 de agosto de 2025 até as 16:30 horas do dia 19 de agosto de 2025 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 19 de agosto de 2025, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
7	PS-1148	JOAQUIM BARROS NETO	08/12/1960
MOTORISTA GERAL			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
9	PS-511	JOSE APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	16/11/1972
10	PS-144	JULIANO FREITAS SCO	04/02/1977
MOTORISTA DA EDUCAÇÃO			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
10	PS-602	ALESSANDRO BELCHIOR DE OLIVEIRA	13/11/1978

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029, de 18 de agosto de 2025.**

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2024 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital de Abertura nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- Prova de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo
- 01 fotos 3/4
- Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)
- Para os cargos de **"Motorista"** deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG - Eletrocardiograma e EEG – Eletroencefalograma.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 18 de agosto de 2025 até as 16:30 horas do dia 19 de agosto de 2025 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 19 de agosto de 2025, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
115	331627	ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA	19/02/1989
116	331396	LAISSA FURQUIM DE ALMEIDA QUEIROZ (Reclassificado)	07/05/1992

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de

agosto de 2025.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 065/2022**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022**EMPRESA CONTRATADA:** TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 052/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO, NAS CIDADES VIZINHAS AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, NO ANO DE 2022, QUE DERAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 328.380,00 (trezentos e vinte oito mil trezentos e oitenta reais).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 065/2022, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	GUARDA	4515

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 065/2022, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 13 de agosto de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucilene Pereira Marques Otero

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 064/2022**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022**EMPRESA CONTRATADA:** EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO – EIRELI ME**PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 052/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUAS RESPECTIVAS UNIDADES

DE ENSINO, NAS CIDADES VIZINHAS AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, NO ANO DE 2022, QUE DERAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 634.550,00 (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 064/2022, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	GUARDA	4515

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 064/2022, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 13 de agosto de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lucilene Pereira Marques Otero

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À Ata de Registro de Preço nº 009/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, a empresa **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, representado pela proprietária a senhora **EMILCE DE ALMEIDA MORIS**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Ata de Registro de Preço nº 009/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 6º, VI, do Decreto Municipal nº 041, de 2023, fica incluído a nova marca aos itens 26 e 27, da cláusula 3.1, da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, passando a vigor da seguinte forma:

2.1.1 Objeto detalhado da contratação:

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, representado pela proprietária a senhora EMILCE DE ALMEIDA MORIS).						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Vi. Unit.	Vi. Total
26	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	KG	TALISMA/ MULTBEEF	9.732	R\$ 40,20	R\$ 391.226,40
27	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	KG	TALISMA/ MULTBEEF	9.627	R\$ 39,30	R\$ 378.341,10

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinam o presente Termo, apenas as partes atingidas pelas alterações, devendo as demais participantes, caso existam, serem intimadas do teor da presente alteração, para, em caso de discordância, manifestarem no prazo legal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Taboado, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 946, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANAINA FREITAS FURQUIM**, matrícula nº 1120, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 162/2022, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 947, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE**, matrícula nº 3392, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas através da Portaria n.º 463/2025, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH-AUXILIO DOENÇA" N.º 128, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SARA VANESSA DA SILVA**, matrícula nº 5891-1, com registro nº 201883, ocupante do cargo temporário de **COZINHEIRA - RJU**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que se iniciou em 15 de julho de 2025, sendo prorrogado de 30 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, conforme laudo da perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 948, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 4872, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas através da Portaria n.º 382/2024, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 949, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MURILLO DE PAULA MARAES**, matrícula nº 4521, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 950, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **RENATA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no dia 14 de agosto de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH-AUXILIO DOENÇA" N.º 127, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio-doença ao(à) servidor(a) **BETUEL CHIOSINE PARADELLO**, matrícula nº 37-1, com registro nº 397, ocupante do cargo efetivo de **PADEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que se iniciou em 11 de abril de 2024, sendo prorrogado de 20 de maio de 2025 a 17 de agosto de 2025, conforme laudo da perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH-AUXILIO DOENÇA" N.º 126, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARI INEZ FAUSTINO**, matrícula nº 4467-1, com registro nº 202068, ocupante do cargo temporário de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência, permanecendo afastada no período que se iniciou em 31 de dezembro de 2024, sendo prorrogado de 14 de julho de 2025 a 16 de agosto de 2025, conforme laudo da perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

PORTARIA SMED Nº 28, 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 4º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 08, de 12 de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 96, de 22 de setembro de 2023, que permite a adequação da jornada e do controle de ponto em razão da natureza e peculiaridades das atividades;

Considerando que as instituições de educação e ensino (creches e escolas municipais) possuem funcionamento com horários diferenciados, em razão da especificidade do serviço prestado à comunidade escolar;

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Aparecida do Taboado/MS, que fixam a jornada desses servidores em 7 (sete) horas diárias, admitindo a organização da escala de trabalho de acordo com a necessidade do serviço a ser desempenhado;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o horário de trabalho dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação que desempenham funções de apoio administrativo e operacional nas instituições de educação e ensino (creches e escolas municipais), excetuados:

I - os servidores regidos pelo Estatuto Municipal do Magistério (Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores);

II - as Secretárias Escolares, que seguirão o horário disposto no Decreto Municipal nº 08/2023.

Art. 2º A jornada de trabalho desses servidores poderá ser cumprida de duas formas, conforme a necessidade de cada instituição:

I - 7 (sete) horas diárias, com intervalo intrajornada para refeição e descanso; ou

II - 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 3º A escala de horários será elaborada pela Direção da instituição, com o apoio da Coordenação, observadas

as peculiaridades e a continuidade dos serviços, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para homologação, em conformidade com o modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Homologada a escala, esta deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho para registro e controle do ponto eletrônico, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 08/2023.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - MODELO DE ESCALA DE JORNADA DE TRABALHO
(Conforme Portaria SMED nº XX/2025)

Instituição:

Direção:

Coordenação:

Nome do Servidor(a)	Cargo/Função	Regime (6h ou 7h)	Entrada	Intervalo (se houver)	Saída	Observações

Declaramos que a presente escala foi elaborada de acordo com as necessidades da instituição e respeita a legislação vigente, estando cientes de que sua execução está condicionada à homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura da Direção

Assinatura da Coordenação

Homologação pela Secretaria Municipal de Educação:

() Homologada

() Não Homologada

Data:

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 202 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1826*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$647.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				647.100,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	366	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	48.500,00
	500.1002.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	396	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	79.200,00
	500.1002.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	417	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE	60.000,00
	500.1002.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1143	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE	67.000,00
	600.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	1142	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	392.400,00
	709.0000.071	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	99	04.123.0002.2009.0000	*	-392.400,00
	709.0000.071	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	359	10.301.0005.2033.0000	*	-187.700,00
	500.1002.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 202 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1826

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1135		10.302.0005.2034.0000	*	-67.000,00
600.0000.000	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
					-647.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 18 de agosto de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário		
								DATA	NÚMERO	
		15/08/2025						2253		
Unidade Gestora:								Reserva	1 de 1	
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										
CREDOR: 128										
NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA										
CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88										
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146										
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	735	20.01	04	122	0002	2144	3.3.90.30.07	5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					Secretaria Gabinete		02629/25			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.015,98		1.960,00		55,98	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO A VISITA DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NO MUNICÍPIO, NO DIA 15/08, CONFORME ANEXO, ATRAVÉ DA ATA Nº 031/2024.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	048.009.009	REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				35	UN	un	56,00	1.960,00
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens: R\$ 1.960,00			Valor Empenhado		1.960,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80						OR - Ordinario	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 15/08/2025	NÚMERO 1161
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								Reserva	1 de 1
CREDOR: 117590 NOME: OTICAS SANTA TERESA LTDA ENDEREÇO: R ELMANO SOARES, 32 MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS CNPJ/CPF: 48.065.444/0001-31									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 356	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5001002 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-002		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		SECRETARIA DE SAÚDE		01612/25			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.679,35		6.677,67		1,68
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE RECEITUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CONFORME ATA Nº 015/2025.									
ITEM 3	CÓDIGO 027.048.016	DESCRIÇÃO ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE EM POLICARBONATO MULTIFOCAL ATÉ + 4,00 A - 6,00 CIL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			QTD 5	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 403,75	TOTAL 2.018,75
4	027.048.018	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE EM POLICARBONATO SURFAÇADA +8,00 A -6,00 CIL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			2	UN		310,655	621,31
5	027.048.015	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE EM POLICARBONATO VISÃO SIMPLES ATÉ + 4,00 A -6,00 CIL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			1	UN		232,49	232,49
6	027.048.013	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE MULTIFOCAL - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			13	UN		216,34	2.812,42
7	027.048.014	ÓCULOS DE RECEITUÁRIO – LENTE ORGÂNICA, VISÃO SIMPLES ATÉ + 2,00 DE ESFÉRICO - ARMAÇÃO, MODELO SIMPLES, METAL OU ACETATO, EM TAMANHOS VARIADOS. AS ARMAÇÕES DEVERÃO SER NOVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			6	UN		165,45	992,70
PROCESSO 020/2025		LICITAÇÃO: 000034/25		Soma/Itens: R\$ 6.677,67			Valor Empenhado 6.677,67		
FORNECEDOR OTICAS SANTA TERESA LTDA 48.065.444/0001-31									

		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 NOTA DE EMPENHO CNPJ:15.386.444/0001-84						OR - Ordinário		
								DATA 14/08/2025	NÚMERO 468	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva 25	1 de 1	
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70 ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 9	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Geral							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					233.680,02		1.741,64	231.938,38		
VALOR EMPENHA REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - NR LICITAÇÃO 19/2025 - ORDEM DE COMPRA Nº 33/2025 AQUISIÇÃO DE 10 UNI CRAVO DA INDIA 500 G, 10 UNI CANELA 500 G EM CASCA, 12 UNI CHÁ MATE 500 G 4 UNI DE AÇUCAR CRISTAL 5 KILOS										
ITEM 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CRAVO DA INDIA 500 G				QTD 10	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$ 84,99	TOTAL 849,90
2		CANELA EM CASCA 500 G				10			69,99	699,90
3		CHÁ MATE 500 G				12			8,99	107,88
4		AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG				4			20,99	83,96
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens: R\$ 1.741,64			Valor Empenhado		1.741,64	
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70										

		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CÂMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 NOTA DE EMPENHO CNPJ:15.386.444/0001-84						OR - Ordinário	
								DATA 15/08/2025	NÚMERO 469
Unidade Gestora:		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva 37	1 de 1
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70 ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 9	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Geral						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					231.938,38		1.935,85	230.002,53	
VALOR EMPENHA REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - NR LICITAÇÃO Nº 11/2025 - ORDEM DE COMPRA Nº 50/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.									
ITEM 1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PÃO DE QUEIJO			QTD 4	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$ 33,90	TOTAL 118,65
2		LANCHE NATURAL (PÃO DE FORMA, PATE DE FRANGO, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE) CORTADOS AO MEIO			120			8,00	960,00
3		SUCO (NECTAR DE FRUTAS) EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS			4			9,00	36,00
4		SALGADINHOS FRITOS DE SABORES VARIADOS DE APROX. 20 A 30GR - MINQUIBES, BOLINHA DE QUEIJO PASTEIS E RISOLES DE SABORES VARIADOS (CARNE, CARNE E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E CATUPIRY, PRESUNTO E QUEIJO)			7			35,90	251,30
5		REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE			2			7,00	14,00
6		REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE			2			13,00	26,00
7		LANCHE NATURAL - MINI PÃO DE HAMBURGUER COM GERVILIN, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE			100			5,00	500,00
8		BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES - LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO, CENOURA, CHOCOLATE E ETC.			1			29,90	29,90
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens: R\$ 1.935,85			Valor Empenhado 1.935,85		
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025.****INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025****O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa ODISSEIA TURISMO NAUTICO LTDA .****OBJETO**

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para realização de Passeio Fluvial pela Orla do Rio Paraná com navegação na Represa de Jupia, a fim de proporcionar uma viagem cultural atendendo os Projetos Sociais, Escolas Públicas, Educadores, Educação Ambiental, Entidades, Autoridades e Representantes da Sociedade Civil. Passeio Fluvial pela Orla do Rio Paraná com navegação na Represa de Jupia, nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, sendo 01 (um) passeio por dia para 150 (cento e cinquenta) passageiros, empresa Odisseia Turismo Náutico Ltda .

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/Unidade: 020601
- II) Fonte de Recursos: 1500
- III) Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- V) Ficha: 230

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa ODISSEIA TURISMO NAUTICO LTDA .

KAIO MARTINS LAURENTINO**Setor de Contratos**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE

Decreto nº 63/2025

Decreto nº 63, de 14 de agosto de 2025.

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos **não processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2024** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN de Batayporã-MS, conforme segue:

ENTIDADE	SEMAFIN/MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
Credor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	
EMPENHO	2499/2024
VALOR A CANCELAR	11,02
RECURSO	1.500.0000
EMPENHO	2500/2024
VALOR A CANCELAR	4,30
RECURSO	1.500.0000
EMPENHO	2501/2024
VALOR A CANCELAR	4,57
RECURSO	1.500.0000

Parágrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2025

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal SEMAFIN

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 029/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da realização de inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA CURSO PRESENCIAL "SINDICÂNCIA E PAD DE A a Z" PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN), do município de Batayporã – MS., conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/05685, processo administrativo nº 123/2025** , em conformidade com o art. 74, inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: **VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.645/0001-73, no Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**

Batayporã – MS, 15 de agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, tipo menor preço global, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO**

DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto Registro de Preços para eventual para aquisição de materiais de consumo (areia, pedras e cascalho), com a finalidade de atender as secretarias municipais na realização de serviço urbanos e manutenção de estradas do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, do Município de Batayporã-MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03477, processo administrativo nº 122/2025**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

Código de registro no TCE/MS: 30B94100BEBFB8F27D5763CC06BEB6B07F4F5181

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 01/09/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 15 de agosto de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 149/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 135.083,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$134.453,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		134.453,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$130,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		130,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$134.453,00
2.500.1002 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		134.453,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$130,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		130,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ

C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 150/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$12.500,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.500,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43

Município: BATAYPORÃ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 151/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
2.660.3110 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.660.3110 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Secretaria Geral de Governo e Gestão****DECRETO N. 207 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO o Decreto n. 207, 24 de julho de 2025, publicado no D.O. da Assomasul nº 3890, de 25 de julho de 2025, página 85:

Dispõe sobre a disponibilização de balancetes da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, de seus fundos e demais órgãos da administração indireta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os registros contábeis do Município por força do Sistema *eSfinge* do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul passou a enviado eletronicamente e os movimentos financeiros são encaminhados diariamente;

Considerando que os registros contábeis gerados pelo sistema *eSfinge* possui relatórios que contém os balancetes mensais;

Considerando que a IN TC/MS nº 88/2018 em seu art. 46 estabelece que os Balancetes Mensais, instruídos com os demonstrativos e documentos comprobatórios dos lançamentos primários da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial informada ao Tribunal de Contas deverão ser mantidos em arquivo junto à contabilidade do órgão, mas não relaciona quais documentos devem compor os balancetes mensais, e a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2014, que relacionava os documentos foi revogada;

Considerando a necessidade de estabelecer quais documentos devem compor os balancetes mensais da Prefeitura Municipal e seus fundos, de acordo com o *eSfinge*:

RESOLVE:

Art. 1º Os balancetes mensais Prefeitura Municipal e dos Fundo deverão ser assinados digitalmente pelo Contador e Prefeito Municipal e arquivados eletronicamente no banco de dados da Prefeitura Municipal, sendo composto pelos seguintes documentos gerados pelo Sistema *eSfinge* - Módulo – Anexos TCE/MS:

Balancete Financeiro – Anexo I ;

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo III;

Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo IV

Art. 2º Os Balancetes na forma estabelecida nesta Instrução de forma Consolidada deverão ser encaminhados via eletrônica à Câmara Municipal mensalmente, em atendimento à Lei Orgânica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Bodoquena/MS, 27 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Edital Convocação Assembleia Geral Ordinária nº01/2025**

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do Distrito de Morraria do Sul “Escola Municipal Marechal Rondon” UEXMARECHALRONDON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca todos os sócios efetivos para uma Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse para composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, biênio 2025/2027 da Unidade Executora Escola Marechal Rondon. Os registros de chapas serão efetuados na secretaria da Escola Municipal Marechal Rondon até o dia 29 / 08 /2025 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte cinco), no horário comercial. A escola Marechal Rondon está localizada na Avenida Bodoquena s/n - Distrito de Morraria do Sul, Bodoquena-MS. Os quadros de sócios efetivos compõem-se de: Diretor da Escola, coordenador pedagógico, professores, pais ou responsáveis pelas crianças matriculadas frequentes, funcionários, Técnicos Administrativos lotados na Unidade Escolar e alunos maiores de idade. A eleição e posse será realizada no dia 15/09/2025 (quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco) às 16h(dezesseis horas) nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon.

Morraria do sul –MS,15 de agosto de 2025.

Débora Machado

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Contrato**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA. Objeto : O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos auto-motores, sem motorista, tipo camionete a diesel, seguro total e quilometragem livre, pelo período de 6 (seis) meses. O presente instrumento tem por objetivo: **Prorrogar o prazo de vigência**, passando a data do término de 16 de agosto de 2025 para 16 de outubro de 2025,

conforme cláusula segunda do contrato e Art. 105 da Lei n. 14.133, de 2021.ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco) no item mencionado, conforme clausula décima quinta do contrato e art. 124 e 125 da Lei n. 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação: 10.001.04.122.0301.2085.33.90.39.00.1.500.0000-149. RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Assinam: Gerson Araujo dos Santos. **Secretaria Geral de Governo e Gestão-CONTRATANTE. Facil Tend Tudo Comercio E Locação De Veiculos Ltda** CONTRATADO. Bodoquena/MS, 28 de abril de 2025.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Agente de Contratação (a) designado (a) pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (desertos e fracassados) para atender às demandas do Município de Bodoquena.

Empresa (s)	Valor Homologação
ANTONIO VIEIRA DA SILVA 22.949.730/0001-76	R\$ 59.184,36 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA 54.167.555/0001-51	R\$ 29.364,99 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R\$ 88.549,35 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Bodoquena-MS, 15 de agosto de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gerson Araújo dos Santos
Matrícula nº 20871
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Agente de Contratação (a) designado (a) pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (desertos e fracassados) para atender às demandas do Município de Bodoquena.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
ANTONIO VIEIRA DA SILVA 22.949.730/0001-76	R\$ 59.184,36 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA 54.167.555/0001-51	R\$ 29.364,99 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R\$ 88.549,35 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Bodoquena-MS, 15 de agosto de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gerson Araújo dos Santos
Matrícula nº 20871
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA e os fornecedores: **ALEXANDRE FREIRE LTDA** 39.334.587/0001-00 ; **55.868.884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** 55.868.884/0001-92 ; **LUMOS COMERCIO ILUMINACAO LTDA** 53.095.777/0001-43 ; **K2M MAQUINAS LTDA** 50.445.599/0001-45 ; **61.134.399 REGINALDO FROTA DE BRITO** 61.134.399/0001-98 ; **A. DONIZETE DA SILVA** 06.164.562/0001-57 ; **MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS** 23.704.274/0001-67 ; **PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA** 50.187.999/0001-06 ; **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** 15.923.311/0001-08 ; **M.R. ANDRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** 14.850.688/0001-03 ; **59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES** 59.343.967/0001-19 ; **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA** 52.919.905/0001-63 ; **GR COMERCIO LTDA** 17.451.234/0001-58 ; **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA** 13.460.002/0001-05 ; **F DE SOUZA DUARTE** 29.306.108/0001-99 ; **MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA** 54.167.555/0001-51 ; **N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA** 49.550.435/0001-07 ; **JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA** 13.978.621/0001-96 . OBJETO: registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena. **VALOR TOTAL: 503.871,38** (quinhentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 0453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação. Assinam: Contratantes: Claudia Solange Alzeman da Silva Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Karen Alves Barbosa Lopes Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante; Marcele Albuquerque dos Santos Montagner Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente – Contratante; Gerson Araujo dos Santos Secretaria Geral de Governo e Gestão – Contratante; Monique Hevely Correa Dalletezze Secretário Municipal de Saúde – Contratante. **Emerson Luna Bonfim** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante e os fornecedores: **ALEXANDRE FREIRE LTDA ; 55.868.884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO ; LUMOS COMERCIO ILUMINACAO LTDA ; K2M MAQUINAS LTDA ; 61.134.399 REGINALDO FROTA DE BRITO ; A. DONIZETE DA SILVA ; MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS ; PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA ; LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ; M.R. ANDRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ; 59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES ; BEST HYDRO COMERCIAL LTDA ; GR COMERCIO LTDA ; MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA ; F DE SOUZA DUARTE ; MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS ; N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA ; JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA** . Bodoquena/MS, 22 de julho de 2025.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 233/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 999.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$999.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	999.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.16.482.701.1063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$400.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.451.701.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$596.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	596.000,00
07.001.16.482.701.1063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 234/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 335.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.695.801.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$335.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	335.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$335.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	335.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 235/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.427,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$48.427,86
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	48.427,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$48.427,86
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	48.427,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 236/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Secretaria de Educação e Cultura****RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 394/2025, de 18 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Escolar das unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 1276 de, 21 de dezembro de 2012, e no inciso I do Artigo 24 da LDB/Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da unidade escolar rural e dos Centros de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Bonito/MS, abaixo relacionados:

Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira;

Centro de Educação Infantil Laura Vicunã;

Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira.

Art. 2º Determinar o registro da presente Resolução nos Regimentos Escolares da Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, Centro de Educação Infantil Laura Vicunã e Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira da rede pública municipal de ensino de Bonito/MS. As aprovações previstas nesta resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo as normas pedagógicas escolares vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 18 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº006/2021 - RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 277 DE, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal de Bonito/MS e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a redução das previsões de receitas orçamentárias provocadas pela queda nos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e da perspectiva do arrefecimento da atividade econômica nacional;

CONSIDERANDO o agravamento da crise geopolítica envolvendo o Brasil e os Estados Unidos, com taxação de tarifa adicional sobre produtos brasileiros, causando impactos diretos na economia nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas para garantir o equilíbrio fiscal, a manutenção dos serviços essenciais e a saúde financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir as despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente garantir o cumprimento dos compromissos, como o pagamento dos servidores públicos, fornecedores, repasses para saúde e educação, além de outras obrigações, visando sempre a continuidade dos serviços básicos prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir da publicação deste ato, o contingenciamento de despesas em todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, incidindo prioritariamente sobre dotações custeadas com recursos da Conta 7.506-X – Receita Própria Municipal, sem prejuízo de análise sobre outras fontes de recurso.

Art. 2º Os Secretários Municipais e responsáveis por órgãos da Administração deverão:

I - Revisar contratos, convênios e despesas correntes, suspendendo ou renegociando aqueles não essenciais ao funcionamento das atividades básicas do Município;

II - Priorizar o pagamento de serviços essenciais, folha de pagamento, saúde, educação e assistência social;

III - Submeter a Secretaria de Governo e/ou Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer despesa de caráter extraordinário para prévia autorização;

IV - Planejar e solicitar aquisições de bens materiais e insumos somente nas quantidades estritamente necessárias ao período de consumo/execução, vedada a requisição, liquidação ou entrega integral do saldo total empenhado quando não houver necessidade imediata, salvo justificativa técnica e autorização da Secretaria de Governo e/ou Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Ficam suspensas novas contratações, nomeações, aquisições de bens de consumo e contratações de serviços não emergenciais, salvo mediante justificativa expressa e autorização do Secretário de Governo e/ou Secretário Municipal

de Administração e Finanças.

§1º Excetuam-se das suspensões previstas no caput as contratações e nomeações destinadas à reposição ou substituição de pessoal, desde que comprovada a essencialidade da função e a necessidade da continuidade do serviço público, mediante justificativa da autoridade competente.

§2º Nos casos excepcionados, a liberação de compras deverá ocorrer de forma parcelada e compatível com o cronograma de uso, observando o disposto no inciso IV do art. 2º.

§3º A unidade requisitante deverá anexar estimativa de consumo por período e demonstrar a inexistência ou insuficiência de estoque disponível, bem como a impossibilidade de remanejamento interno.

Art. 4º A realização de serviços extraordinários (horas extras) pelos servidores públicos municipais fica, em regra, condicionada à autorização prévia do Secretário de Governo e/ou Secretário Municipal de Administração e Finanças, o pedido deve ser devidamente fundamentado de acordo com a imprescindibilidade do serviço e inexistência de alternativa viável.

§1º A autorização de prorrogação de jornada (hora extra) deverá ser excepcional, restrita a casos de comprovada necessidade de continuidade de serviços essenciais.

§2º Fica igualmente vedada a concessão de diárias e passagens para participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos ou eventos similares, sem autorização prévia do Secretário de Governo e/ou Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º As medidas de contenção de despesas previstas neste Decreto vigorarão enquanto persistirem as condições de instabilidade financeira do Município, podendo ser revistas ou revogadas a qualquer tempo, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 660/2025–RH. REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor (a) **RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA**, para exercer o Cargo em Confiança de Encarregado de Projetos, Símbolo FG - 4, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2025**.

Bonito - MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 648/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, **KEMILA PELLIN DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **25/08/2025**.

Bonito - MS, 11 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 659/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA CARRARA BELIDO**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s**, para ministrar aulas no 2º ano C Incl., do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nas datas de **11/08/2025 à 20/08/2025**, em substituição à Profª **Edna Maria Vieira Rocha Cavalheiro**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 653/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**.

Cíntia Mara Levino da Costa;

Marluce Arguilheira Quintana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 654/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s**, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nas datas de **11/08/2025 à 13/08/2025**, em substituição à Profª **Adriana de Souza Adler Ralho**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 655/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, BRUNA CARLA FELIPE ALMADO**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s**, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino, no Centro de Educação Infantil Hermínia Siqueira Teixeira, nas datas de **08/08/2025 à 12/08/2025**, em substituição à Profª **Marlene Ferreira de Souza**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 656/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, SANDRA FRANCO MENDES**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s**, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino, no Centro de Educação Infantil Hermínia Siqueira Teixeira, nas datas de **08/08/2025 à 22/08/2025**, em substituição à Profª **Matilde da Penha Chaves de Brito**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 657/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, WILSIANE DE OLIVEIRA**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s**, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, nas datas de **08/08/2025 à 22/08/2025**, em substituição à Profª **Matilde da Penha Chaves de Brito**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 658/2025–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ORTENCIA DIANES DUARTE JARA**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **23h/s**, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano B

e Projeto de Viva no 1º ao 2º ano B do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, nas datas de **11/08/2025 à 25/08/2025**, em substituição à Profª **Luciana Rodrigues de Paula**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de agosto de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 031/2025****PROCESSO ADM Nº 4011 /2 02 5**

O Município de Brasilândia - MS através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados no certame que tem por objeto : **Registro de Preços para eventual aquisição de reparador instantâneo de pavimento, para operação tapa buraco, a ser executado manualmente em diversas vias públicas do município de Brasilândia/MS** . Originalmente agendada para o dia **18/08/2025 às 08:00 horas (horário oficial do Estado MS)**, encontra-se **SUSPENSA** para análise e resposta de impugnação. Nova Data para a realização do certame será comunicada oportunamente através dos meios oficiais.

Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br

Brasilândia - MS, 15 de agosto de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código Registro Informação : EA4B76B9B2F64517EBB0DE0C922D300D21DEE32B

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO**Edital 004/2025 - Notificação de Contribuintes por Débitos**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES – DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – EDITAL 004/2025.

O Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria da Gestão de Tributos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Lei nº 2.991/2022 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 3.186/2025 (Programa Regulariza Brasilândia), bem como com observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), torna público o presente edital de notificação.

Considerando a existência de débitos tributários e não tributários regularmente constituídos, decorrentes de lançamentos realizados pela Fazenda Pública Municipal, e visando à garantia do contraditório e da ampla defesa, ficam notificados os contribuintes relacionados na listagem disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS e no Diário Oficial da Assomasul, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, regularizem sua situação fiscal junto ao Município.

A lista referida conterá apenas os dados estritamente necessários à identificação do crédito público, preservando as informações sensíveis e os dados pessoais dos contribuintes, conforme determina a legislação vigente.

Os contribuintes poderão consultar sua situação de forma individualizada e sigilosa por meio do atendimento presencial ou pelos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Finanças.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado poderá ensejar o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Canais de atendimento:

E-mail: tributacao_brasilandia@hotmail.com

WhatsApp: (67) 99896-0785

Horário de atendimento: das 07h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul), de segunda a sexta-feira.

End: Rua Elviro Mancine, nº 530, Centro - Brasilândia/MS.

Brasilândia/MS, 15 de agosto de 2025.

Juliana Caetano Soares

Fiscal de Tributos

Matrícula 73355

Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Quadra	Lote
Carlos Alberto do Amaral	446.***.***-15	R. Anesio Francisco Marques, nº 1348 – Thomaz de Almeida	00D	012
Edes Valdecir Faccin	034.***.***-62	Al. Professor Arthur Hofig – Jd Brasília	00B	015
Ednilson Aparecido Batista	097.***.***-09	R. Albano Thome, nº 794 – Jd Mão Amiga	03A	001
Frigorífico Bataguassu Transp. E Com. De Carnes Eireli	28.***.***-0001-05	R. Albano Thome, nº 819 – Coqueiral	00A	011
Jose Aparecido do Amaral	456.***.***-04	R. Dr. Teixeira de Carvalho, nº 1010 – Thomaz de Almeida	00F	024
Jucelino Mendonça dos Santos	970.***.***-34	R. Helio Martinez Junior, nº 1792 – Coqueiral	00M	007
Julia Maria de Carvalho	511.***.***-72	R. Adilson Alves da Silva, nº 68 – Pq João de Abreu I	003	006
Manoel Candido Ventrini	368.***.***-49	R. Joao de Abreu Lima, nº 682 – Pq Joao de Abreu I	008	008
Marcelo Fernando Lopes	261.***.***-03	R. Santa de Jesus Mello – Jd Primavera	00L	016
Maria Izabel da Conceição Silva (Espólio)	069.***.***-07	R. Adilson Alves da Silva – Pq João de Abreu I	006	006
Maria Madalena da Conceição (Espólio)	093.***.***-71	R. Jose Barbosa de Lima, nº 825 – Jd Mão Amiga	03A	010
Rosalino de Almeida	035.***.***-41	R. Jovelino Rodrigues Sobrinho, nº 164 – Pq João de Abreu I	006	010
Valdemira Fernandes Lopes	089.***.***-81	R. Benedito Firmino de Souza, nº 1404	00F	009
Yeda Dolores Fernandes Lopes	763.***.***-68	R. Anesio Francisco Marques, nº 1139 – Thomaz de Almeida	00A	021

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações**PORTARIA 090/2025**

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Contrato nº. 068/2025**, referente ao Processo Administrativo nº. **3003/2025**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular : *Adriel Amado Melchior de Almeida*

Fiscal Suplente : *José Carlos Noronha*

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 14 de agosto de 2025.

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

RESOLUÇÃO CMS/ Nº 015 BRASILÂNDIA-MS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 209ª Reunião ordinária, realizada no dia 05 de Agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar a 1ª Conferência Municipal de Saúde para a elaboração do Plano Municipal de Saúde de 2025 a 2028 com o tema "Política nacional de Humanização" na data do dia 29/08/2025 no período das 13h00 min às 17h30min (MS), local Câmara Municipal dos Vereadores.

Nilson Oliveira

Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº015/2025, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriele Bertolez Gonçalves

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO "O" Nº 124 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3153

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.000,00

02	04	01	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
	67	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ		1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 5000000			

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
	666	18.542.0604.2106.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		-1.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		F.R. Grupo: 1 5010000			

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA Nº 082-2025****PROCESSO** : 121/2025 – DISPENSA: 0 82/2025**FUNDAMENTO LEGAL** : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água, conforme a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 21/08/2025**Critério de julgamento** : MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 21/08/2025.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg== e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 18 de agosto de 2025.

Maria Inês da Silva**Secretária Municipal de Suprimento e Logística.**

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

**Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA Nº 080-2025****PROCESSO** : 119/2025 – DISPENSA: 0 80/2025**FUNDAMENTO LEGAL** : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de extintores para unidades de saúde e veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 21/08/2025**Critério de julgamento** : MENOR PREÇO**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos** : As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 21/08/2025.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg== e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 15 de agosto de 2025.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística.

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Setor de licitação**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Nº 105 /2025- Pregão Eletrônico Nº 017 /2025**, marcada para o dia **19 de agosto de 2025 às 09 horas (horário oficial de Brasília)**, para **ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no DOE, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br

Caarapó-MS, em 15 de agosto de 2025.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

Procuradoria Geral**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

COMPDEC – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CAARAPÓ – MS

A **Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caarapó-MS – COMPDEC**, instituída pela Lei Municipal nº

1.037/2010 e nomeada pelo Decreto Municipal nº 161/2025, **CONVOCA** seus membros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **21 de agosto de 2025 (quinta-feira)**, às **10 horas**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, localizada na **Avenida Presidente Vargas, nº 465, prédio da Prefeitura Municipal**, com a seguinte **pauta**:

Posse dos membros da COMPDEC;

Assuntos gerais.

Contamos com a presença e participação de todos.

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

José Carlos Fagundes

Coordenador da COMPDEC

Caarapó – MS

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 020/2025 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 – centro, nesta cidade, no **período de 18/08/2025**, conforme descrito no anexo, tendo em vista o resultado de Classificação do edital de Chamada Pública 020/2025.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos no edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 021/2025
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
ANEXO ÚNICO**

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08:00h

PROFESSOR TUTOR		
NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARCOS AURÉLIO GOTARDI	3,0	1º

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 18/08/2025 (segunda -feira) as 08:00 h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 12.001/2023 datado de 20/02/2024. O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001.001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 035/2025 – ANEXO ÚNICO

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08:00h

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040419	LUCILENE MOREIRA DE SOUZA	19,00	26º

PCD – Pessoa com Deficiência**PPP – Pessoa Preta ou Parda****AC – Ampla Concorrência****Maria Lurdes Portugal**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 395_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 395/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA APARECIDA LOUREIRO DE MELLO****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Assistente Administrativo**Vigência:** De **18/08/2025** e término **16/11/2025**.**Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente .**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **MARIA APARECIDA LOUREIRO DE MELLO ,** Contratada.

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 076_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **INÊS QUINHONE LARANJEIRA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo.**Vigência:** De **18/08/2025** e término **16/11/2025**.**Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.**Assinam :** Katia Regina Murakami Baratelli– Secretária Municipal de Assistência Social e **INÊS QUINHONE LARANJEIRA ,** Contratada.

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 075_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ARLETE SARATE****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Educadora Social.**Vigência:** De **18/08/2025** e término **16/11/2025**.**Valor :** R\$ 5.121,33 (cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), mensalmente.**Assinam :** Katia Regina Murakami Baratelli– Secretária Municipal de Assistência Social e **ARLETE SARATE ,** Contratada.
Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 394_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 394/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **NILTON DE SOUZA MARQUES****Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Educador Físico.**Vigência:** De **18/08/2025** e término **16/11/2025**.**Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos) , mensalmente.**Assinam :** Katia Regina Murakami Baratelli– Secretária Municipal de Assistência Social e **NILTON DE SOUZA MARQUES ,** Contratado.

Caarapó-MS, 15 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 473/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LAÍS SUELLEN DA SILVA GOMES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Vigilância Sanitária.

Vigência: De **18/08/2025** e término **16/11/2025**.

Valor : R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos, mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **LAÍS SUELLEN DA SILVA GOMES** , Contratada.
Caarapó-MS, 18 de agosto de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 474/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **VANUSIA COSTA DA SILVA FELIZ**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil Rita Tereza de Araújo Silva - Polo .

Vigência: De **18/08/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R\$ 3.373,83 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **VANUSIA COSTA DA SILVA FELIZ** , Contratada.
Caarapó-MS, 18 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Departamento Convênios

PORTARIA 14/2025 – PREVCAARAPÓ

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR **JOSÉ EURICO NETO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050/2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor/segurado José Eurico Neto, servidor de provimento efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula funcional nº 951267-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do quadro de servidores efetivos do Município de Caarapó-MS, segurado do PREVCAARAPÓ, com fundamentos no artigo 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal e artigo 33, da Lei Complementar Municipal 087/2020, que também contempla o benefício.

Parágrafo Único – O valor deste benefício será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 65, da Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente tem marco inicial de vigência, conforme artigo 33, § 9º, da Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação com efeitos a partir do dia 18/08/2025.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 15 de agosto de 2025.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

PORTARIA 15/2025 – PREVCAARAPÓ

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR ANTÔNIO ELIAS DO NASCIMENTO (**CÔNJUGE**), LEGÍTIMO BENEFICIÁRIO DA SEGURADA/FALECIDA, **GERALDINA PEREIRA FERNANDES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050/2011 e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - Conceder pensão por morte ao senhor Antônio Elias do Nascimento , na qualidade de cônjuge, conforme Certidão de Casamento constante no processo, sendo ele, legítimo beneficiário da segurada aposentada, Geraldina Pereira Fernandes, falecida em 07/08/2024 (sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro), conforme certidão de óbito nº 062570 01 55 2024 4 00005 134 0000687 83, com fundamento nos artigos 8º, inciso "I", da Lei Complementar 05/2011, com nova redação da Lei Complementar Municipal 087/2020, sendo seu valor fixado conforme trata o artigo 47, inciso "I", da Lei Complementar Municipal 087/2020.

Parágrafo Único – O valor deste benefício será reajustado anualmente em conformidade com artigo 65 da Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 2º - O benefício de pensão por morte será vitalício aos dependentes e poderá se extinguir de acordo com os artigos 54, Lei Complementar Municipal 050/2011 e seus incisos, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 087/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação com efeitos retroativos a partir do dia 07/08/2024 (data do óbito).

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 15 de agosto de 2025.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Setor de contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2025

“ **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS ESF’S EM DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO: ADOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E CAMPANHA CONTRA A AIDS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2 , denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima:

Onde se lê :

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

05.001.11.10.301.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 (Despesa 40) – Fonte: 1600.3110

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 128/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de agosto de 2025.

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora do FMS

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025

“ **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS ESF’S EM DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO: ADOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E CAMPANHA CONTRA A AIDS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima:

Onde se lê :

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

05.001.11.10.301.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 (Despesa 40) – Fonte: 1600.3110

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 129/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de agosto de 2025.

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora do FMS

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2025

“ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS ESF’S EM DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO: ADOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E CAMPANHA CONTRA A AIDS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . ”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima:

Onde se lê :

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

05.001.11.10.301.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 (Despesa 40) – Fonte: 1600.3110

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 130/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de agosto de 2025.

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora do FMS

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2025

“ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS ESF’S EM DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO: ADOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E CAMPANHA CONTRA A AIDS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2 , denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima:

Onde se lê :

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

05.001.11.10.301.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 (Despesa 40) – Fonte: 1600.3110

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 131/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de agosto de 2025.

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora do FMS

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2025

“ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS ESF’S EM DATAS

COMEMORATIVAS, TAIS COMO: ADOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E CAMPANHA CONTRA A AIDS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima:

Onde se lê :

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.600.0000

05.001.10.301.0011.2046.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.1002

05.001.11.10.301.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 (Despesa 40) – Fonte: 1600.3110

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 132/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021 .

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de agosto de 2025.

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora do FMS

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025**

O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE PARA O SERVIÇO DE CONVI-VENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, EM ATENDIMENTO AO RECURSO DA PROGRAMAÇÃO Nº 55901500260202301**, para atender a demanda do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, foi declarada "FRACASSADA", em razão da desclassificação de todas as empresas participantes, conforme ata da sessão.

Camapuã, 15 de agosto de 2025.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Setor de Planejamento**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que a Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.970/2024.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no Art. 12, §2º, incisos IV, pela falta de estrutura do órgão para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP, visto que o volume de demandas internas sobrecarrega a capacidade de planejamento e execução da Prefeitura de Camapuã.

Pois a gestão de ARP exige tempo e atenção, e, com a alta demanda de processos internos, não é viável abrir uma IRP para órgãos públicos externos, sem comprometer o atendimento de suas obrigações primárias.

Desta forma, a atual estrutura organizacional do órgão não está dimensionada para suportar a implementação e a gestão eficaz de ARP para demandas de entidades externas, onde a reorganização e a alocação de recursos seriam essenciais para que o órgão conseguisse cumprir essa obrigação de maneira eficiente e dentro das normas estabelecidas.

Sendo assim, diante do exposto, e considerando as limitações estruturais e operacionais atuais, não é possível, no momento, atender de forma plena às obrigações de gerenciamento de ARP abrindo ITR para órgãos públicos externos, sem que haja um impacto negativo na gestão interna.

Camapuã- MS, 15 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Sidney Afonso Sobrinho

Matéria enviada por LILLIAN VASQUES FAUSTINO

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 306/2025 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR****DECRETO 306 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de, 2024, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção

superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2024, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 821, da Ficha n.º 90, emitido em 16 de abril de 2024, de JOEL PEREIRA MACHADO LTDA em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 5.250,00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 14 dia do mês de agosto de 2025.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Durcilene Tiago da Costa.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 081/2025, pelo período de 03/08/2025 a 02/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Durcilene Tiago da Costa.

Data: 03/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 280/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Vanderlete Brum Luiz.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 280/2025, pelo período de 12/08/2025 a 11/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Vanderlete Brum Luiz.

Data: 12/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 204/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Silvana de Souza Rocha.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 204/2025, pelo período de 03/08/2025 a 02/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Silvana de Souza Rocha.

Data: 03/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 205/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Paulo Matheus Rodrigues Conegundes.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 205/2025, pelo período de 06/08/2025 a 05/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Paulo Matheus Rodrigues Conegundes.

Data: 06/08/2025 .

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ariovaldo Rodrigues da Costa.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Maquinas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 083/2024, pelo período de 10/08/2025 a 09/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Ariovaldo Rodrigues da Costa.

Data: 10/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 279/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Suellen Daine da Silva Graeff.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 279/2025, pelo período de 18/08/2025 a 17/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Suellen Daine da Silva Graeff.

Data: 18/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Jacson Alencar Nogueira.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Motorista, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 101/2025, pelo período de 17/08/2025 a 16/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Jacson Alencar Nogueira.

Data: 17/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Marcela Vieira Rodrigues Murata.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Advogado, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 130/2025, pelo período de 06/08/2025 a 05/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Marcela Vieira Rodrigues Murata.

Data: 06/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Rosemeire Nogueira França.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Assistente Social, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 131/2025, pelo período de 06/08/2025 a 05/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Rosemeire Nogueira França.

Data: 06/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Cristina Rodrigues.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 100/2025, pelo período de 03/08/2025 a 02/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Ana Cristina Rodrigues.

Data: 03/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Valdenira Nazaro Francischini.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Assistente Social, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 097/2025, pelo período de 04/08/2025 a 03/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Valdenira Nazaro Francischini.

Data: 04/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Flávia Alves do Rosário Cunegundes.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Assistente Social, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 098/2025, pelo período de 03/08/2025 a 02/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Flávia Alves do Rosário Cunegundes.

Data: 03/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Euliomar Silva Simões.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 099/2025, pelo período de 03/08/2025 a 02/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Euliomar Silva Simões.

Data: 03/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maura da Silva Santos.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 277/2025, pelo período de 14/08/2025 a 13/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Maura da Silva Santos.

Data: 14/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 278/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Nadir Ferreira da Silva.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 278/2025, pelo período de 19/08/2025 a 18/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Nadir Ferreira da Silva.

Data: 19/08/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Marco Antônio Oliveira Conegundes.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 206/2025, pelo período de 06/08/2025 a 05/02/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Marco Antônio Oliveira Conegundes.

Data: 06/08/2025 .

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025****EDITAL Nº 025/2025 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 502/2025**

Partes: Município de Camapuã – MS e Luana Oliveira Alves.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 05/08/2025 e término 12/12/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luana Oliveira Alves – Contratada.

Camapuã - MS, 05 de agosto de 2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025****EDITAL Nº 002/2025 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 498/2025**

Partes: Município de Camapuã – MS e Adriana da Silva Duarte.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal

Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/08/2025 e término 31/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Adriana da Silva Duarte – Contratada.

Camapuã - MS, 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025
EDITAL Nº 002/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 499/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Mariana Dias Rodrigues.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/08/2025 e término 31/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Mariana Dias Rodrigues – Contratada.

Camapuã - MS, 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025
EDITAL Nº 003/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 500/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Roseli Carla Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/08/2025 e término 31/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Roseli Carla Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 01 de agosto de 2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 380/2025.

ATA Nº 035/2024

PROCESSO Nº 107/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REQUISITADO: EDINA LAURINDO DA SILVA

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE).

VALOR: R\$ 761,70 (SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 50.06.001.08.244.0011.2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.41.1500

DATA DO EMPENHO: 24 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM : TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / EDINA LAURINDO DA SILVA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL Nº 038/2025 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 501/2025

Partes: Município de Camapuã – MS e Evila Conceição Gajoço.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 04/08/2025 e término 03/02/2026.**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Evila Conceição Gajoço - Contratada.

Camapuã - MS, 04 de agosto de 2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Licitação**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA****Processo Administrativo nº 067/2025****Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025****Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE “CREDENCIAMENTO”, CONFORME PREVISTO NO ART.79 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para atender a demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021.**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 15.081.817/0001-09, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023****PROCESSO Nº 091/2023****CONTRATADO: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA - EPP****OBJETO:** Aquisição de Material Elétricos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã/MS.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 291/2024, Processo nº 091/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 031/2023.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2025.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025****Cód. e-SFINGE do TC/MS: 4106D5B0F3B6C584B81D4D174994986D3C761B56**Nos termos da ata da sessão apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora a seguinte empresa: **CARVALHO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 51.136.111/0001-60**, no valor global de R\$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 307 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 969 SMAS, para suprimento de fundos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
338 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	1.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	
	1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Agosto de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 308 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de arrecadação, de fonte 1501.0007000, conforme solicitação do Secretário, de CI N.718 e 711 SEIESP, e C.I-N.º: 171\2025 GABINETE, para suprimento de fundo e tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, e diárias, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
363 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	50.000,00

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
587 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	282.650,00
	282.650,00
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
590 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
	8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 340.650,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Agosto de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 309 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 1347/2025 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.411,33
	24.411,33
Total Geral de Suplementações ...:	
	24.411,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	257,34
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.153,99
	24.411,33
Total de Reduções ...:	
	24.411,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Agosto de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 310 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 1347/2025 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.355,88
	37.355,88
Total Geral de Suplementações ...:	
	37.355,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0005.2091 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Assistência Farmacêutica	
280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.006,06
	22.006,06
10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
360 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.228,51
	11.228,51
10.302.0007.2090 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Especializada	
372 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.953,29
373 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	168,02
	4.121,31
Total de Reduções ...:	
	37.355,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA**Decreto Orçamentário nº 310 / 2025 - Consolidado**

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 311 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2500.1001000, conforme solicitação da Secretária através da CI N.º: 988/2025 SEMEC, tendo em vista a necessidade de realização de aditivo da reforma nas instalações do Prédio Antigo da Escola Municipal Cláudio José de Lima.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.365.0014.1003 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos	
589 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.587,14
	40.587,14
Total Geral de Suplementações:	40.587,14

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Agosto de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

EDITAL Nº 014/007/2025/SEMED

EDITAL Nº 014/007/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna nº 334/2025, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 007/2025/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo VII e VIII do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia **19 de agosto de 2025**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: MOTORISTA/ MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
3º	Aron Souza Gutierrez	012/2025	062***431-**	84,5
4º	Luciano Acunha Delgado	001/2025	035***041-**	75,0

Caracol – MS, 15 de agosto de 2025.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA VAGNER L. CARVALHO-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2021

Das partes: O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS (CNPJ: 03.217.924/0001-32) e a empresa VAGNER LEITE CARVALHO -ME (CNPJ: 32.664.264/0001-36)

Do objeto: Constitui o objeto do presente termo, a ratificação do valor do 5º termo aditivo ao contrato administrativo n. 044/2021, consoante a seguir descrito, a qual se incorpora ao texto do instrumento de aditivo.

Da motivação fática: A presente rerratificação, decorre unicamente do fato de que foi detectado erro material quando da elaboração do 5º termo aditivo ao contrato administrativo n. 044/2021, onde foi inserido valor do acréscimo contratual de forma incorreta.

Da retificação: Em virtude dos erros materiais detectados, necessário se faz a retificação da Cláusula Segunda do 5º Termo aditivo do contrato administrativo n. 044/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.1 Fica acrescida ao valor do Contrato Administrativo n. 044/2021, a importância de R\$: 1.020,64 (mil e vinte e sessenta e quatro centavos), nos termos abaixo descritos:

Código	Descrição	Qtd. Inicial	Aditivo	Qtd. Com aditivo	Valor unitário	Valor aditivo
25278	Link de internet no município de Caracol, semi-dedicado de no mínimo 50 Mbps (não compartilhada), sem franquia de consumo de dados, via fibra óptica, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal para download e 50% para upload.	228	4	232	255,16	1020,64

Leia-se:

2.1 Fica acrescida ao valor do Contrato Administrativo n. 044/2021, a importância de R\$: 12.798,72 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos abaixo descritos:

Código	Descrição	Qtd. Inicial	Aditivo	Qtd. Com aditivo	Valor unitário	Valor aditivo
25278	Link de internet no município de Caracol, semi-dedicado de no mínimo 50 Mbps (não compartilhada), sem franquia de consumo de dados, via fibra óptica, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal para download e 50% para upload.	228	4 pontos mensal	276	266,64	12.798,72

Da ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n. 044/2021 e de seus termos aditivos não alteradas ou modificadas por este instrumento.

Do fundamento legal: o presente termo de rratificação possui fulcro no artigo 65, I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no parecer jurídico ao Processo Administrativo n. 107/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 15/08/2025

Assinam : Carlos Humberto Pagliosa – pela contratante

Vagner Leite Carvalho -pela contratada.

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republica-se por incorreção.

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação do conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 20 25 /2029, e dá outras providências.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, os abaixo relacionados, como membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, eleitos por consenso, para o quadriênio 2025/2029, com o mandato para o período de 18/08/2025 a 18/08/2029:

Poder Executivo:

Maria Odeth Constância Leite dos Santos - Titular

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa - Suplente

Profissionais da Área da Educação:

Eder Salina Moraes – Titular

Vilma Maria dos Santos - Suplente

Givanildo Sorrilha Ramires - Titular

Fabiane dos Santos Salvá - Suplente

País de Alunos:

Mariane Garcia do Nascimento - Titular

Tânia Alvares Borges - Suplente

Estela Fernandes Ibarra - Titular

Hisvany Purkott Lino - Suplente

Sociedade Civil:

Tiane Lais Alvares - Titular

Rosilene Ivarra Ortiz - Suplente

Alesandra Figueredo Rolon - Titular

Edenilson Jara Fernandez - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol – MS, 12 de agosto de 2025.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS****ATO DA MESA Nº 002/2025**

Dispõe sobre a transferência da data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a maioria dos vereadores desta Casa de Leis estarão em viagem oficial, a serviço do município, não havendo quórum para realização da Sessão Ordinária.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data para a realização da Sessão Ordinária, garantindo a presença e participação de todos os parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica transferida a Sessão Ordinária prevista para o dia 18 de agosto de 2025, para o dia 22 de agosto de 2025, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 15 de agosto de 2025.

Ney Kuasne

Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Andrade

Vice-presidente

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

1ª Secretária

Célia Cristina Arias Dávalos

2ª Secretária

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025****ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2025**

Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente administrativo da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, em razão de obras e medidas de segurança, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de manutenção e adequação nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços implicam intervenções que comprometem as condições de segurança e salubridade para servidores, vereadores e público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física de todos os que frequentam este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia nos dias 18 (segunda-feira) e 19 (terça-feira), em razão das obras de manutenção e segurança em suas dependências.

Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam interrompidos todos os prazos administrativos internos, retomando-se automaticamente no primeiro dia útil subsequente à reabertura do expediente.

Art. 3º Neste Ato, ficam dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores dessa Casa Legislativa, podendo haver convocação em caráter excepcional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 15 de agosto de 2025.

Ney Kuasne

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 071/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.****DECRETO Nº 071/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública e Desapropria, Imóvel Situado no Município de Coronel Sapucaia/MS, e dá outras providências.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, inciso XII e artigo 91 inciso I alínea "d" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" artigo 5º, artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, bem como Leis Municipais n. 1.427/2022 e 1.445/2023 que autorizam o município de Coronel Sapucaia a desapropriar, o imóvel denominado Chácara n. 54 (cinquenta e quatro) situado no município de Coronel Sapucaia/MS com área total de 3,00 ha (três hectares), matrícula 20.739 de propriedade de Andrea Ávila Machado, CPF n. 872.769.761-49, cujo domínio pleno pertencia a mesma pessoa ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, o imóvel denominado Chácara n. 54 (cinquenta e quatro) situado no município de Coronel Sapucaia/MS com área total de 3,00 ha (três hectares), matrícula 20.739 de propriedade de Andrea Ávila Machado, CPF n. 872.769.761-49.

Art. 2º - Fica desapropriado o imóvel mencionado no art. 1º mediante pagamento já efetuado em 16 de maio de 2023 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a cedência de uso do mesmo imóvel a ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE OS TAL TARUGA DE CORONEL SAPUCAIA, inscrito no CNPJ n. 20.200.315/0001-90, para liberação da posse do Lote n. 01 da Quadra n. 41 situado na Zona Urbana de Coronel Sapucaia/MS, medindo 18.548,00 m2 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), matrícula 22.027, conforme Leis Municipais n. 1.427/2022 e 1.445/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria CM Nº. 080/2025

Coronel Sapucaia - MS, 13 de agosto de 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

NEY KUASNE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 114/90 - Estatuto do Servidor Público, alteração contida na Lei Municipal 994/2010 e Lei Municipal 1.334/2018 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **JOANNA GESSI SILVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo DAL-6, no período de **13 de agosto/2025 a 08 de fevereiro/2026**, de acordo com atestado médico anexo e Lei Municipal 994/2010.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2025.

NEY KUASNE

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA Nanci MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019/202 5**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. Fabiana Maria Lorenci, brasileira, residente e domiciliado na Rua Iguatemi nº 964, nesta Cidade, portador do RG nº 299968695 SSP/SC e do CPF/MF nº 623.753.420-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 04/08/2025, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2025, autorizado pelo Processo nº 093/2025, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 165/2025, bem como pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: registro de preços visando a futura prestação de serviços de borracharia visando à manutenção preventiva e corretiva dos pneus e câmaras de ar dos veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

F FORNECEDOR REGISTRADO:

FERNANDO EUGENIO BARBOSA SILVA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.325.745/0001-63, estabelecida na Rua Mato Grosso do Sul, nº 447, Centro, na cidade de Eldorado - MS, neste ato representada pelo Sr. Fernando Eugenio Barbosa Silva, brasileiro, casado, CPF nº 052.056.961-09, RG nº 001903194, residente na Rua Benedito da Silva, nº 585, Jardim Novo Eldorado, na cidade de Eldorado - MS.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fabiana Maria Lorenci (Prefeita Municipal)

Pelo FORNECEDOR:

FERNANDO EUGENIO BARBOSA SILVA

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete**DECRETO Nº 335 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

"Convoca a I Conferência Pública Municipal de Coleta Seletiva e Plano Municipal de Saneamento Básico e dá providências correlatas"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saneamento Básico e Coleta Seletiva**, a realizar-se no dia *28 de agosto de 2025*, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – SISPMEL – com a participação de representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada, Setor Privado e Comunidade em geral.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema central: *"Saneamento Básico e Coleta Seletiva: construindo juntos uma cidade mais limpa, saudável e sustentável."*

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal:

I – Diagnosticar a situação atual do saneamento básico no município, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana;

II – Promover o debate sobre a ampliação e melhoria dos serviços de coleta seletiva, incentivando a participação comunitária e fortalecendo associações e cooperativas de catadores;

III – Propor diretrizes e ações para inclusão no Plano Municipal de Saneamento Básico, priorizando a sustentabilidade ambiental e a inclusão social;

IV – Estimular a educação ambiental para separação, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;

V – Identificar parcerias e fontes de financiamento para viabilizar projetos e programas de saneamento e coleta seletiva;

VI – Fortalecer o controle social e a participação popular no acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas.

Art. 4º A organização, coordenação e execução da Conferência Municipal ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com demais órgãos e entidades parceiras.

Art. 5º A coordenação geral da Conferência Municipal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Equipe administrativa:

a-Marlene Aparecida Alves;

b-Danilo Fluminhan;

c-Edvaldo Jose de Souza;

d Alex Rodrigo dos Santos.

II-Coordenação Executiva-Organizadora:

a- Marlene Aparecida Alves;

b- Alex Rodrigo dos Santos;

c- Guilherme Gomes Figueiredo.

III-Comissão de Regimento e Regulamento:

a-Marlene Aparecida Alves;

b-Guilherme Gomes Figueiredo.

VI - Assessoria de comunicação

a - Osmar Fuzário;

b- Bruna Rufino;

c - Camyla Coutinho;

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o apoio necessário para a realização da Conferência Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 003 - EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELDORADO/MS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na **Lei Municipal nº 629/2004** e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, bem como em face à transição de gestores e extinção da vínculos anteriores formados, umbilicalmente atrelados à saúde e segurança da população – visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano – conforme previsto pelo Art. 5º, III, (CF/88) , torna público o presente ao Edital, com o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A QUESTÃO 05** da prova escrita de Nutricionista.

Em atenção ao **Recurso Administrativo (impugnação)**, interposto pelo candidato do cargo de **Nutricionista**, a **QUESTÃO 05**, foi **DEFERIDO (questão anulada)**.

Fica **DEFERIDO** o recurso contra a questão 05 da prova escrita de nutricionista, sendo verificado e analisado pela Comissão Examinadora.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2025.

Maicon Ricardo da Silva Santos

Presidente da Comissão Instituída

pela Portaria nº 155/2025

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 003 - EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELDORADO/MS, 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na **Lei Municipal nº 629/2004** e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, bem como em face à transição de gestores e extinção de vínculos anteriores formados, umbilicalmente atrelados à saúde e segurança da população – visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano – conforme previsto pelo Art. 5º, III, (CF/88) , torna público o presente ao Edital, com o **GABARITO DEFINITIVO** da Prova escrita para Motorista (Distrito do Morumbi) e Nutricionista.

GABARITO DEFENITIVO

CARGO: MOTORISTA (Distrito do Morumbi)

01	D
02	A
03	C
04	C
05	A
06	E
07	C
08	C
09	A
10	D
11	C
12	C
13	D
14	A
15	B
16	A
17	D
18	C
19	B
20	A
21	B
22	A
23	B
24	A
25	B
26	C
27	C
28	C
29	C
30	D

**GABARITO PRELIMINAR
CARGO: NUTRICIONISTA**

01	D
02	E
03	D
04	A
05	*
06	B
07	A
08	B
09	C
10	C
11	B
12	D
13	B
14	D
15	C
16	C
17	B
18	A
19	C
20	E
21	A
22	E
23	C
24	E
25	A
26	A
27	D
28	C
29	D
30	D

- O símbolo * representa "QUESTÃO ANULADA".

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 15 de agosto de 2025.

Maicon Ricardo da Silva Santos
Presidente da Comissão Instituída
pela Portaria nº 155/2025

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2025****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 081/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ISRAEL HENRIQUE DIAS & CIA LTDA ME, CPF/CNPJ sob nº 13.563.469/0001-80, no Anexo V/Lote 0001, ITENS: 46,187,190 e 194 – totalizando R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), **PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, CPF/CNPJ sob nº 07.337.268/0001-62, no Anexo V/Lote 0001, ITENS: 24,36,42,45,51,53,57,58,66,67,69,72,,76,80,81,82,84,86,88,89,92,93,98,100,102,106,107,109,113,120,122,128,131,132,136,142,144,151,152,153,154,155,156,158,160,161,163,164,165,166,169,174,179,183,184,186,188,191,,192,197,205,216,220,222,223,224,225,226,229,231,241,243,245,246,247,249,251,253,254,255,256,257,260,263,264 e 269 – totalizando R\$ 85.025,37 (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). **PAPELARIA LEX LTDA**, CPF/CNPJ sob nº 18.346.161/0001-05, no Anexo V/Lote 0001, ITENS: 5,6,12,18,22,25,26,31,33,39,49,60,61,70,73,74,77,90,96,97,101,103,114,118,133,137,138,140,157,173,177,182,189,196,202,203,204,215 e 219 – totalizando R\$ 151.148,90 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME**, CPF/CNPJ sob nº 02.478.270/0001-38, no Anexo V/Lote 0001,

ITENS: 2,4,34,44,52,63,79,85,94,105,110,111,121,134,143,145,147,148,170,172,175,178,180,181,198,200,207,212,

218,227,228,232,233,234,236,242,252 e 267 – totalizando R\$ 87.596,10 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). **S.M.F PERDOMO - ME**, CPF/CNPJ sob nº 11.738.378/0001-03, no Anexo V/Lote 0001,

ITENS: 1,3,8,10,11,13,14,17,29,32,40,41,43,47,48,50,55,68,71,115,129,130,141,167,208,209,210,238,239,240,258,259,261,262,265,266 e 270 – totalizando R\$ 81.862,60 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 081/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 089/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios (padaria) visando atender as Secretarias Municipais de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 089/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação como **FRACASSADO**.

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 185/2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Ata de

Registro e Preços nº019/2025, referente ao Processo Licitatório nº 093/2025, cujo objeto é o registro de preços visando a futura prestação de serviços de borracharia visando à manutenção preventiva e corretiva dos pneus e câmaras de ar dos veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Ozeas de Souza	1205101
Fiscal - Titular (Saúde)	Karen Vitória Gomes de Jesus	1511022
Fiscal - Titular (Educação)	Mario Lopes Moraes	1511003
Fiscal - Titular (Assistência Social)	Dayane Cristina dos Santos	1510998
Fiscal - Titular (Infraestrutura)	Jean Carlos Lazari	1510960
Fiscal Titular (Governo)	Giuseppe Siolari	1510931
Fiscal - Suplente	Milton Ricardo Neto Primo	1510976

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Instituto Previdencia Social dos Servidores Municipais de Eldorado MS

PORTARIA 012/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À GILBERTO ALBINO DE OLIVEIRA, RAFAEL DELBON DE OLIVIERA E RENATO DELBON DE OLIVEIRA NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTENS DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DELBON DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Decreto municipal nº 298/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, para *Gilberto Albino de Oliveira* (cônjuge), *Rafael Delbon de Oliveira* e Renato Delbon de Oliveira na qualidade de filhos da servidora *Maria Aparecida Delbon de Oliveira*, falecida na data de 10 de julho de 2025, com fundamento no Art. 63, Inciso I da Lei Complementar 133/2022.

§ 1º- O reajuste do benefício será na forma do Inciso I, § 3º do art. 80 da Lei Complementar nº 133/2022, ou seja, o reajuste previsto para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.
Eldorado-MS 15 de agosto de 2025 - **Claudia Solange Beraldi** - *Diretora Presidente* -

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fundo Municipal de Saude - Eldorado

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0333 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1400 de 10/07/2025, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

10.301.0401.2.037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	124.000,00
-------------------	---	------------

TOTAL:	124.000,00
---------------	------------

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0401.2.037	MATERIAL DE CONSUMO	124.000,00
-------------------	---------------------	------------

TOTAL:	124.000,00
---------------	------------

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Agosto de 2025

FABIANA MARIA LORENCI

CPF: 623.753.420-20

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0334 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1400 de 10/07/2025, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$140.429,30 (cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

12.361.0501.2.021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	32.696,00
12.361.0501.2.020	Obrigações Patronais	37.304,00
12.365.0504.2.030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.429,30
15.451.0302.2.006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	23.131,20
04.122.0301.2.004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	6.868,80

TOTAL: 140.429,30

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

12.361.0501.2.020	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
12.365.0504.2.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.429,30
15.451.0302.2.006	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

TOTAL: 140.429,30

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Agosto de 2025

FABIANA MARIA LORENCI
CPF: 623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ PRÉ ESCOLA TIPO 1 (PADRÃO FNDE), ATRAVÉS DO INSTRUMENTO Nº 967447, CONCEDENTE 26298, EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, que aconteceria na data de **21/08/2025 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**, critério de julgamento: maior desconto, ficará **SUSPENSA** tendo em vista pedido de impugnação, e a necessidade alteração no edital. Posteriormente será publicada nova data de abertura nos mesmos meios abaixo descritos.

Local: <https://bll.org.br/> e também no <https://pncp.gov.br/pncp-api>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 15 de agosto de 2025.

HAROLDO LOPES SOARES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

SEMED - Secretaria Municipal de Educação**REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 11 POR ERRO DE DIGITAÇÃO - BUSCA ATIVA ESCOLAR DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Regulamenta os procedimentos de busca ativa e outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Educação um direito indisponível,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Professores da rede municipal de ensino deverão diariamente registrar em seus diários as presenças e ausências de seus alunos, devendo observar e comunicar a coordenação pedagógica sempre que identificar casos de alunos faltosos.

Parágrafo único: A ausência de registro diário da presença e ausência dos alunos em sala ensejará falta disciplinar.

Art. 2º - Os coordenadores pedagógicos ao identificar alunos com 10% (dez) por cento de falta deverão agir imediatamente, entrando em contato com os responsáveis para notificação da necessidade de comparecimento a escola, explicando sobre as consequências legais das faltas injustificadas.

Parágrafo único: **O aluno que atingir 25% (vinte e cinco por cento) das faltas deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar com cópia a Secretaria Municipal de Educação, com os devidos registros de sua vida escolar, como datas das faltas, datas e registros de comunicação ou tentativa de comunicação com os responsáveis legais, para as providências legais necessárias.**

Art. 3º - Os Professores devem realizar em conjunto com a coordenação pedagógica ações de combate à abandono escolar, estratégias pedagógicas diferenciadas e um plano de recuperação do aluno faltoso com atividades que visem mitigar o prejuízo do ensino.

Art. 4º - A não observância desta resolução implicará em apuração de omissão e responsabilização.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallone Moraes Barros
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e a Empresa Construmax Construtora Ltda.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 68/2024** por mais **06 (seis) meses**, a partir de **12/08/2025** até **05/02/2026**.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 1.745.383,96 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 66/2024.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.02.13.392.0701.2050.0000.44.90.51.99 - Ficha 34 - Departamento de Esporte e Cultura.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.

ASSINAM: Carlos Antônio Campo Menezes - Prefeito Municipal em Exercício e Ana Cristina Almeida dos Santos Ballock - Contratada.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 397 DE, 14 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Antonio Campos de Menezes, Prefeito Municipal Interino de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 93 (noventa e três) dias, pelo período de 02/07/2025 a 02/10/2025 a servidora **MIRIAM RAQUEL JONNER**, matrícula 1439, Diretor do Departamento de Políticas Públicas das Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

CARLOS ANTONIO CAMPOS DE MENEZES
Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 398 DE, 14 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Antonio Campos de Menezes, Prefeito Municipal Interino de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (três) dias, pelo período de 03/08/2025 a 05/08/2025 ao servidor **JEFFERSON RODRIGUES VASQUES**, matrícula 1890, Médico, lotado na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2025.

CARLOS ANTONIO CAMPOS DE MENEZES
Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE À PORTARIA 380/2025, DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, EDIÇÃO 3.896.

Onde se lê – Art. 1º - Exonerar a pedido, **INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA**, matrícula 1914-7, do Cargo de Professor, Classe II - Nível A – 20 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se – Art. 1º - Exonerar, **INARA CRISTINA BARBOSA ZARZA**, matrícula 1914-7, do Cargo de Professor, Classe II - Nível A – 20 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMpra- SE.

Em 15 de Agosto de 2025.

CARLOS ANTONIO CAMPOS DE MENEZES
Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2025**

Processo nº 000002/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa S M SBARDELOTTO & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto é a seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 641 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: 49.500,00 quarenta e nove mil e quinhentos reais

Vigência: 14/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e SENIRA MARIA SBARDELOTTO pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2025**

Processo nº 000252/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 589 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ficha: 634 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: 357.674,05 trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos

Vigência: 14/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e FUNCIONAL JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2025

TCE - MS: 774FA0EC17E5955D1C6D590C25E88F04D0D37188

Processo nº 000101/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 432 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 1.531,80 um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos

Vigência: 15/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 15/08/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e RUDOLFO SCHMIDT pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2025**

TCE - MS: 774FA0EC17E5955D1C6D590C25E88F04D0D37188

Processo nº 000101/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 432 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 680,00 seiscentos e oitenta reais

Vigência: 14/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO DE SOUZA pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2025**

TCE: E9BA7495765607D1FADACD721C508405EE62158C

Processo nº 000035/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de produtos de padaria, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 589 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: 36.028,75 trinta e seis mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos

Vigência: 14/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS pela contratada
Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2025

Processo nº 000235/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa GIROTUR TRANSPORTES LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto é a seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo por km rodado, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 641 Ano Fica: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: 71.620,00 setenta e um mil, seiscentos e vinte reais

Vigência: 14/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e SALVADOR GIROTO pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2025

Processo nº 000002/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa S M SBARDELOTTO & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto é a seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 641 Ano Fica: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: 49.500,00 quarenta e nove mil e quinhentos reais

Vigência: 14/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/08/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e GIOVANY SBARDELOTTO pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025**

Processo Licitatório nº 075/2025

Dispensa nº 032/2025

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS

Objeto: "Contrato de programa de transferência de recursos públicos referente à contrapartida para a implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo, saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade e apoio a obras sociais, localizadas no Município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 4500068827, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(382) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 67.984,38 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 14/08/2025 a 13/10/2026.

Data da Assinatura: 13/08/2025.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pela Contratante e ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pela Contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA Nº 06/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, situada na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, às nove horas, reuniu-se em 4ª reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.306, de 10 de maio de 2024 e demais alterações.

Inicialmente, constatou-se a presença dos seguintes conselheiros titulares:

Fernando Ruiz Figueiredo Filho – Segmento Gestor/Prestador (Secretaria de Governo);

Alanderson Rodrigues da Silva – Segmento Trabalhadores em Saúde (Médico Veterinário);

Rosimar Dias Rocha – Segmento Gestor/Prestador (Secretaria de Fazenda);

Telma Regina Lara Costa de Oliveira – Segmento Usuários (APAE);

Lourival Carrilho de Oliveira – Segmento Usuários (Associação Comercial).

Marília Velasco de Oliveira - Segmento Trabalhadores em Saúde (Laboratório Municipal).

Também estiveram presentes a Secretária Executiva do Conselho, Sra. Natalina da Silva de Castro e o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rafael Maciel Acosta.

A reunião foi iniciada com agradecimentos do presidente pela presença de todos. Em seguida, passou-se as pautas do dia:

1) Aprovação de propostas para incremento do PAP

2) Alteração do Decreto Municipal para composição do Conselho de Saúde.

3) Decisão sobre a nova mesa diretora do Conselho.

4) Audiência pública para prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde.

5) Conferência de Saúde para elaboração do PPA 2026/2030.

6) Sobre a última ampliação da UBS 24h.

7) Apresentação para conhecimento das propostas de emenda federal para aquisição de equipamentos.

8) Confecção de placa identificadora do Conselho Municipal de Saúde

Deliberações**Aprovação de propostas para incremento do PAP**

Os conselheiros, diante dos esclarecimentos prestados pelo Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rafael Maciel Acosta, analisaram e aprovaram por unanimidade as propostas que visam a contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de teleconsultas com especialistas; Aquisição de medicamentos complementares para suprir necessidades específicas da população atendida na APS; Apoio logístico por meio de transporte intermunicipal para pacientes com acompanhamento ativo pela APS; Fortalecimento da APS com consultoria especializada para organização de fluxos e planejamento de cuidado; Implantação de estratégias para rastreamento e monitoramento de condições crônicas, como hipertensão e diabetes, com base em protocolos clínicos; e Ampliação das ações de atenção integral à saúde da mulher, com foco em rastreamento oncológico e insumos para ações educativas e clínicas;

Alteração do Decreto Municipal para composição do Conselho de Saúde**Decisão sobre a nova mesa diretora do Conselho.**

Os conselheiros, diante da necessidade de alteração da composição da Mesa Diretora, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a substituição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, passando a exercer as referidas funções a Sra. Telma Regina Lara Costa de Oliveira, como Presidente, e o Sr. Alanderson Rodrigues da Silva, como Vice-Presidente.

Audiência pública para prestação de contas do 1º e 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde.

Os conselheiros deliberaram que a Audiência Pública para prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres do Fundo Municipal de Saúde será realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025) na Câmara Municipal de Jaraguari, com programação a ser definida e devidamente divulgada.

Conferência de Saúde para elaboração do PPA 2026/2030.

Os conselheiros deliberaram que a Conferência de Saúde para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2030 será realizada em conjunto com a Audiência Pública para prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres do Fundo Municipal de Saúde no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025), a qual será precedida por Pré-Conferência a realizar-se no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Sobre a última ampliação da UBS 24h.

Os conselheiros solicitaram esclarecimentos quanto ao andamento das obras referentes à última ampliação da Unidade Básica de Saúde 24 horas com encaminhamento a administração via ofício.

Apresentação para conhecimento das propostas de emenda federal para aquisição de equipamentos.

Foi realizada a apresentação, para conhecimento dos conselheiros, das propostas de emenda federal destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, à aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel e à aquisição de uma Unidade Móvel de Urgência e Emergência.

Confecção de placa identificadora do Conselho Municipal de Saúde

O presidente do CMS reencaminhará, por meio de ofício, solicitação à Secretaria Municipal de Saúde para que seja providenciada uma placa de identificação do local de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Encerrando a reunião, o presidente agradeceu aos membros do Conselho e demais presentes.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Natalina da Silva de Castro**, lavrei a presente ata, que, após aprovada, segue devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Presidente

ROSIMAR DIAS ROCHA

Conselheira

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA

Conselheira

MARÍLIA VELASCO DE OLIVEIRA

Conselheira

LOURIVAL CARRILHO DE OLIVEIRA

Conselheiro

ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Conselheiro

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39/2025

Torna-se público que o Município de Jaraguari-MS, por meio do Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.021.434/0001-57, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.213/2023, e demais legislação aplicável.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DOSIMETROS PARA ATENDER A SALA DE RX DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24H DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.558,35 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico: www.bllcompras.org.br
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025, às 08:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025, às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2025, às 09:15 horas. (Horário de Brasília)
TEMPO DE DISPUTA: 6h

Acesso ao Edital e demais documentos no Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Jaraguari: <http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/#> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Jaraguari/MS, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre aprovação de propostas de incremento ao Piso de Atenção Básica – PAP do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari/MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando as propostas apresentadas para incremento ao Piso de Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as propostas cujo objeto é o INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA conforme segue:
Nº da proposta: 3600061613202500 – 2025 – Recurso: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 240.000,00

Nº da proposta: 36000661584202500 – 2025 - Recurso: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 351.368,00

Nº da proposta: 36000661625202500 – 2025 – Recurso: Emenda Parlamentar

Valor: R\$ 287.993,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jaraguari/MS

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 149025 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1057**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
02 02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Ficha 103	13.392.0114.2226	Gestão do Desporto e lazer do Município	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 26	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Ficha 85	13.392.0113.2132	Gestão da Política Cultural, Turística e Ambiental	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Anulação (-)	-10.000,00
-----------------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 14 de AGOSTO de 2025

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 149125 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1057**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências****DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$413.368,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			413.368,57
02 02 25 SECRETARIA DE GOVERNO			
Ficha 70	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	27.368,57
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02 02 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Ficha 75	27.812.0114.1108	Gestão do Desporto e lazer do Município	86.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha 77	27.812.0114.1108	Gestão do Desporto e lazer do Município	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI			
Ficha 408	10.305.0123.2146	Gestão do Bloco Vigilância em Saúde	-86.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 02 23 FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS			
Ficha 740	23.608.0110.2221	Gestão da Política de Extensão Rural	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 02 25 SECRETARIA DE GOVERNO			
Ficha 46	04.128.0103.2130	Gestão de Apoio Administrativo Geral	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha 51	23.691.0102.2203	Gestão Política Administrativa	-16.354,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 67	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	-3.875,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha 68	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	-2.714,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 72	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	-3.424,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 149125 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1057

Anulação (-)**-413.368,57**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 15 de AGOSTO de 2025

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº. 146/2025**

Jardim-MS, 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre nomeação de membros e a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS – Biênio 2025-2027, e dá outras providências .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA , Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS – Biênio 2025-2027, para cumprir mandato por 02 (dois) anos, até 01/08/2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular - Mauro Martins Alvarenga

Suplente - José Amaury Soares Lopes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular – Julliene Regazolli Martins

Suplente – Andrenir Escobar Maciel

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Titular – Ana Carolina Bearari de Miranda

Suplente – Lucio Custódio da Silva

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**Sociedade Civil Organizada****Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão**

Titular: Marta Ribeiro

Suplente: Laudejane Sorrilha Gauna

Curso de Arquitetura e Urbanismo- IFMS

Titular: Guilherme Rosa de Almeida

Suplente: Gabriele Burim Martins

Associação de Moradores da Vila Brasil

Titular: Walker Martins de Aquino

Suplente: Pedro Ferreira Gaudelei Machado

Art. 2º - A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conforme Art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1519/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n. 054/2022.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco

**MUNICÍPIO DE JARDIM/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO****EDITAL Nº 008/2025****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM - MS**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 115 a 120 e 124 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade da arrecadação de tributos municipais para garantir o equilíbrio fiscal e a boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os Artigos 425, 477 e 496 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003 (Código Tributário Municipal de Jardim/MS);

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pauta suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência administrativa, visando o desenvolvimento sustentável e a transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos para aprimorar a cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários, garantindo eficiência na arrecadação e cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública;

Faz publicar a presente NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA aos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, relacionados no ANEXO I, informando-lhes que possuem pendências financeiras perante esta municipalidade.

Os contribuintes notificados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da ASSOMASUL (Imprensa Oficial do Município), comparecer ao Departamento Municipal de Tributação e Cadastro para regularizar seus débitos. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, deverão apresentar os comprovantes à repartição competente. Alternativamente, poderão apresentar impugnação dentro do mesmo prazo.

ATENÇÃO: Caso o débito não seja quitado ou regularizado dentro do prazo estabelecido, poderá ser objeto de: protesto extrajudicial; inscrição nos órgãos de proteção ao crédito; ação judicial de execução fiscal, conforme disposto nas Leis Federais nº 6.830/1980 e nº 9.492/1997.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (67) 99690-9747 e (67) 99880-1417, bem como pelo e-mail: arrecadacao@jardim.ms.gov.br. Os contribuintes também podem comparecer pessoalmente ao Departamento Municipal de Tributos e Cadastro, localizado na Rua Tenente Bernardes, nº 976 - Jardim, MS, 79240-000.

Jardim - MS, ____ de agosto de 2025.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA '1
ATUALIZAÇÃO EM 14/08/2025**

Nome do contribuinte	CPF / CNPJ	Nº do Processo Administrativo	Tipo da dívida
AGROLEITE COMERCIO DE GRAOS LTDA	**337.***0001-71	104/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
EDEMILSON DIAS DE OLIVEIRA LTDA	26.***265/0001-**	105/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
EUZEBIA SANABRIA PINHEIRO E IVAR GIMENES PINHEIRO	407.***561-**	106/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA e MOBILIÁRIO
EUZEBIA S. PINHEIRO	18.***057/0001-**	107/2025	TRIBUTÁRIA - MOBILIÁRIA
ALICIO RIBEIRO - ME	13.***332/0001-**	108/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA e MOBILIÁRIO
DISNEY MAURO DIAS	***989.211-**	109/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
ELIEZER DIAS DE LIMA	18.***192/0001-** 948.***241-**	110/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA e MOBILIÁRIO
APARECIDO D. RUFINO	19.***350/0001-**	111/2025	TRIBUTÁRIA - MOBILIÁRIA
LUCIANO DE SOUZA SANTOS e SILVANA RODRIGUES MARTINEZ	***270.***-72 735.***649-**	112/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
ELIZAEAL NUNES ROCHA - ME	20.***054/0001-**	113/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
PAULO CESAR HIPOLITO	***174.851-** 12.***400/0001-**	114/2025	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA e MOBILIÁRIO

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

EMPRESA: PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia LTDA, CNPJ: 09.179.444/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do sistema de auto gestão, item 08 do contrato administrativo nº 27/2025 de prestação de serviços de gerenciamento e gestão de frotas de veículos.

Descrição do item que será suprimido abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	QTD VEÍCULOS	UNID. DE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL TOTAL
8	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, E RASTREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ORGAOS REGULADORES, APLICATIVO ANDROID/IOS	108	Unit. Por Condutor	R\$ 53,00	R\$ 68.688,00

DO VALOR: Em razão da supressão do item descrito na Cláusula Primeira deste termo no valor de R\$ 68.688,00 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), o valor global passará **R\$ 6.517.995,28 (Seis Milhões quinhentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : fundamento legal 124 inciso I e II alínea b c/c Caput do art.125, da Lei Federal 14.133/2021 demais alterações pertinentes .

DATA : 01 de agosto de 2025.

ASSINAM : Pela Contratante: Sr. **Marcel de Mello Fernandes** , Secretária Municipal de Administração e pela Contratada: Sr. Janio Correa da Silva

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "CD8620F02BA70C7331798CEE357FA3A78778DC7C"

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim-MS.

BENDITO SABOR LTDA						
CNPJ: 25.329.438/0001-49						
Rua: Primeiro de Maio, nº327, Bairro: Centro, CEP: 79.240-000, Jardim-MS.						
Representante: Marcia Helena Maluf Rodrigues – CPF: 238.***.***-15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Mini pão de queijo, produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	Kg	85	Própria	R\$ 38,20	R\$ 3.247,00
2	Mini salgadinho assado de no mínimo 30g, prontos para consumo (esfira sabor carne bovina moída, pastel carne bovina e/ou frango, enroladinho de salsicha e/ou presunto e queijo).	Cento	300	Própria	R\$ 71,40	R\$ 21.420,00
3	Mini salgadinho frito de no mínimo 30g, prontos para consumo (coxinha de carne bovina e/ou frango, rissole de carne bovina e/ou frango, quibe sabor carne bovina moída, pastel carne bovina e/ou frango, enroladinho de salsicha).	Cento	300	Própria	R\$ 70,50	R\$ 21.150,00
4	Pão de forma, acondicionado em embalagem de no mínimo 400g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	90	Da Casa	R\$ 9,97	R\$ 897,30
6	Queijo tipo muçarela - fatiado (fatias de 10 a 15 g), consistência semidura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem plástica, com especificação do produto, prazo de vencimento estampados na embalagem.	Kg	16	Lactobel	R\$ 44,95	R\$ 719,20
VALOR TOTAL						R\$ 47.433,50

GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.						
CNPJ: 21.595.886/001-33						
Avenida: Onze de Dezembro, nº 1805 A, Bairro: Jardim Taita, CEP: 79240-000, Jardim – MS.						
Representante: Nerielly Rodrigues de Moraes – CPF: 041.***.***-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
5	Presunto cozido - fatiado (fatias de 10 a 15 g), composto por Carne suína, água, gordura suína, sal, proteína vegetal, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, antioxidante, conservante, corante natural e aroma natural. Acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas.	Kg	16	Rezende	R\$ 26,00	R\$ 416,00
7	Refrigerante sabor cola; envasados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação; data de fabricação; data de validade e com as seguintes especificações: água gaseificada; extrato de noz de cola; aroma natural; acidulante: ácido fosfórico - conservadores: benzoato de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio; corante: caramelo tipo IV; embalagem reciclável.	Und	290	Refriko	R\$ 10,90	R\$ 3.161,00
8	Refrigerante sabor guaraná; envasados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná); conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio (refrigerante de guaraná); embalagem reciclável.	Und	290	Refriko	R\$ 8,79	R\$ 2.549,10
9	Refrigerante sabor laranja; envasados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade e com as seguintes especificações: I água gasosa/xarope, sabor laranja, dentro dos mais altos padrões de qualidade; embalagem reciclável.	Und	280	Refriko	R\$ 8,70	R\$ 2.436,00
10	Sanduíche (composto por: 01 pão francês de no mínimo 50g, 01 fatia de presunto cozido com no mínimo 20g, 01 fatia de muçarela com no mínimo 20g).	Und	3.350	Da casa	R\$ 3,85	R\$ 12.897,50
11	Suco néctar de fruta, embalagem longa vida de 01 litro, possuindo no mínimo 30% de suco ou polpa em sua elaboração. Sem adição de açúcar, não contendo conservantes, aromas e corantes artificiais. Sabores: Laranja, Pêssego, Uva e Goiaba.	Und	430	Marata	R\$ 8,70	R\$ 3.741,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.200,60

VALOR TOTAL: R\$ 72.634,10 (Setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1

(um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA : 15/08/2025

ASSINA: Sr. Fernando Valerio Ramos, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

PARTES: Município de Jardim/MS e a Empresa **SILVIA HELENA SILVA- ME - CNPJ nº 07.273.411/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Segunda – DO VALOR, item “2.1”, Cláusula Quinta – VIGÊNCIA, item “5.1”, e Cláusula Sétima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item “7.1”,** visando a alteração de valor, a prorrogação do prazo de vigência e alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 057/2022, referente a **Contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks para atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jardim/MS.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses** contados do **dia 28 de julho de 2025 até 27 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)** correspondente ao aditamento do item 04 do contrato, passando a ser o valor global de **R\$ 278.760,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, referente ao período de 12 (doze) meses, totalizando 170 (cento e setenta) máquinas locadas, conforme demonstrativo abaixo:

OBJETO	Valor do Contrato Inicial (Vigência até 27/07/2023)	1º Termo Aditivo de Acréscimo (Data 09/03/2023 até 27/07/2023)	2º Termo Aditivo de Acréscimo (Data 16/05/2023 até 27/07/2023)	3º Termo Aditivo de Prazo, valor e reequilíbrio (Data 28/07/2023 até 27/07/2024)	4º Termo Aditivo de Acréscimo (Data 21/05/2023 até 27/07/2024)	5º Termo Aditivo de Prazo e valor (Data 28/07/2024 até 27/07/2025)	6º Termo Aditivo de prazo e valor (Data 28/07/2025 até 27/07/2026)
Contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks para atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jardim/MS	Valor: 195.000,00 Total de 137 máquinas	Item 01: 03 und x 120,00 Item 03: 02 und x 150,00 Item 04: 02 und x 150,00 Período de 05 meses: Valor: 4.800,00 Total de 144 máquinas	Item 02: 05 und x 115,00 Item 04: 01 und x 150,00 Período de 03 meses: Valor: 2.535,00 Total de 151 máquinas	Valor do 2º Termo aditivo 202.335,00 + Reequilíbrio Econômico Financeiro 43.425,00 Total de 151 máquinas	Item 01: 05 und x 140,00 Item 03: 02 und x 170,00 Período de 02 meses: Valor: 2.080,00 Total de 158 máquinas	Item 01: 11 und x 140,00 Valor: 18.480,00 + Período de 12 meses de 158 máquinas - Valor: 258.240,00 Total de 169 máquinas	Item 04: 01 und x 170,00 Valor: 2.040,00 + 12 meses de 169 máquinas - Valor: 276.720,00 Total de 170 máquinas
Valor total	195.000,00	199.800,00	202.335,00	245.760,00	247.840,00	276.720,00	278.760,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso I V c/c art. 65, inc. I, alínea “b” combinado com § 1, e, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes .

DATA : 25 de julho de 2025.

ASSINAM : Pela Contratante: **Lilian de Fatima Sanches Cavalheiro** - Secretária Municipal de Educação, **Jorge Cafure Junior** - Secretário Municipal de Saúde, **Mauro Martins Alvarenga** - Secretário Mun. de Ass. Social e Habitação, **Marcel Mello Fernandes** - Secretário Municipal de Administração, **Fernando Valerio Ramos** - Secretário Mun. de Governo e Gest. Estratégica, **José Ayres Cafure** - Secretário Municipal de Finanças, **Thiago Alves Monteiro** - Secretário Mun. de Infra. e Ser. Públicos, **Joel Fernandes Peixoto** - Secretaria Mun. de Desen. Econ. E Trabalho, **Sérgio Henrique Sá Braga** - Sec. Mun. de Esp., Cult., Tur., Lazer e Cidadania, **Renato Miranda Marques** - Gabinete do Prefeito e pela Contratada: **Sr. Gelson de Souza Fagundes**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2022

OBJETO DO APOSTILAMENTO : Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista inicialmente no Contrato Administrativo nº 37/2022, cujo o objeto inicial é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento de saúde de Jardim/MS à Campo Grande/MS ida e volta (02 ônibus/micro-ônibus com capacidade mínima de**

30 lugares), bem como a mão de obra necessária a execução, motoristas, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta, em anexo ao Edital visando a inclusão da seguintes dotação orçamentaria abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1.621.3210

Ficha: 1632

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes .

DATA: 05/08/2025

ASSINA: Jorge Cafure Junior – **Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PARTES: Município de Jardim-MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **EMPRESA RELEVO ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ nº 19.431.243/0001-02, sediado na Rua Frei Caneca , nº553. Bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS.

OBJETO: é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Infraestrutura urbana - obra emergencial de recuperação de drenagem e pavimentação na Rua Tenente Ary Rodrigues e Avenida Alcides Cavaleiro Flores, no Município de Jardim/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.083-2025, Convenio nº 2025TR004396, Celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Jardim/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Obra de Infraestrutura urbana - obra emergencial de recuperação de drenagem e pavimentação na Rua Tenente Ary Rodrigues e Avenida Alcides Cavaleiro Flores, no Município de Jardim/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.083-2025, Convenio nº 2025TR004396, Celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Jardim/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Un	01	R\$ 992.150,27	R\$ 992.150,27

FUNDAMENTO LEGAL: [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

DO VALOR : O valor da contratação é de R\$ 992.150,27(Novecentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais e vinte sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS : O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao processo.

DATA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

ASSINAM: Pelo Contratante, **Thiago Alves Monteiro** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pelo contratado, Sr. **Rodrigo Henrique Almeida Antonelli**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2024

PARTES: Município de Jardim/MS por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA.**

OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, destinado ao uso em domicílios, unidades de saúde e ambulâncias, com cilindros e equipamentos cedidos em regime de comodato, visando ao atendimento de pacientes com prescrição médica de oxigenoterapia permanente, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, originada do Processo Administrativo nº020/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024 e do Termo de Referência anexo.

Objeto da contratação:

OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA -ME						
CNPJ: 04.393.023/0001-64						
Endereço: Rua Coronel Ponciano, nº 81, Jardim Colibri, Fundos - CEP: 79.839-060, Dourados/MS						
Representante Legal: Luciano Rodrigues da Silva						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD INICIAL	QTD Á CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³, SIMBOLO: O², GRAU DE PUREZA: 99,00%, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9988. Acondicionado em cilindro de aço sem soldas pintado na cor correspondente ao gás com as seguintes características: Capacidade (L/ M³): 7 Litros/ 1 Metro Cúbico; Pressão Máxima de Trabalho: até 200 Libras; Cor Padrão ABNT; Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT; ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791, Altura: 0,47m, Diâmetro: 16cm, Peso: até 12kg. Os torpedos vêm com Válvula Padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W21.8X1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT; 218-1.	UN	100	27	R\$ 130,00	R\$ 3.510,00
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³, SIMBOLO: O², GRAU DE PUREZA: 99,00%, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9988. Acondicionado em cilindro de aço sem soldas pintado na cor correspondente ao gás com as seguintes características: Capacidade (L/ M³): 50 Litros/ 10 Metro Cúbico; Pressão Máxima de Trabalho: até 200 Libras; Cor Padrão ABNT; Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT; ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791, Altura: 1,246m a 1,70m, Diâmetro: 23 a 30cm, Peso: até 70kg. Os torpedos vêm com Válvula Padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W21.8X1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT; 218-1.	UN	218	151	R\$ 275,00	R\$ 41.525,00
VALOR:			R\$45.035,00			

DO VALOR: 5.1. O valor total da aquisição é de R\$ 45.035,00 (Quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir de 07 de agosto de 2025 de na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 07/08/2025

ASSINAM: Pelo Contratante: Jorge Cafure Junior - Secretário Municipal Saúde, pelo Contratado Sr. Luciano Rodrigues da Silva.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "

"00D59839AB242E6A670DC893001E313DDAA2F99E".

DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

MEDICAL CENTER LTDA							
CNPJ nº 22.545.961/0001-14							
Rua Luiz Maria, nº 350, Bairro Brejo, Conceição do Mato Dentro – MG, CEP 35.860-000							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT VEÍCULOS	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.000 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.000 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3100 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS = 1.400 KG; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.900 MM; LARGURA INTERNA MÍNIMA = 1.700 MM; LARGURA EXTERNA MÁXIMA = 2.500 MM; MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS, TURBO E INTER COOLER; COMBUSTÍVEL: DIESEL S10; POTÊNCIA MÍNIMA: 126 CV; TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM; CILINDRADA MÍNIMA: 1.700 CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO DIRETA; CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS; ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024; CATÁLOGO DE PEÇAS; MANUAL DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CATÁLOGOS E MANUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMPLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	24	2	Transit L3H3	14.513,10	348.314,40

MEDICAL CENTER LTDA							
CNPJ nº 22.545.961/0001-14							
Rua Luiz Maria, nº 350, Bairro Brejo, Conceição do Mato Dentro – MG, CEP 35.860-000							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT VEÍCULOS	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
02	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO D - TIPO "D": DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL. VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/ OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS, CONFORME PORTARIA Nº 2048/GM/MS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, AS AMBULÂNCIAS DEVEM DISPOR, DENTRE OUTROS REQUISITOS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ADEQUADOS À COMPLEXIDADE DE SUAS FUNÇÕES, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, CATÁLOGO DE PEÇAS; MANUAL DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CATÁLOGOS E MANUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA, O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	24	2	Transit L3H3	15.199,00	364.776,00
VALOR TOTAL							R\$ 713.090,40

VP RENT A CAR LTDA							
CNPJ nº 61.288.185/0001-76							
Rua Professora Talita Bresolin, nº 841, Bairro Jardim São Pedro, Apucarana – PR, CEP 86.802-390							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT VEÍCULOS	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN , CARRO NOVO/ZERO QUILOMETRO OU COM NO MÁXIMO 1.000 KM RODADOS, BICOMBUSTÍVEL, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, CONSUMO MÍNIMO DE 10 KM POR LITRO NO TRECHO URBANO(UTILIZANDO GASOLINA, SEGUNDO TABELA PBEV DO INMETRO), MÍNIMO DE 6 AIRBAGS, FREIOS ABS, MECANISMOS DE FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SENSOR OU CÂMERA DE RÉ, 5 (CINCO) PORTAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH VIA CAR PLAY (APPLE) E ANDROID AUTO, AUTOFALANTES, ANTIFURTO COM PROTEÇÃO UV E TRANSMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (NO MÍNIMO 75% DE TRANSPARÊNCIA), SEGURADO, EMLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	216	18	Virtus TSI/ VW	3.600,00	777.600,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV OU MINIVAN , CARRO NOVO/ZERO QUILOMETRO OU COM NO MÁXIMO 1.000 KM RODADOS, BICOMBUSTÍVEL, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, CONSUMO MÍNIMO DE 10 KM POR LITRO NO TRECHO (UTILIZANDO GASOLINA, SEGUNDO TABELA PBEV DO INMETRO), MÍNIMO DE 6 AIRBAGS, FREIOS ABS, MECANISMOS DE FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SENSOR OU CÂMERA DE RÉ, 5 (CINCO) PORTAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH VIA CAR PLAY (APPLE) E ANDROID AUTO, AUTO FALANTES, PELÍCULA ANTIFURTO COM PROTEÇÃO UV E TRANSMISSÃO LUMINOSA MÍNIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (NO MÍNIMO 75%DE TRANSPARÊNCIA). O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	60	5	Tera TSI/ VW	4.800,00	288.000,00
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL HATCHBACK , 5 (CINCO) PORTAS CARRO NOVO/ZERO QUILOMETRO OU COM NO MÁXIMO 1.000 KM RODADOS, BICOMBUSTÍVEL, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, MOTOR DIANTEIRO: 3 CILINDROS, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 950 CM³, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV (A) / 70CV (G), TRACÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2370MM; MOTOR 1.0 A 1.3; ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA; SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; A 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ANTENA NO TETO; AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CHAVE TIPO CANIVETE SEM CONTROLE REMOTO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; PARASOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRA; PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; RODAS DE NO MÍNIMO AÇO ARO 14; LIGAÇÃO USB TOMADA 12V PARA CARREGAMENTO DE APARELHO CELULARES NO CONSOLE DO VEÍCULO; TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO COM CAPACIDADE MÍNIMA.	Mês	360	30	Polo MPI MT/VW	3.010,00	1.083.600,00

VP RENT A CAR LTDA.							
CNPJ nº 61.288.185/0001-76							
Rua Professora Talita Bresolin, nº 841, Bairro Jardim São Pedro, Apucarana – PR, CEP 86.802-390							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT VEÍCULOS	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL UTILITÁRIO CABINE SIMLES, TIPO (PICK- UP) COM TRACÃO 4X2, COM TRANSMISSÃO MANUAL DE (5) VELOCIDADES À FRENTE E (01) UMA RÉ, COM (02) DUAS PORTAS LATERAIS, (2) LUGARES. ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, COR SÓLIDA BRANCA. EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, RÁDIO COM ENTRADA USB, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, FREIOS ABS COM EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MAÇANETA DA COR DO VEÍCULO, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, SENSORES DE ESTACIONAMENTO, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, ALERTA DE USO MOTORISTA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PARA CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETRORREFLECTORES PROTETOR DE CARTER, PROTETOR, VIDRO TRASEIRO, CINTO DE SEGURANÇA RETRATEIS DE (03) TRÊS PONTOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA, CHAVE COM TELECOMANDO CARROCERIA EM AÇO ABERTO DE FÁBRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA,GANCHOS CAPOTA MARÍTIMA, TAPETE DE BORRACHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 55 LITROS, MOTOR NO MÍNIMO DE 93 CV. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	192	16	Saveiro Robust CS/VW	3.700,00	710.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.859.600,00

VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA.							
CNPJ nº 09.315.090/0001-84							
Avenida Afonso Pena, nº 170, Bairro Amambai, Campo Grande – MS, CEP 79.005-001							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT VEÍCULOS	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CABINE DUPLA CARRO NOVO/ ZERO QUILOMETRO OU COM NO MÁXIMO 1.000 KM RODADOS, ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, DIESEL, TURBINADA, NO MÍNIMO 190 CV DE POTÊNCIA, COM TRACÃO 4X4 E REDUZIDA, COM CAMBIO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM (04) QUATRO PORTAS LATERAIS, MÍNIMO DE (05) CINCO LUGARES. ANO MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2024, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, RADIO COM ENTRADA USB, ALARME ANTIFURTO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMPUTADOR DE BORDO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS ELÉTRICOS, SENSORES DE ESTACIONAMENTO COM CÂMERA DE RÉ, VIDRO TRASEIRO TÉRMICO, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIROS, ALÇA DE SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CÁRTER, CINTO DE SEGURANÇA RETRATEIS TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA MOTORISTA E PASSAGEIROS, SISTEMA ATIVO DE FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA, AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA, CHAVE COM TELECOMANDO, PROTETOR DE CÁRTER, CARROCERIA EM AÇO ABERTO DE FÁBRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAPETE DE BORRACHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E ESTAR SEGURADO, EMLACADO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.	Mês	84	7	S10/ Chevrolet	9.599,00	806.316,00
VALOR TOTAL							R\$ 806.316,00

Valor Total : R\$ 4.379.006,40 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, seis reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA : 15/08/2025

ASSINA: Sr. Fernando Valerio Ramos, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

equipamentos, a serem utilizados na realização dos eventos, palestras, seminários etc. promovido pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 022, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 017, de 20 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 075, de 15 de abril de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02 de setembro de 2025 às 09h (Horário Oficial de Brasília) .

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 18 de agosto de 2025 às 10h (Horário Oficial de Brasília) . **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de setembro de 2025 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília) .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> , n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP .

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "6AF760C6DC38E0866593A286507FF87A93B3578C"

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br .

Jardim-MS, 15 de agosto de 2025.

Fernando Valério Ramos

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1065/2025 – DRH DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **PRICILLA VALIENTE DA SILVA**, Matrícula 1749-1, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito, no dia **12/08/2025**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1066/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **ANNIELY NOGUEIRA DUTRA VICENTIN DO COUTO**, matrícula 6173-1, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC** – Evento 051 no percentual de **40%** e Adicional de Insalubridade de **25%** sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1067/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **ETIENE COSTA**, no cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE – DAS 4**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CASTRAMOVEL**.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC** – Evento 051 no percentual de **30%** e Adicional de Insalubridade de **25%** sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM**

PORTARIA N.º 1068/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear, **INACIO MORAES AREVALO**, no cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC** – Evento 051 no percentual de **100%** e Adicional Noturno de **25%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 15 de agosto de 2025, edição nº 3905 página 137.

ONDE SE LÊ:

EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS - ÂMBITO REGIONAL

LEIA-SE:

COM ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS - ÂMBITO REGIONAL

Jardim/MS, 15 de agosto de 2025.

Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitação

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 181/2025-DRH**

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 25 DO CONTRATO Nº 181/ 20 25 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.

CONTRATADO (A): SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2313166 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 067.976.111-05, residente e domiciliada à RUA OLMIRO DE SOUZA, 43 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 181/2025-DRH**, para sua prorrogação por mais 156 dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do

município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **16.07 .2025 a 19.12.2025** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 23 de Julho de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA

CPF: 913.106.101-00

Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA

CPF: 90337158134

Matéria enviada por Elza Franco

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM MS					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO: <i>Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II</i>		MODALIDADE DE ENSINO: <i>Educação Básica</i>		ZONA: <i>Urbana</i>	
FAIXA ETÁRIA: 04 à 16 anos		PERÍODO: <i>Parcial</i>			
Necessidades Alimentares Especiais: <i>N/A</i>					
01 de Agosto à 29 de Agosto					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Café da Manhã 07h00	Leite integral com cacau 100% Pão Francês	Leite integral com cacau 100% Pão Francês	Leite integral com cacau 100% Pão Francês	Leite integral com cacau 100% Pão Francês	Leite integral com cacau 100% Pão Francês
Lanche 09h00	Carreteiro Colorido (CM, Cenoura e Cheiro-verde)	Macarrão com Frango	Arroz Branco	Macarrão com molho à bolonhesa (CM)	Arroz Branco
Lanche 15h00	Repolho picadinho com tomate em cubos	Feijão Carioca Abóbora refogada	Carne em peça com batatinha em cubinhos Melancia	Ponkan	Polenta com frango ao molho Alface picadinho
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		684,26	72 g	22 g	14 g
			56 %	13 %	24 %
Millena Molina Fernandes CRN3-75229					
Atenção: As solicitações de alimentação para necessidades especiais devem ser encaminhadas via ofício para o setor de Alimentação Escolar imediatamente após a matrícula do aluno, acompanhados de atestado médico, a fim de serem providenciados os ingredientes para preparo de refeições específicas.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM MS					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO: <i>Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II</i>		MODALIDADE DE ENSINO: <i>Educação Básica</i>			ZONA: <i>Urbana e rural</i>
FAIXA ETÁRIA: 04 à 10 anos		PERÍODO: <i>Parcial</i>			
Necessidades Alimentares Especiais: <i>N/A</i>					
01 de Agosto à 29 de Agosto					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche 09h00	Carreteiro Colorido (CM, Cenoura e Cheiro-verde) Repolho picadinho com tomate em cubos	Macarrão com Frango Feijão Carioca Abóbora cabotiã refogada	Arroz Branco Carne em tiras com batatinha em cubos Melancia	Macarrão com molho à bolonhesa (CM) Ponkan	Arroz Branco Polenta com frango ao molho Alface picadinho
Lanche 15h00					
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		414,89	57 g	18 g	10 g
			55%	17 %	21 %
Millena Molina Fernandes CRN3-75229					
Atenção: As solicitações de alimentação para necessidades especiais devem ser encaminhadas via ofício para o setor de Alimentação Escolar imediatamente após a matrícula do aluno, acompanhados de atestado médico, a fim de serem providenciados os ingredientes para preparo de refeições específicas.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS											
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE											
CARDÁPIO – CIEI’S		MODALIDADE DE ENSINO – Educação Básica					ZONA - Urbana				
FAIXA ETÁRIA 01 - 4 anos		PERÍODO – Integral					Necessidades Alimentares Especiais: N/A				
01 de Agosto à 29 de Agosto											
	2ª FEIRA	3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA			
Desjejum 07H30	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro			
Almoço 09H45	Carreteiro Colorido (CM, cenoura e cheiro-verde) Feijão preto Repolho picadinho com tomate em cubos	Arroz Branco Feijão carioca Macarrão parafuso com frango Alface picada com cenoura		Arroz Branco Feijão preto Carne em cubos com batatinha Beterraba cozida		Galinhadinha cremosa (Frango desfiado e cenoura) Feijão carioca Farofa de couve refogada		Arroz Branco Feijão preto Macarrão frito (CP) Abóbora cabotiã refogada			
Lanche 13H00	Fruta: Mamão	Fruta: Abacaxi		Fruta: Ponkan		Fruta: Banana nanica		Fruta: Melão			
Jantar 14H30	Sopinha de Macarrão espaguete com frango desfiado e batatinha	Canjinha de carne moída e vegetais (cenoura, couve e cheiro-verde)		Sopinha de Macarrão espaguete com frango desfiado e legumes (cabotiã e batatinha)		Canjinha de frango e vegetais (cenoura, couve e cheiro-verde)		Sopinha de Macarrão de letrinhas (CM) e legumes			
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)		Vit. A (mcg)		Vit. C (mg)		Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET							
			1042,68	144 g	40 g		503,59	73,64	269,99	4,76	
				55 %	16%						
MILLENA MOLINA FERNANDES – CRN3 75229											
Deixe a criança livre para optar pela quantidade e velocidade de oferta do alimento a boca. Ofertar e incentivar as crianças o consumo de novos alimentos, quanto mais aquele alimento ser familiar à criança, maiores as chances de aceitação futura. Deve-se sempre respeitar o momento de saciedade das crianças, o incentivo a alimentação saudável é sempre bem-vindo, mas respeitar o processo da criança é a chave para uma alimentação de qualidade.											
As solicitações de alimentação para necessidades especiais devem ser encaminhadas via ofício para o setor de Alimentação Escolar, acompanhados de atestado médico e histórico nutricional e de saúde do aluno.											

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CARDÁPIO – CIEI'S**MODALIDADE DE ENSINO** – Educação Básica**ZONA** - Urbana**FAIXA ETÁRIA** 01 - 4 anos**PERÍODO** – Parcial**Necessidades Alimentares Especiais:** N/A**01 de Agosto à 29 de Agosto**

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA				
Desjejum 07H30	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro				
Almoço 09H45	Carreteiro Colorido (CM, cenoura e cheiro-verde) Feijão preto Repolho picadinho com tomate em cubos	Arroz Branco Feijão carioca Macarrão parafuso com frango Alface picada com cenoura	Arroz Branco Feijão preto Carne em cubos com batatinha Beterraba cozida	Galinhadinha cremosa (Frango desfiado e cenoura) Feijão carioca Farofa de couve refogada	Arroz Branco Feijão preto Macarrão frito (CP) Abóbora cabotiã refogada				
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
		675,28	94 g	26 g	22 g	312,23	13,25	260,05	3,27
			55 %	16 %	29%				

MILLENA MOLINA FERNANDES – CRN3 75229

Deixe a criança livre para optar pela quantidade e velocidade de oferta do alimento a boca. Ofertar e incentivar as crianças o consumo de novos alimentos, quanto mais aquele alimento ser familiar à criança, maiores as chances de aceitação futura. Deve-se sempre respeitar o momento de saciedade das crianças, o incentivo a alimentação saudável é sempre bem-vindo, mas respeitar o processo da criança é a chave para uma alimentação de qualidade.

As solicitações de alimentação para necessidades especiais devem ser encaminhadas via ofício para o setor de Alimentação Escolar, acompanhados de atestado médico e histórico nutricional e de saúde do aluno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS											
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE											
CARDÁPIO – CIEI’S			MODALIDADE DE ENSINO – Educação Básica					ZONA - Urbana			
FAIXA ETÁRIA 06 à 12 meses			PERÍODO – Integral					Necessidades Alimentares Especiais: N/A			
01 de Agosto à 29 de Agosto											
	2ª FEIRA		3ª FEIRA		4ª FEIRA		5ª FEIRA		6ª FEIRA		
Desjejum 07H30	Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		Leite c/ banana e cacau 100% Pão francês e Requeijão caseiro		
Almoço 09H45	Carreteiro Colorido (CM, cenoura e cheiro-verde) Feijão preto Repolho picadinho com tomate em cubos		Arroz Branco Feijão carioca Macarrão parafuso com frango Alface picada com cenoura		Arroz Branco Feijão preto Carne em cubos com batatinha Beterraba cozida		Galinhadinha cremosa (Frango desfiado e cenoura) Feijão carioca Farofa de couve refogada		Arroz Branco Feijão preto Macarrão frito (CP) Abóbora cabotiã refogada		
Lanche 13H00	Fruta: Mamão		Fruta: Abacaxi		Fruta: Ponkan		Fruta: Banana nanica		Fruta: Melão		
Opcional	Leite ou Fórmula Infantil		Leite ou Fórmula Infantil		Leite ou Fórmula Infantil		Leite ou Fórmula Infantil		Leite ou Fórmula Infantil		
Composição nutricional (Média semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	
				55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET					
				828,62	116 g	31 g					27 g
				56 %	15 %	30 %					
MILLENA MOLINA FERNANDES – CRN3 75229											
Deixe a criança livre para optar pela quantidade e velocidade de oferta do alimento a boca. Ofertar e incentivar as crianças o consumo de novos alimentos, quanto mais aquele alimento ser familiar à criança, maiores as chances de aceitação futura. Deve-se sempre respeitar o momento de saciedade das crianças, o incentivo a alimentação saudável é sempre bem-vindo, mas respeitar o processo da criança é a chave para uma alimentação de qualidade.											
As solicitações de alimentação para necessidades especiais devem ser encaminhadas via ofício para o setor de Alimentação Escolar, acompanhados de atestado médico e histórico nutricional e de saúde do aluno.											

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****PORTARIA N.º 236, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora Municipal **VALÉRIA MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL – Matrícula nº 57783, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

Art. 2º - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 15/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 15 de Agosto de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º. 237, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE EXERCIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal **CARMEM LUCIA PUSSI NOVAIS**, que exercia o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** - Símbolo DAS-1, nomeada através da Portaria nº 093/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 15 de Agosto de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

MUNICÍPIO DE JUTI
AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24.644.296/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 138 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.704

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.590,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			66.590,00
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
556	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	66.590,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		66.590,00
	Fontes de Recurso	
	600 3110	66.590,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

WILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 06 de agosto de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Prefeitura****Aviso de Licitação****AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4095/2025**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA MORCEGO, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORRO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

Órgãos Interessados: Secretarias e fundações do município de Ladário.

Recebimento das propostas: 19/08/2025 às 09h ao dia 04/09/2025 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 04 de setembro de 2025 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 22/2025, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município, no Portal de Licitação <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MS&idMunicipio=1297> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: A3E1F53F0D13932444E24A21FCE637E3DC053C0D.

Informações : licitacao.ladario@gmail.com

Ladário/MS, 15 de agosto de 2025.

ASSINA: Wagner Rosemberg Farias - Secretário Municipal de Administração - Responsável pela Unidade Gestora.

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1716/2025**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, KIT LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER O CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES/EVENTOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Órgãos Interessados: Secretarias e fundações do município de Ladário.

Recebimento das propostas: 19/08/2025 às 09h ao dia 05/09/2025 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 05 de setembro de 2025 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 20/2025, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município, no Portal de Licitação <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MS&idMunicipio=1297> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: 65F05C5B1C27BE08C9C7A1B47FA035EF725AFBB9.

Informações : licitacao.ladario@gmail.com

Ladário/MS, 15 de agosto de 2025.

ASSINA: Wagner Rosemberg Farias - Secretário Municipal de Administração - Responsável pela Unidade Gestora.

Matéria enviada por Thomas Celescuecki Lodi Corá

PREFEITURA**Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2025/SMEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS torna público o resultado - **entrevista técnica** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001 /2025/SMEL na função: Psicólogo Escolar E Educacional

Ladário-MS, 15 de agosto 2025.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025/PML

FUNÇÃO PSICOLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL

QTD.	NOME	Nº INSC.	ENTREVISTA
1	DENIZ ALVES TIBURCIO DE MORAES	25	9,0
2	MARIA INÊS NASCIMENTO DE FRANÇA	03	Não Compareceu
3	EMANOELE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	13	Não Compareceu

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Classificação final do processo seletivo simplificado Edital nº001/2025/SMEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário - MS torna público o resultado da classificação final do processo seletivo simplificado Edital nº001/2025/SMEL na função: Psicólogo Escolar E Educacional Ladário-MS, 15 de agosto 2025.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025/PML

FUNÇÃO PSICOLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL

QTD.	NOME	CPF	INSC.	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DENIZ ALVES TIBURCIO DE MORAES	###.796.671.##	25	5,0	9,0	14,0	6ª

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Convocação do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº001/2025/SMEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário/MS torna pública a convocação do processo seletivo simplificado - EDITAL Nº001/2025/SMEL – na função: Psicólogo Escolar e Educacional.

Ladário-MS, 15 de agosto de 2025.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025

Terça-Feira 19/08/2025

Local: Secretaria Municipal de Educação

Av. 14 de março nº656 Bairro: Centro Ladário/MS

Horário: 13h30 às 15h

PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL

QTD	NOME	CPF	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
1	Deniz Alves Tibúrcio de Moraes	###.796.671.##	25	6ª

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

- 2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);
- 2 CÓPIAS DO CPF;
- 2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;
- 2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;
- 2 CÓPIAS PIS/PASEP;
- 2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);
- 2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);
- 2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);
- REGISTRO ATIVO E ATUALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE **PSICOLOGIA**;
- 2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E **CPF DOS DEPENDENTES (MENORES DE 14 ANOS)**;
- ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);
- 2 CÓPIAS DO NÚMERO DA **CONTA SALÁRIO** CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (**SE POSSUIR**)
- 2 CÓPIAS COMPROVAR CONDUTA MORAL ILIBADA COM A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br E ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DE EMPENHO****EXTRATO DE EMPENHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO****DISPENSA Nº 111/2021****PROCESSO Nº 163/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS. QUE SEJA ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES E CELULARES, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ON-LINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SEREM SOLICITADAS PELO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.

VIGÊNCIA: 10/08/2025 A 10/08/2026.**CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO****EMPRESA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.****CPF/CNPJ: 08.225.893/0001-85**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1923	14/08/2025	02.003-04.124.0200.2167-3.3.90.40.00.00	1500	R\$ 6.600,00
TOTAL				R\$ 6.600,00

ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Matéria enviada por Mario Luiz da Silva Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL D LADÁRIO/MS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFRENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº0751/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DISPENSA Nº 21/2025**

PARTES : MUNICÍPIO DE LADÁRIO a L.DA.C.VAZ pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.640.840/0001-11

Pelo presente instrumento de primeiro Termo Aditivo de Prazo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, representado neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, pela Ordenadora de Despesa **FERNANDA SALGDO DA CUNHA BORGES DA SILVA**, e do outro lado, a Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é “**Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Agente de Limpeza, Inspetor de Alunos, Cozinheira e Supervisor para atender as Escolas Municipais e CEMEIS de Ladário – MS.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses por igual valor mensal de **R\$: 405.455,45 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos, totalizando o valor de R\$: 1.216.366,35 (Hum milhão duzentos e dezesseis e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos,**

vigência de 18/08 /2025 a 17/11/2025.**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO REGISTRADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos devidos contratados serão efetuados pelo Município de Ladário, mediante crédito em Conta Corrente a ser fornecido pela contratada, a prazo em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do serviço e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas por funcionários da respectiva Secretaria solicitante conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLAÚSULA– DA FISCALIZAÇÃO

O s erviceiro será acompanhado por um servidor alocado junto a Secretaria Municipal de Educação . Fi ca designado como fi s cal d e contrato do in s trumento contratual ou in s trum e nto equival e nte qu e s erá g erado de s te proce s so administrativo , o s servidores:

FISCAL: Marinez dos Santos Ricco. Matrícula n º 5361 **S U PLENTE: Laura Helena Ferreira de Oliveira.** M a trícula n º 4632

Ratificam-se todas as demais cláusulas descritas no Processo Administrativo **Nº0751/2025** Dispensa nº 21/2025, celebrado em 25 de Junho de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, assinam os representantes das partes este instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma.

Ladário MS, 13 de agosto de 2025

Assinam:

FERNANDA SALGDO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

LETICIA DA CRUZ VAZ L.DA.C.VAZ

CONTRATADA

Matéria enviada por Durvanilde de Arruda Moraes Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9678/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024**

OBJETO : 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 68/2024, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 9678/2023 e no edital da Tomada de Preços nº 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: UNIPAV ENGENHARIA LTDA .

ADITIVAM: Renova-se o valor global de para **R\$ 774.750,00 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados, forma prevista pela CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 68/2024.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução deste contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 05 de setembro de 2025 até o dia 05 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 14 de Agosto de 2025.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Waldecyr Ferreira de Arruda e UNIPAV ENGENHARIA LTDA – Thiago Andreasi

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 80/2024 PROCESSO Nº 9673/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

OBJETO : 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 68/2024, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 9673/2023 e no edital da Concorrência nº 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA

ADITIVAM: Renova-se o valor global de para **R\$ 3.956.173,45 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados, forma prevista pela CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 80/2024.

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 05 de setembro de 2025 até o dia 05 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 15 de Agosto de 2025.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE LADÁRIO – Waldecyr Ferreira de Arruda e ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA – André Luiz dos Santos

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA**PORTARIA Nº 534/PML, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

Concede Licença para Capacitação a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com remuneração, a Servidora Municipal **ROSEMARIE DIAS FERNANDES** – Profissional de Saúde Pública, matrícula 155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Art. 105, Inciso I, da Lei Complementar nº 138/CML de 29 de março de 2022.

Art. 2º A referida licença refere-se ao período de 21/08/2025 a 20/10/2025 e terá duração de 02 (dois) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais a contar do dia 21 de agosto de 2025.

Ladário – MS, 13 de agosto de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA**PORTARIA Nº 536/PML, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **SILVIA DE ALBUQUERQUE MOURA** – Assessor III - matrícula nº 15511, servidora municipal, para ocupar a função de Assessora na Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania.

Art. 2º O exercício da presente função, não enseja percepção de valores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos ao dia 04/08/2025.
Ladário – MS, 14 de agosto de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Decreto Orçamentário nº 356 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA PARA NOVO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPLEMENTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO- PREVLADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.1900.2106 - Manutenção das Ações do PREVLADARIO	
4 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	80.000,00
	90.000,00

Total Geral de Suplementações 90.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.1900.2106 - Manutenção das Ações do PREVLADARIO	
5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
18 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
19 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
20 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
21 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
26 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.000,00
	90.000,00

Total de Reduções 90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Orçamentário nº 356 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 11 de Agosto de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 357 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO- PREVLADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	
8 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00
	500.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
500.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
99.997.1900.2108 - Reserva do RPPS	
11 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500.000,00
	500.000,00
Total de Reduções ...:	
500.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 11 de Agosto de 2025

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 365 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA,

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações	
	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
61 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções	
	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 15 de Agosto de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 366 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.200,00

1.200,00

Total Geral de Suplementações ...:**1.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.200,00

1.200,00

Total de Reduções ...:**1.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Agosto de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 367 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
89 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
252 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
484 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
	8.000,00
Total de Reduções	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 367 / 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 368 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

211 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...:**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Agosto de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 369 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
559 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
201 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Agosto de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 370 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

268 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 33.000,00

269 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 20.000,00

53.000,00

Total Geral de Suplementações 53.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

264 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 53.000,00

53.000,00

Total de Reduções 53.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Agosto de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

EMPRESA VENCEDORA: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 985.975,43 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2D35DFDFB14DD0C1405E8967EE80A3FBC0E784D6

Laguna Carapã – MS, 14 de agosto de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 127/2025, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **ADJUDICO** em favor da empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA**, item 01 no valor total de R\$ 985.975,43 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2D35DFDFB14DD0C1405E8967EE80A3FBC0E784D6

Laguna Carapã – MS, 14 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 134/2025, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Pneus para a frota de ônibus do Transporte Escolar e do Caminhão da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das empresas **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, Lotes 01, 02 e 08, no valor total de R\$ 50.792,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais); **MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Lotes 06 e 07, no valor total de R\$ 25.173,33 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) e **RAVI E-COMMERCE LTDA**, Lotes 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 115.213,00 (cento e quinze mil, duzentos e treze reais) totalizando o presente pregão o montante de R\$ 191.178,33 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5BC30EB61473EF0CD151FAC3EDC865B058A1EAC1

Laguna Carapã – MS, 14 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pneus para a frota de ônibus do Transporte Escolar e do Caminhão da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

LICITANTES VENCEDORES: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, Lotes 01, 02 e 08, no valor total de R\$ 50.792,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais); **MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Lotes 06 e 07, no valor total de R\$ 25.173,33 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) e **RAVI E-COMMERCE LTDA**, Lotes 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 115.213,00 (cento e quinze mil, duzentos e treze reais) totalizando o presente pregão o montante de R\$ 191.178,33 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5BC30EB61473EF0CD151FAC3EDC865B058A1EAC1

Laguna Carapã – MS, 14 de agosto de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Pregoeira

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

DECRETO/GP/PMLC/ nº 66/2025

Laguna Carapã/MS, 12 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação do registro de ponto eletrônico".

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de reformular procedimentos existentes, a fim de que se evitem prejuízos aos servidores e melhor controle do registro de frequência dos pontos; e

CONSIDERANDO ainda, que se faz necessária a determinação pois somente através do registro de ponto são atestados a frequência e o efetivo controle do cumprimento da jornada de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Advogados e Chefe de Gabinete.

Art. 2º O controle de frequência se dará por Registro eletrônico, que será efetuado através de identificação biométrica, e, na impossibilidade deste, por folha de frequência para os servidores que trabalham em jornadas diferenciadas, ou onde não há a possibilidade da utilização do sistema de ponto eletrônico.

§1º Os professores, servidores lotados nas Regiões do Bom Fim e Caarapã terão o registro de sua frequência controlada através do "Livro de Frequência" no entanto, cabe a eles a observância de todas as demais regras estabelecidas neste Decreto.

§2º Em razão da peculiaridade apresentada nos serviços de natureza essencial, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura terão o registro de sua frequência controlada através da "folha de Frequência" no entanto, cabe a eles a observância de todas as demais regras estabelecidas neste Decreto.

§3º Os agentes comunitários de saúde ficam dispensados da marcação eletrônica do ponto ao final do expediente matutino e início do expediente vespertino, devendo efetuar o registro no início e no fim do expediente diário.

Art. 3º Os servidores municipais poderão ter abonadas as faltas ou possíveis atrasos de horário, mediante documento escrito e assinado pelo superior hierárquico, devidamente instruído com a justificativa, a qual será encaminhada a sua Secretaria até o dia útil posterior a ciência da ausência ou atraso do servidor para decisão final.

§1º A possibilidade de dispensa prevista no artigo anterior não exime o servidor do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, devendo este, a critério da chefia imediata, repor o período de atraso.

§2º Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.

Art. 4º O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema biométrico que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída.

§1º O registro eletrônico da efetividade funcional em local diverso da lotação do servidor, dar-se-á com autorização prévia e expressa do secretário municipal de sua pasta.

§2º Somente será permitida a utilização da folha de frequência ou livro de frequência em casos excepcionais, com prévia autorização do prefeito municipal e do secretário da pasta em que o servidor esteja lotado.

Art. 5º Fica estabelecido intervalo intrajornada de 2 (duas) horas para qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas consecutivas, o qual não será computado como tempo de trabalho.

§1º Os horários habituais de início e término da jornada de trabalho será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com exceção do hospital, o qual possui escalas de trabalho ininterruptas e das escolas que possuem horários diferenciados.

§2º Durante o intervalo intrajornada, descrito no parágrafo anterior, todos os órgãos públicos deverão permanecer fechados, com exceção do hospital municipal e escolas, não podendo os servidores permanecer em seu interior.

Art. 6º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de frequência além dos limites de sua jornada de trabalho, descrito no artigo 5º. desta Lei, exceto se previamente autorizada à prestação de serviço extraordinário ou a compensação

de horários semanal.

Parágrafo único: O ocupante de cargo em comissão ou servidor efetivo com Função Gratificada é vedado o recebimento de horas extras, pois submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 7º O registro eletrônico é de responsabilidade do servidor, a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos devem ser obrigatoriamente compensados em outras ocasiões e caso não seja, implicam em desconto na folha de pagamento do período não apontado.

§1º Nos casos de registro eletrônico as ausências de marcação, por esquecimento, deverão ser justificadas em formulário próprio, devidamente assinado pelo chefe imediato.

§2º Caberá aos Recursos Humanos a análise mensal dos registros, para tomada de medidas cabíveis.

§3º Em caso de compensação de horas, estas deverão ser compensadas dentro do mesmo mês. Períodos superiores a 15 (quinze) minutos deverão ser autorizada pela chefia, em formulário próprio.

§4º Em casos de serviço externo, o servidor deverá comparecer ao local de trabalho para registrar o seu ponto.

§5º O servidor que não manifestar discordância até o 20º (vigésimo) dia do mês corrente ao registro da frequência, terá seus dados confirmados, não podendo haver qualquer tipo de alteração posteriormente.

Art. 8º A frequência será computada considerando o período compreendido entre o dia 20 (vinte) do mês anterior até o 20 (vinte) do mês da elaboração da folha de pagamento.

Art. 9º Não serão descontadas nem computadas como horário extraordinário as variações de horário no sistema de registro eletrônico da efetividade não excedentes de cinco minutos por turno de serviço.

Art. 10º Fica sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto.

Art. 11 O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento de registro eletrônico, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado na forma da lei, arcando com os gastos que tiver dado causa.

Art. 12 Em caso de falta por motivo de saúde o servidor deverá apresentar o atestado médico para abonar sua falta:

Para atestados de até 02 (dois) dias o mesmo deverá ser apresentado no dia do retorno ao trabalho.

Para atestados de período superior a 02 (dois) dias, o servidor deverá encaminhá-lo ao superior hierárquico no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do seu início.

Parágrafo único: caso os prazos acima não sejam observados, o prazo que extrapolar o anteriormente previsto será computado como falta e descontado do servidor.

Art. 13 O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções estabelecidas na legislação.

Parágrafo único. Em hipótese de indisponibilidade do Relógio Eletrônico de Ponto, será adotado o registro manual.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor no dia 20 de agosto deste ano.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 069/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA Nº 069/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO : Constitui objeto a aquisição de Peças mecânicas para o veículo Mercedes-Benz, modelo MARCOPOLLO, MODELO: VOLARE WL ON placa QAY-6H88, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2025

CONTRATADA: MARLON ANTONIO CHAVES CHIMENES , CNPJ nº 57.374.459/0001-72

PRAZO DE VIGÊNCIA : Imediata

VALOR : R\$ 6.293,91 (seis mil duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 2.571.0000

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 070/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA Nº 070/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO : Constitui objeto a aquisição de Peças mecânicas para o veículo Mercedes-Benz, modelo OF 1519 R.Ore placa HTO-3607, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2025

CONTRATADA: MARLON ANTONIO CHAVES CHIMENES, CNPJ nº 57.374.459/0001-72

PRAZO DE VIGÊNCIA : Imediata

VALOR : R\$ 9.635,44 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 2.571.0000

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 065/2025- RITO COMUM

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 15/08/2025 página 193. Número edição: 3905.

ONDE SE LÊ:

VALOR : R\$ 6.630,37 (seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

LEIA-SE:

VALOR : R\$ 9.889,46 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã, 15 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 066/2025- RITO COMUM

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 15/08/2025 página 193. Número edição: 3905.

ONDE SE LÊ:

VALOR : R\$ 6.630,37 (seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

LEIA-SE:

VALOR : R\$ 9.592,69 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã, 15 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO Nº 082/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 15/08/2025 página 192. Número edição: 3905.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA – POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE:

CONTRATADA – LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMÁTICA LTDA

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã, 15 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO Nº 081/2025

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 15/08/2025 páginas 191-192. Número edição: 3905.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA – POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE:

CONTRATADA – CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã, 15 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 01.989.839/0001-67 e DELGADO E MANTELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS) EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. **DO VALOR**: R\$ 55.305,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais). **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato **será de 02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01.031.01.2001-4.4.90.52.00.0.1500 – Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2025; **ASSINAM**: **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **FLÁVIO DONIZETE DELGADO** - CONTRATADA.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 658 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS** CPF: 051.XXX.XXX-58 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Convênios e Prestação de Contas** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 15 de agosto de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 657 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ARIEL VERAS CERQUEIRA**, CPF: 030.XXX.XXX-04 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Esportes e Lazer** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 066/2023, de 23 de outubro de 2023, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 13 de agosto de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 656 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.*"Dispõe sobre exoneração a pedido".*

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ARIEL VERAS CERQUEIRA** do cargo de **Chefe da Divisão de Esportes e Lazer** nomeado pela portaria nº 71/2025 de 08 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros até 31 de julho de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 07 de agosto de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 655 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.*"Dispõe sobre férias".*

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

ARIOVALDO MAGALHÃES**04/08/2025 à 02/09/2025****ELIZANGELA RICARDE ARTHEMAN DA SILVA****11/08/2025 à 25/08/2025****FABIO JUNIOR AQUINO DA ROSA****04/08/2025 à 02/09/2025****HELIDA ESPINOZA RAMOS****04/08/2025 à 18/08/2025****MARLI PRADELLA****18/08/2025 à 16/09/2025****MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA****04/08/2025 à 18/08/2025****MILENA ESPINDOLA MEDINA****01/08/2025 à 30/08/2025****NATHALIA THAIS SILVA****11/08/2025 à 25/08/2025****VILMAR ESPINOZA RAMOS****04/08/2025 à 02/09/2025**

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 12 de agosto de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

DECRETO GP/PMLC Nº 180/2025

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2025.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento será composto pelos seguintes membros:

Representando a Administração Pública Municipal

1. Fabiane Lazaroto Fereda

2. Miltiani Marques Bronel

3. Wictor Wagner Leite Dos Santos

Representando o Setor de Indústrias, Comércio e Serviços:

1. José Silva dos Santos

2. Amanda Wagner Milani

Representando os trabalhadores do Setor de Indústria, Comércio e Serviços:

1. Arsenio Anibal Saracho Ribeiro

Representando as Organizações não governamentais:

1. Juliano Siqueira

Art. 2º - O Mandato dos membros componentes do Comitê será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, bem como pela Lei Municipal nº 683/2025 de 16/05/2025 e norteado pelo Regimento, na pessoa do seu Presidente(a), **DECLARA** que deliberou e elegeu a Composição da Mesa Diretora Gestão 2025 – 2026.

1. PRESIDENTE: Ana Carolina Wagner Milani
2. VICE-PRESIDENTE: Miltiani Marques Bronel Gimenes
3. TESOUREIRO: Kelly Murakami
4. TESOUREIRO: Simone Burin

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMDCA nº 53/2025.

Laguna Carapã, 14 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA WAGNER MILANI

PRESIDENTE DO CMDCA 2025

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 181/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.679,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$14.623,53
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.623,53
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$58.494,16
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	58.494,16
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$9.853,62
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.853,62
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$31.749,47
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.749,47
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$11.240,93
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.240,93
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$9.630,82
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.630,82
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.836,81
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.836,81
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.365.10.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$250,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$14.623,54
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.623,54
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$14.623,54
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.623,54
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.001.4.122.2.2017-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$9.853,62
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.853,62
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER	
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.815,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.815,41
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$16.836,81
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.836,81
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$7.623,53
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.623,53
02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$14.623,54
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	14.623,54
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$31.749,47
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.749,47
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.006.12.365.10.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$250,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.24.131.2.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$11.240,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.240,93
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER	
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$4.815,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.815,41
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$14.623,54
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	14.623,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 3/ 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 182/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.924,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.924,58
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5.924,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.924,58
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5.924,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 183/2025, de 18 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 337.487,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$10.000,00

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$156.407,40

2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 156.407,40

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.302.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$80.978,00

2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 80.978,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.304.9.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$43.870,62

2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 43.870,62

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$46.231,84

2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 46.231,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$156.407,40

2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 156.407,40

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$80.978,00

2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 80.978,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$43.870,62

2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 43.870,62

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$46.231,84

2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 46.231,84

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.000,00

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, a Ata da Sessão realizada em 15/08/2025, com início às 12:40h, declarou HABILITADA a seguinte pessoa física: KAREN LOEPS ALVES (CPF: 068.xxx.xxx-58); DAVID VINICIUS TRINDADE DE OLIVEIRA (CPF: 093.xxx.xxx-00); RENAN FAUSTINO CORREA (CPF: 045.xxx.xxx-26); GEOVANE GONÇALVES RAMIRES (CPF: 030.xxx.xxx-35).

Miranda/MS, 15 de Agosto de 2025.

TATIELE DE JESUS SILVA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023****PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / CONTRATADA: MBM SEGURADORA S. A.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 161/2023, referente à renovação da contratação de apólice de seguro de vida para passageiros que utilizam meio de transporte escolar pertencente à Secretaria de Educação do município de Miranda/MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 161/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08/08/2025 e término em 07/08/2026, visando à continuidade dos serviços essenciais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 161/2023, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINAM:**PELA CONTRATANTE : ANILDO FRANCISCO BALBUENA.****PELA CONTRATADA: TONI ROBILAR PACHECO .**

Miranda – MS, 11 de agosto de 2025.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO A PROPOSTA DO PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS (REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ANO DE 2024), RESOLUÇÃO 169/SES/MS E A RESOLUÇÃO 177/SES/MS E CUMPRIMENTO A PROPOSTA DE EMENDA DE Nº: 11221.619000/1230-11. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 004 /202 5 E Nº 008 /202 5 .** Empresa s Vencedora s : **ODONTOMED CANAA LTDA** com o lote 004 totalizando o valor de **R\$ 58.739,89** (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **022 /2025** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 10 /2025 ; Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 010/2025 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025****PROCESSO Nº 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA DAR ATENDIMENTO AO CIEI – ZENAIDE NUNES DOS SANTOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANOS DE AÇÕES ARTICULADOS DO PROCESSO Nº 23400011224201443. E ATENDIMENTO A CRECHE FRANCISCO ANTÔNIO DE AQUINO ATRAVÉS DO DE PLANO DE AÇÕES ARTICULADOS DO PROCESSO Nº 2340005422201478, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 065/2025. .** Empresas Vencedoras: **S TYSKI** c om o itens 001, 003, totalizando o valor de R\$ 17.887,88 (dezeseite mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) , **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA** c om o item 002, totalizando o valor de R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais), **D.A.C. MOVEIS LTDA** c om o itens 004, 005, 006, 008, totalizando o valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao **Processo nº 097/2025** referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2025 ; Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 010/2025.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE OBRAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2025 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras , com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - “Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano”.

Portanto, faz saber aos interessado s abaixo indicado s , que **ficam notificados , para , no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados, sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) o que equivale a R\$ 1. 407 ,00** (um mil, quatrocentos e sete reais reais) no ano de 202 5 .

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
10116	MARCIO BUSS VOLPATO	0113	0007	RUA JAMIL SELEM	CENTRO
10117	ANNA PAULA DA PENHA SANTOS WRUBLAK	0087	0003	RUA REGIANE MATIAS DA SILVA	CENTRO

15 de agosto de 202 5 .

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2025**

Partes: Município de Naviraí – MS e **FLORIPES GOMES DO NASCIMENTO .**

Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheira Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Maria José da Silva Cançado, extensão BNH, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **13 de agosto de 2025** e término **12 de dezembro de 2025**.

Data da Assinatura : 13 de agosto de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **FLORIPES GOMES DO NASCIMENTO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 577/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALINE SANTOS SANTANA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor (a) de Apoio na Educação Especial e Inclusiva. Carga Horária 20 H, período vespertino, lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência : De 13 de agosto de 2025 e término 12 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura : 13 de agosto de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) A **ALINE SANTOS SANTANA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 405/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DUCIANA DE SOUZA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **405 /2025**.

Vigência : até 12 de dezembro de 2025.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **405 /2025** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e **ADRIANA DUCIANA DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

NAVIRAÍPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº.006/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº005/2025.

Ratifico e Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, na forma declarada pela Assessoria Jurídica da NAVIRAÍPREV, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 006 / 2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº.005 /2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍREV

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.345.725/0001-75

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 14.480,50 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 19 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n.º 61/2024.

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 290, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 67, de 2007, do Município de Naviraí-MS, que "Dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Naviraí-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a presente Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 67, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

I - a construção de edificações para atividades, que sejam consideradas como de uso proibido, na zona ou setor onde se pretenda sua implantação, exceto as construções que tenham como finalidade promover atividades comerciais voltadas ao desenvolvimento de práticas esportivas, desde que devidamente apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança

(EIV) e submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE).”

Art. 2º . Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 67, de 2007, que não forem contrárias ao presente dispositivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 06/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 415, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Processo de Responsabilização (Processo Sancionatório n.º 03/2025) , e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Naviraí e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação e contratação de serviços na Administração Pública;

Considerando a solicitação de abertura de procedimento administrativo sancionador realizada pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 152/2025;

Considerando o artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Naviraí que atribui ao Prefeito Municipal a competência para expedir Portaria para a abertura de processos administrativos e aplicação de penalidades,

RESOLVE:

Art. 1º I nstaurar o presente Processo Administrativo Sancionador para apurar fatos relacionados a possíveis infrações às cláusulas contratuais, às normas legais e regulamentares aplicáveis, verificadas no âmbito do Contrato n.º 219/2024 firmado entre o Município de Naviraí e a empresa **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA/PANTANAL MEDICAL SERVICE** .

Art. 2º Designar o servidor **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva, matrícula n.º 8435-2/5** , para exercer a função de responsável pela condução do presente procedimento, incumbido de garantir o contraditório, a ampla defesa e a instrução do processo, bem como de adotar as diligências necessárias.

Parágrafo único. O servidor nomeado no caput deste artigo será auxiliado, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Procuradoria do Município.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 416, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Exonerar a pedido, a servidor a **Eliane Salvino de Souza** , do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidor a **Eliane Salvino de Souza** , do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem , matrícula nº 757100-1, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, **com efeito a contar de 13 de agosto de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO 01 – CREDENCIAMENTO N.º. 001/2025

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 145/2025 :

PROCESSO : 095/2025 – INEXIGIBILIDADE: 028/2025 CREDENCIAMENTO : 0 01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER, FUNDAÇÃO DE CULTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Empresa s Credenciada s :

GOLIN E ALMEIDA LTDA CNPJ: 09.315.493/0001-23,

HOTEL QUALITH LTDA - CNPJ: 31.823.326/0001-42

SOUZA DE ANDRADE & MORAES LTDA-ME - CNPJ: 25.529.566/0001-36.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/08/2025

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****PORTARIA N.º 772 /2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

FABIO OSÓRIO FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do CONTRATO, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2025 – Processo Administrativo n.º 062/2025, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos-operacionais especializados para organização e execução do 38º Encontro Estadual de Laço Comprimido – Etapa Portão Quebrado em Nova Alvorada do Sul- MS, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

I - Gestor do Contrato: Sr. Anderson Rogério Rizzatto, Assessor de Eventos e Publicidade, Matrícula nº 6385

II – Fiscal do Contrato: Rodrigo Rodrigues Flauzino da Silva, Assessor de Comunicação Social, Matrícula nº 12943

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, (Datado e Assinado Digitalmente).

FÁBIO OSÓRIO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Extrato do Termo de Contribuição nº12/2025****Termo de Contribuição nº 12/2025**

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS, CNPJ nº 48.395.290/0001-46.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 29/07/2025 a 31/12/2025

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros, CPF sob o nº. 562.368.402-72 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fabiana Pedrosa de Camargo sob o CPF nº 704.944.101-59, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº17/2025**Termo de Contribuição nº 17/2025**

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CEINF FRANCISCA FERREIRA DA SILVA-DONA CHIQUINHA, CNPJ nº54.949.651/0001-51.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0003 2033 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -Creche

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 12/08/2025 a 31/12/2025.

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - Tanandra Aparecida Souza de Paula Leal, CPF sob o n. 021.017.361-01, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CAROLINE DE MOURA SOUZA, CPF nº018.606.781-06 , representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CEINF FRANCISCA FERREIRA DA SILVA-DONA CHIQUINHA.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº04/2025**Termo de Contribuição nº 04/2025**

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIO SILVA BEVILAQUA, CNPJ sob nº 22.233.437/0001-08 .

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2033 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Pré Escola

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025**Assinam**: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, -, José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Luciana da Silva, CPF nº 964.812.501-53, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIO SILVA BEVILAQUA.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº05/2025**Termo de Contribuição nº 05/2025****Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO, CNPJ sob nº 01.113.137/0001-15**Objeto** : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.**Fundamentação Legal**: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.**Valor** : R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**Dotação Orçamentária:**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025.**Assinam**: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Thiago Fernandes Moraes, CPF nº 027.444.981-14, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº06/2025**Termo de Contribuição nº 06/2025****Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA, CNPJ sob nº03.203.575/0001-08.**Objeto** : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.**Fundamentação Legal**: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.**Valor** : R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**Dotação Orçamentária:**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025**Assinam**: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sthéfany Sabrina Pereira Calácio Macêdo, CPF nº 060.170.731-17 representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº07/2025**Termo de Contribuição nº 07/2025****Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO, CNPJ sob nº00.667.128/0001-03.**Objeto** : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.**Fundamentação Legal**: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025.

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Simony Queiroz da Silva, CPF nº 010.562.541-81, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº08/2025

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARLENE MARIA DE SENE, CNPJ sob nº 08.989.416/0001-96.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2033 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Creche

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C Iarizete Aparecida Pereira Leal, CPF nº 009.530.681-10 representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARLENE MARIA DE SENE.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº09/2025

Termo de Contribuição nº 09/2025

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG.CAPITÃO ALTINO LOPES, CNPJ sob nº 01.879.687/0001-40.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$9.000,00 (nove mil reais).

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Dotação Orçamentária:

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Alexandro Borges da Silva, CPF nº 695.894.371-68, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG.CAPITÃO ALTINO LOPES

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº10/2025

Termo de Contribuição nº 10/2025

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. GERTRUDES ALVES BARDELIN, CNPJ sob nº24.561.689/ 0001-91.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e

desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0003 2033 0000 Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 29/07/2025 a 31/12/2025

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros, CPF sob o n. 562.368.402-72 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Daiane Alexandre Alves CPF nº 705.745.121-01, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. GERTRUDES ALVES BARDELIN.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº11/2025

Termo de Contribuição nº 11/2025

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMPG. MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrição no CNPJ nº 00.911.831/0001-15

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 29/07/2025 a 31/12/2025.

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros, CPF sob o n. 562.368.402-72 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Bruna Miranda de Oliveira CPF nº 060.353.011-77 representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG. MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº03/2025

Termo de Contribuição nº 03/2025

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG. JOÃO CHAVES DOS SANTOS-POLO E EXTENSÕES, CNPJ sob nº01.879.688/0001-94 .

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.5274 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades da Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 24/07/2025 a 31/12/2025

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72 , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Jéssica Dias de Souza , CPF nº 058.821.991-66, CPF: 941.862.431-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG. JOÃO CHAVES DOS SANTOS-POLO E EXTENSÕES

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº13/2025**Termo de Contribuição nº 13/2025**

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 01.879.686/0001-03 .

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2032 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 298

Prazo : 29/07/2025 a 31/12/2025.

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Bárbara Silva Oliveira, CPF nº 038.818.951-75 , representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº14/2025**Termo de Contribuição nº 14/2025**

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA MAINARDI OVÍDIO, CNPJ nº 08.989.423/0001-98.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12 365 0003 2033 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 29/07/2025 a 31/12/2025

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros CPF sob o n. 562.368.401-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Dhonne Carla Ferreira Sguario, CPF nº 036.356.821-28 representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA MAINARDI OVÍDIO.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº15/2025**Termo de Contribuição nº 15/2025**

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CEINF PROFESSOR OSMAR HIGINO BARRETO, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 60.996.052/0001-91.

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2025.

Valor : R\$9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0003 2033 0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 29/07/2025 a 31/12/2025.

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros, CPF sob o n. 562.368.402-72 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Karoline Mahfouz Ferreira CPF nº 070.447.891-96 representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEINF PROFESSOR OSMAR HIGINO BARRETO.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Extrato do Termo de Contribuição nº16/2025

Termo de Contribuição nº 16/2025

Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, CNPJ nº 30.577.022/0001-80 .

Objeto : repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º. 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº2.574 de 15 de abril de 2024.

Valor : R\$9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2033 0000 Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 343

Prazo : 04/08/2025 a 31/12/2025.

Assinam: - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - José Barbosa Barros, CPF sob o n. 562.368.402-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Thais Cristina Alves de Jesus , CPF: 071.285.951-98 , representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Câmara Municipal de Paranaíba

LEI Nº 2.599, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a implantação de bueiros inteligentes na cidade de Paranaíba - MS, visando à prevenção de alagamentos e à melhoria do sistema de drenagem urbana."

Autor do Projeto de Lei nº 008/2025: Vereador Sindoley Luiz de Souza Moraes

A Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS obrigada a proceder com a instalação de bueiros inteligentes no município de Paranaíba - MS, com o objetivo de prevenir alagamentos e melhorar o sistema de drenagem urbana.

Art. 2º Os bueiros inteligentes deverão ser equipados com dispositivos de captação de resíduos sólidos e sensores de monitoramento de nível de água.

Art. 3º A instalação dos bueiros inteligentes será realizada em locais estratégicos, previamente identificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com base em estudos técnicos e históricos de alagamentos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS deverá realizar a manutenção dos bueiros inteligentes nos seguintes períodos:

I - Durante os períodos de seca (abril a setembro), a manutenção deverá ser feita a cada 90 dias;

II - Durante os períodos chuvosos (outubro a março), a manutenção deverá ser feita a cada 15 dias.

Art. 5º A manutenção e monitoramento dos bueiros inteligentes serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, que deverá estabelecer um plano de ação para garantir a eficiência e a durabilidade dos dispositivos.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Paranaíba poderá firmar parcerias com instituições de ensino, empresas privadas e organizações não governamentais para a implementação e manutenção dos bueiros inteligentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 15 de agosto de 2025.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2025 AO CONTRATO Nº158/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024.**

PARTES : MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração (supressão e acréscimo) no contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção da Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis – UTR do Município de Paranaíba-MS.

DA ALTERAÇÃO: Fica Suprimido o valor de R\$13.767,67 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com percentual aproximado de 3,00% no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$510.674,74 (quinhentos e dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para R\$496.907,07 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e sete reais e sete centavos).

Fica aditado, em R\$19.372,48 (dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com percentual aproximado de 4% do valor inicial do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ R\$496.907,07 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e sete reais e sete centavos), para R\$516.279,55 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

21401 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0012.1006.0000 - Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário (Destinação Final de Resíduos Sólidos);

4.4.90.51.00-1.501.0000.000 - Obras e Instalações

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / MARCOS ANTONIO VAZ
Paranaíba-MS, 15 de Agosto de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0258-2025, 15 DE AGOSTO DE 2025**

Wanice Luciana de Oliveira , Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER dispensa do serviço em decorrência do desempenho da função de Mesário, da eleições de: 2005 - Referendo das armas no Brasil; 2006 - Gerais 1º e 2º turno; 2010 - Gerais 1º e 2º turno; e 2016 - Municipais 1º turno à servidora **AMANDA REZENDE CASTILHO**, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-I, referência 01, do quadro Permanente da Câmara Municipal, 12 (doze) dias de dispensa nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, conforme declarações expedidas pela Justiça Eleitoral - 13ª Zona/MS, do dia 14 de agosto de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 15 de agosto de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1.279, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **AURO BERNARDINO DE PAULA JUNIOR** , portador(a) do RG nº 2051101 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 068.834.161-61, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no art. 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 192, de 11 de junho de 2024 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 199, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **AURO BERNARDINO DE PAULA JUNIOR** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/REF. 02**, conforme **Portaria nº 1279/2025**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 14 de agosto de 2025.

AURO BERNARDINO DE PAULA JUNIOR**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0259, 15 DE AGOSTO DE 2025**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar a servidora **DAIANA MOURA STREGE BERGANTINI**, ocupante do Cargo de Advogado, símbolo TNS-1, referência 1, do quadro permanente da Câmara Municipal, para **responder pelo cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Paranaíba-MS**, no período de 18 de agosto de 2025 à 02 de setembro de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 15 de agosto de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1527 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					61.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	676	08.122.0018.2116.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		10.000,00
				F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1224	26.782.0011.2080.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		51.000,00
				F.R.:	1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	684	08.122.0018.2116.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-10.000,00
				F.R.:	1 500000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES		
	1171	15.451.0015.1040.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-51.000,00
				F.R.:	1 500000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1527 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2559

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

61.000,00

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****LEI Nº 839/2025****LEI Nº 839/2025**

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Paranhos-MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranhos-MS – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- b) o pescado e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 3º - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por Médico Veterinário Oficial.

Art. 6º - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante morte, post morte e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7º - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Paranhos - MS sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranhos - MS – SIM, fazer cumprir esta Lei, a Resolução que a regulamentará e demais Normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Paranhos - MS.

Art. 10º - O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11º - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas na Resolução que regulamenta esta Lei.

Art. 12º - O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem

produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13º - O Município de Paranhos - MS poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º - O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§ 2º - No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Paranhos - MS, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.

§ 3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14º - O Poder Executivo Municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- a) a classificação dos estabelecimentos;
- b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- c) a higiene dos estabelecimentos;
- d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
- f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
- h) o registro de rótulos e marcas;
- i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
- j) as análises de laboratórios;
- k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
- l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II – Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15º - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - Multa, no valor 20 a 1.000 UFERMS;

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - Condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - Suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. 15º levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

- a) Primariedade;
- b) Gravidade da Infração;
- c) Não embaraço na fiscalização;
- d) Capacidade econômica do infrator;
- e) A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
- f) A infração não afetar a qualidade do produto;

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:

- a) Reincidência do infrator;
- b) Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
- c) A infração ser cometido para obtenção de lucro
- d) Agir com dolo ou má-fé;
- e) Descaso com a autoridade fiscalizadora, e

f) A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16º - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17º - Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Paranhos - MS que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18º - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu Regulamento.

Parágrafo único - O Regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19º - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - O nome e a qualificação do autuado;

II - O local, data e hora da sua lavratura;

III - A descrição do fato;

IV - O dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - O prazo de defesa;

VI - A assinatura e identificação do médico veterinário oficial

VII - A assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranhos - MS deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo III – Das Disposições Gerais

Art. 22º - O produto da arrecadação das multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo Único - Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores das infrações acima mencionados.

Art. 23º - Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses (fica esse prazo mesmo), contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas na Resolução.

Art. 24º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25º - Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Paranhos - MS fica declarado de natureza essencial.

Art. 26º - Ficam revogadas as Lei Nº 537/2014 e Nº 642/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS LEI Nº 840/2025

LEI Nº 840/2025.

Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do município de Paranhos-MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a expansão do perímetro urbano do Município de Paranhos-MS, mediante o desmembramento de parte de área de brejo constante na Matrícula nº 305 do CRI de Sete Quedas MS, totalizando 2,1510 hectares em confrontação com a Rua Fernando Correia da Costa, sendo a área de 2,1550ha.

Art. 2º - Área referida no artigo anterior será incorporada à zona urbana do município, para fins exclusivos de parcelamento do solo destinado à criação de 9 (nove) quadras com finalidade residencial, conforme projeto de parcelamento integrante desta lei.

Parágrafo Único: As quadras mencionadas no caput deste artigo, serão delimitadas da seguinte forma:

- Quadra 001- Área 2.500,00 m².
- Quadra 002- Área 2.500,00 m².
- Quadra 003- Área 2.500,00 m².
- Quadra 004- Área 1.250,00 m².
- Quadra 005- Área 2.500,00 m².
- Quadra 006- Área 2.500,00 m².
- Quadra 007- Área 2.500,00 m².
- Quadra 008- Área 2.500,00 m².
- Quadra 009- Área 2.500,00 m².

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB

PREFEITURA DE PARANHOS
EXTRATO DE ATA - 034/2025

PROTOCOLO (TCE): 90CB6123322D658E3606C237FE11520DB3F5D938

Ata de Registro de Preço nº 034/2025

Processo nº 121/2025 – Pregão presencial: 041/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e as empresas AUTO PEÇAS, MECANICA E TORNEARIA JOÃO B. NICOLA EIRELI, HILARIO AUTO PEÇAS EIRELI, TORNEARIA, MECANICA E AUTO PEÇAS DO MANINHO EIRELI e MARCÃO AUTO PEÇAS LTDA.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas para atender a frota de veículos de acordo com as necessidades institucionais das Secretarias do Município de Paranhos (MS), conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência , partes integrantes e inseparáveis da Ata.

Valor: R\$ 141.890,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 15/08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA, pela contratante e os Srs. JOÃO BATISTA NICOLA, HILARIO LUIZ WALTER, JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA /E MARCOS ANTONIO PAUKOSKI, pelas contratadas.

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS
EXTRATO DE ATA - 33/2025

PROTOCOLO (TCE): 5045C77071104009268B6979B83514FDD80CC3A9

Ata de Registro de Preço nº 033/2025

Processo nº 081/2025 – Pregão presencial: 026/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e as **empresas** MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, S M F PERDOMO LTDA, AQUARELA AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender às solicitações das Secretarias Municipais do Município de Paranhos (MS), conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência , partes integrantes e inseparáveis da Ata.

Valor: R\$ 677.009,19 (seiscentos e setenta e sete mil, nove reais e dezenove centavos)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 15/08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA, pela contratante e os Sr. RODRIGO SELHORST, Sra. SIMONE MICHEL FERREIRA

PERDOMO, Sra. JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES, pelas contratadas.

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 118/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos permanentes destinados aos Postos de Saúde do Município de Paranhos, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 44200004, conforme proposta nº 118647130001244001, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Vencedor(es):

A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - (CNPJ: 17.238.455/0001-42), - item: 1,7 totalizando R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais.);

ALEX SANDRO DA SILVA - (CNPJ: 35.449.691/0001-90), - item: 5, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais.);

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - (CNPJ: 36.999.842/0001-46), - item: 3,4 totalizando R\$ 2.870,40 (dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta reais.);

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - (CNPJ: 33.475.145/0001-06), - item: 9, totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais.);

GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 59.618.874/0001-50), - item: 16, totalizando R\$ 2.934,00 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais.);

G. PELEGRINI RZATKI E CIA LTDA - (CNPJ: 08.632.171/0001-45), - item: 8, totalizando R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais.);

KCR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - (CNPJ: 09.251.627/0001-90), - item: 10, totalizando R\$ 6.530,00 (seis mil e quinhentos e trinta reais.);

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - (CNPJ: 32.593.430/0001-50), - item: 2,12,13,15 totalizando R\$ 13.765,00 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais.);

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - (CNPJ: 22.228.679/0001-03), - item: 6, totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais.);

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - (CNPJ: 37.090.234/0001-87), - item: 14, totalizando R\$ 3.422,00 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais.);

SANDRO VILMAR PIRES - (CNPJ: 09.253.952/0001-91), - item: 11, totalizando R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais.)

Paranhos/MS, 15 de agosto de 2025

Hélio Ramão Acosta Prefeito Municipal

Protocolo(TCE): F25462D9ED8CA9F5517D89F126A5CE8094BD9353

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Município de Paranhos
PORTARIA Nº 241/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

" Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER PRORROGAÇÃO** de Licença para Trato de Interesses Particulares por igual período de 1 (um) ano a servidor **LIDIA SOBRINHO FERNANDESS**, matrícula 3149363-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 05/08/2025 a 04/08/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 01/2025****Processo Administrativo n.º 009/2025**

A Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Pregoeira, designado pela Portaria n.º 008/2025, comunica e torna público aos interessados o resultado da fase de Avaliação dos Requisitos da Solução de Sistema Apresentados na Prova de Conceito – POC, do Processo retro mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes, conforme edital e seus anexos.

Fase 1 – Especificações Técnicas Gerais:

ATENDE as especificações, APTA para a Fase 2 da Prova de Conceito.

Fase 2 – Funcionalidades e Requisitos Técnicos dos Softwares:

ATENDE as especificações, APTA na Prova de Conceito.

Com base nos resultados obtidos na POC, fica definida como vencedora definitiva do certame a empresa:

R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - CNPJ 21.268.622/0001-75

A empresa deve acompanhar o andamento processual através do e-mail constante da sua Proposta de Preços, e deste Diário Oficial.

Pedro Gomes, 15 de agosto de 2025.

**Dnheiny Killy da Silva
Pregoeira**

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES - MS CNPJ - 00.768.320/0001-96

RECEITA DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS VALOR
RENDAS LOCAIS - CAIXA		DESPESAS	
Mensalidades de Associados/Doações	R\$ 797,20		
Promoções, vendas e eventos	R\$ 0,00		
Vendas de ativos	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL	
Total de Receitas de Rendas Locais	R\$ 797,20	Despesas de Convênios	R\$ 286.604,34
Convênios		DESPESAS Repasse - Convenio Poder Judiciário	R\$ 8.360,00
Repasse da Prefeitura Municipal - Convenio Municipal	R\$ 286.605,93		
Repasse - Convenio Poder Judiciário	R\$ 8.360,00	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 294.964,34
		Despesas Decorrentes de Fluxo de Caixa/Banco 2024	R\$ 127.238,53
Total de Receitas de Convenio	R\$ 294.965,93		
TOTAL GERAL DE RECEITAS	R\$ 295.763,13	Saldo para o exercício seguinte	
		Saldo CONVENIO 2024	R\$ 1,59
Movimento de Caixa e Banco		Movimento de Caixa e banco	
Caixa	R\$ 0,00	Caixa	R\$ 0,00
Banco c/ Movimento	R\$ 130.445,16	Banco c/ Movimento	R\$ 4.003,83
Total GERAL	R\$ 426.208,29	Total Geral	R\$ 426.208,29

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2025****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** ALESSANDRA DURÃES DE SOUZA GUEDES**FUNDAMENTO:** Fundamentado no inciso VII do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022, de 22 de novembro de 2022.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo I do Edital Nº 001/2025 de 09/05/2025.**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.627,55 (Um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.365.0003.2060.0000- Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 19/12/2025

ASSINADO EM: 15/08/2025**ASSINARAM:** Sueli Marques de Souza – contratante e Alessandra Durães de Souza Guedes – contratada
Pedro Gomes/MS, 15/08/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Procuradoria Jurídica**LEI Nº 1.498/2025**

Dispõe sobre a ratificação e consolidação da 3ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, na forma do Anexo Único desta Lei, os termos da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA' celebrado entre os municípios de Alcinoópolis, Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do oeste e Sonora todos no Estado de Mato Grosso do Sul, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominado de Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, associação pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade determinada em seus Estatutos, prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art.41, inciso IV da Lei Federal no 10.406/A2 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2º O COINTA, por meio de Lei Específica, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal integra a Administração Indireta do Executivo Municipal de Pedro Gomes (MS) e tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 15 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica**LEI Nº 1.499/2025**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para ampliação da sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a título oneroso, o imóvel urbano com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), correspondente ao Lote 546-A, Quadra 47, localizado na Rua Campo Grande, s/nº, Bairro Centro, no município de Pedro Gomes/MS.

Parágrafo Primeiro. O imóvel referido neste artigo é constituído por terreno de formato regular, registrado sob a matrícula nº 12.187, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes/MS, o qual, após a formalização da aquisição, deverá ser unificado e incorporado ao lote contíguo de propriedade do Município onde se encontra edificada a sede da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação do elemento de despesas, conforme código local, funcional programática e natureza da despesa abaixo:

Ficha 710

020101 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito

4.5.90.61.03 – Terrenos – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Parágrafo Terceiro. O crédito aberto na forma do Parágrafo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ficha 474

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0005.2101.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Parágrafo Quarto. Em decorrência dos recursos da abertura de Crédito Suplementar mencionado no caput do artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64 em seu Artigo 43 e não oneração ao limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 1.481/2024.

Art. 2º A área adquirida será destinada à ampliação das instalações da Câmara Municipal, compreendendo, entre outras benfeitorias, a construção de um novo e amplo plenário.

Parágrafo único. Fica autorizada a Câmara Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e de sua Procuradoria Jurídica, a conduzir o procedimento licitatório necessário à aquisição do imóvel, inclusive para fins de reconhecimento e formalização de eventual inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideradas as peculiaridades de localização e funcionalidade do imóvel.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago pelo Município de Pedro Gomes com recursos próprios, diretamente ao proprietário do imóvel, conforme os dados constantes da matrícula imobiliária.

Parágrafo único. O valor foi apurado com base em avaliação técnica prévia elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Pedro Gomes, cuja cópia integrará o respectivo processo administrativo de aquisição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 15 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 293/2025

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias

e

concessão de férias à servidora Pública."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias ao servidor **Valter Luiz de Almeida**, matrícula 24-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário no mês de agosto de 2025 e 05 (cinco) dias de gozo no período de **01/09/2025 a 05/09/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês maio de 2025. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 204/2025 de 26/05/2025.

Parágrafo único. O período aquisitivo corresponde de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 13 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 295/2025

"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor **Sivoney Campos de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário no mês de agosto de 2025 e 20 (vinte) dias de gozo no período de **18/08/2025 a 06/09/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês agosto de 2025.

Parágrafo único. O período aquisitivo corresponde de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 15 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296/2025

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário,
de 10 (dez) dias à servidora Pública."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º - Fica convertido 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário no mês de agosto de 2025, da servidora **Eliane Gomes de Oliveira**, matrícula 691-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de agosto de 2025.

Parágrafo único. O período aquisitivo corresponde de 26 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 15 de agosto de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02034-25****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **02034/25**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 230

Fornecedor:**DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 3.822,45 três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos

Data de emissão: 04/08/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 15/08/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02035-25****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **02035/25**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2019.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 228

Fornecedor:**DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 13.511,57 treze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos

Data de emissão: 04/08/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 15/08/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02036-25****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **02036/25**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 230

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 16.523,90 dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos

Data de emissão: 04/08/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 15/08/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02039-25****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **02039/25**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2019.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 228

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 9.726,49 nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos

Data de emissão: 04/08/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 15/08/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02040-25****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **02040/25**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 230

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 4.701,82 quatro mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos

Data de emissão: 04/08/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 15/08/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02041-25**EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **02041/25**Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07

- Ficha 230

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 2.505,05 dois mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos

Data de emissão: 04/08/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 15/08/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

planejamento**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, Processo Adm. n.º 005/2025

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, centro, Selvíria/MS e a empresa

ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ILHA SOLTEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.623.430/0003-10, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 947 - Centro, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, o Sr. Marcelo Antonio Luchetta, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 22288020-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 142.025.468-57, residente e domiciliado em Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: funerariailhasolteira@yahoo.com.br, (67) 3579-1210, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 003/2025 será prorrogado por um período contados a partir de 07/06/2025 e com término previsto para 06/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 07 de agosto de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ILHA SOLTEIRA LTDA ME

Marcelo Antonio Luchetta

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
AVISO PROC 076-25, PP 014-25, Aquisição Equipamentos Resolução n.º 169 SESMS**AVISO DE LICITAÇÃO****Exclusivo para MEs/EPPs,****Código da Pré Publicação E-Sfinge-TCE: " D13B0FBDA22857C038AA9FC12209B64EFF1407EF "**

Processo Administrativo nº 076/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atenção básica e saúde bucal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme resolução 169/SES/MS, que institui o programa estadual de reestruturação, conforme especificações do termo de referência". Início da sessão e disputa de preços às 08h00m (MS), no dia 28/08/2025, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar/mensagens, Whatsapp (67) 9-2001-2148 e/ou pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º e Art. 176 da lei 14.133/21, Fundamentação para uso da forma presencial com gravação. Selvíria/MS, 15 de agosto de 2025. Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Resultado - PROC 046-25, PP 012-25, Aquisição Material Elétrico
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2025**Resultado de Licitação****Proc Adm Nº 046-2025 - Pregão Presencial 012-2025**Data Abertura: 15 /08/2025. Às 08h00m(MS) e encerrado às 12h55m(MS).Fundamento 14.133/2021.**Objeto**

"Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para a execução de serviços de manutenção predial em edifícios públicos de propriedade ou sob responsabilidade do município, bem como para a manutenção da rede de iluminação pública".

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação local (art. 48 §3 da LC 123/2006)
Representante DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA	CPF ME	RG 50.451.206/0001-06	Sim
Roberto Demeu Pereira	869.774.401-63	64124537-3 SSP/SP	
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA	EPP	53.640.621/0001-04	Não
Tiago Queiroz Ortiz	372.008.378-06	46185529 ssp/sp	
JESSICA SANTOS DA SILVA -SERVICOS TECNICOS E ESPEC	ME	22.829.377/0001-90	Sim
Jessica Santos da Silva	349.812.208-80	476130384 SSP/MS	
LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES	ME	36.690.570/0001-06	não
Joao Carlos dos Santos	356.357.558-44	452001572 SSP/SP	
PEREIRA & POLETO LTDA	EPP	03.454.825/0001-74	Sim
Mateus Senise Pereira	038.199.071-06	2126564 seju sp ms	
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI	ME	24.866.961/0001-41	Sim
RENATO CASSIMIRO DIAS	027.781.701-38	1457034	
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	EPP	56.004.897/0001-86	Não
Viviane Gimenes Giroto	001.968.551-36	324393763 ssp/sp	

VENCEDORES

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
JESSICA SANTOS DA SILVA -SERVICOS TECNICOS E ESPEC	R\$19.123,00
LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES	R\$34.920,00
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$10.217,70
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	R\$19.800,00

Tipo de contratação: Contratos

Selvíria - MS, 15 de agosto de 2025.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
RATIFICAÇÃO N.º 004 PROC 010-25 INEXIG 004-25 CRED. Instituições Financeiras
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2025**Ratificação n.º 004 da Autoridade Competente****PROCESSO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025****CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS****Data Abertura para Credenciamento:***20/02/2025. Das 08h30 as 10h30 (MS), e as 13h30m(MS) as 15:30(MS)**Credenciamento aberto até 19/02/2027.*

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JAIME SOARES FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso I, Art. 78 e III, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o novo CREDENCIADO abaixo.

POSIÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA JURÍDICA.

1 – BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, credenciado nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;

2 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATOGROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICRED UNIAO MS/TO E OESTE BAHIA – SICREDI UNIAO MS/TO – CNPJ: 24.654.881/0001-22, credenciado nos itens: 03, 04, 05, 08 e 09.

3 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE JATAI E REGIAO LTDA – SICOOB COOPREM, CNPJ: 10.143.499/0001-40, credenciado nos itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Novo credenciado:

4 - Itaú Unibanco S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, credenciado nos itens: 03, 04, 06 e 09.

Ressalva as empresas que não se credenciarão no início do credenciamento desde dia 20/02/2025, poderão, durante a vigência do Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder os credenciamentos, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 15 de agosto de 2025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 357/2025 DE 15 DE AGOSTO DO ANO DE 2025.****Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o seguinte servidor de cargo de provimento em comissão

NOME	CARGO
WILSON VARGAS RODRIGUES	CONTROLADOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 15 de agosto do ano de 2025.

JAIME SOARES FERREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025*

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 358/2025 DE 15 DE AGOSTO DO ANO DE 2025.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME FERREIRA SOARES**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **ELCIRO ELIAS FERREIRA FILHO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 28.230.816-7 SSP/SP e do CPF 137.076.908-30, para exercer o cargo de provimento **EFETIVO de CONTROLADOR**, tendo em vista sua aprovação no **concurso público nº 001/2024**, homologado pelo decreto de **nº 106/2025 de 18 de novembro 2024** e convocado pelo **decreto Nº 01/2025 de 07 de março do ano de 2025**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 15 de agosto do ano de 2025

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 100/2025****"CONCEDER LICENÇA MÉDICA A WELLINTON DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA MÉDICA** até a data de **29/09/2025**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial assinado pelo Perito Médico Dr. Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, ao servidor **WELLINTON DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Escola Municipal Inácio de Castro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar em 16/07/2025. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 104/2025****"CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142/1990 ;

Considerando, a necessidade de promover a participação popular na definição das políticas públicas de saúde no Município;

Considerando, a importância da realização da Conferência Municipal de Saúde como espaço de discussão e deliberação sobre as prioridades e estratégias para a área da saúde no Município;

Considerando, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os parâmetros para a realização da Conferência Municipal de Saúde;

Considerando, o deliberado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 229ª (ducentésima vigésima nona) Reunião Ordinária, realizada no décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (Deliberação CMS/SQ/MS nº 023/2025, de 13 de agosto de 2025);

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, realizada através do Ofício nº 046/2025/CMS/SQ/MS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, a ser realizada no dia 20 de agosto do ano de 2025, das 7h30min às 16h30min, no espaço físico da Câmara Municipal de Sete Quedas/MS, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 84, Centro, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, observando os dispostos no Regimento Interno, Regulamento e demais atos normativos a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art.2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde, terá como Tema central para orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização: "A Saúde que temos, a Saúde que queremos: Construindo juntos o Plano Municipal de Saúde 2026-2029", e serão abordados os seguintes eixos temáticos:

I - "Gestão e Infraestrutura com Participação Popular: Investindo na Saúde que Queremos;"

II - "Rede de Atenção à Saúde: Do território ao cuidado Especializado".

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá seu desenvolvimento a cargo da Comissão Organizadora e da Subcomissão de Apoio, que poderá ser constituída por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, sendo aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º. O credenciar dos participantes na 7ª Conferência Municipal de Saúde, se desenvolverá conforme critérios dispostos no Regimento Interno e Regulamento, a serem aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art.5º. A programação da 7ª Conferência Municipal de Saúde será desenvolvida por meio de credenciamento, solenidade de abertura, apresentação da situação da saúde no município, palestras e debates relacionados ao tema central e aos eixos temáticos norteadores, trabalhos em grupo, plenária final e apresentação de moções.

Parágrafo único: As atividades deverão ser organizadas com o objetivo de diagnosticar a situação da saúde local, identificar as necessidades de saúde da população, potencializar a participação popular nos debates e ampliar as representações sociais.

Art.6º. As despesas de custeio referente à organização e realização 7ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por

conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 7º. Fica dispensada da frequência em seu órgão de origem, o servidor do Poder Público que estiver envolvido na organização, realização e/ou participante da 7ª Conferência Municipal de Saúde, desde que, certificado sua participação durante todo o período do evento;

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Contabilidade

Decreto 105/25

DECRETO N.º 105/25

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 993/24, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24 um Crédito no valor de Trinta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil..... R\$ 30.000,00

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Total das SuplementaçõesR\$ 35.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições
Trabalhistas..... R\$ 35.000,00

Total das Anulações.....R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 18 de Agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 106/25

DECRETO N.º 106/25

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 993/24.”

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 993/24 um Crédito no valor de Vinte e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte - 2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 18 de Agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS Nº 024/2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS e dá outras providências.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Regimentais, considerando o deliberado pelo Pleno na 229ª (ducentésima vigésima nona) Reunião Ordinária, realizada no décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Art.1 . Criar a Comissão especial responsável por:

Organizar, Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS;

Elaborar Regimento/regulamento e relatórios da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS; Apoiar e dirigir os trabalhos, atendendo as Deliberações do Conselho Municipal, Nacional, Estadual de saúde, bem como as demais legislações vigentes.

Resolver os casos omissos durante a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS;

Art.2º. Que a Comissão de Organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS, será constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes do Poder Público Municipal, dos prestadores de serviços de saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários do SUS, a saber:

Coordenador: Marcelo Ricardo Tasso, Representante dos Trabalhadores em Saúde;

Vice-coordenadora: Rosimeire Ribeiro Rosa, Representante dos Usuários do SUS;

1ª Relatora: Kawoany Aparecida Sovete Rodrigues, Representante dos Usuários do SUS;

2ª Relatora: Jéssica Andrade, Representante dos Gestores/Prestadores;

Art.3º. Que a Comissão de organização, poderá ser apoiada por Subcomissões;

Art.4º. Que a Comissão de Organização contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo as orientações e normas vigentes.

Art.5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 13 de agosto de 2025.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente CMS/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 1004/2025 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI N.º 011/2025 - PROJETO DE LEI N.º 010/2025).

ALTERA A LEI N.º993/2024, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O Inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº. 993, de 10 de dezembro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art.6º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64". (NR)

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2025

SRP Nº 0020/2025

Código e-sfinge: E07C65F4AF918DEA30DE5A4FF3C117546D927831

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 28/08/2025 AS 09h00min (horário oficial de MS)

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL visando a instituição de Sistema de Registro de Preços**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2024 (Regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do sistema de registro de preços) e Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta Pregão). O Pregão será conduzido pela **Pregoeira Oficial, Sra. ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o auxílio da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0077/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicado em 17 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3781, página 487.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE EM RAZÃO DE PEDIDOS ORIUNDOS DA JUSTIÇA (SENTENÇAS JUDICIAIS, REQUISIÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO MPE/MS E DA DEFENSORIA PÚBLICA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 28/08/2025 AS 09h00min** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura www.setequedas.ms.gov.br na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais.

Link: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> para mais informações (67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com.

Sete Quedas – MS, 15 DE AGOSTO DE 2025

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

PORTARIA 0077/2025

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 210/2025**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS**, matrícula nº 465, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, classe "C", Nível "IV", Referência 16, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **1186 (um mil, cento e oitenta e seis) dias de tempo de serviço/contribuição**, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição sob protocolo nº 08001010100215213 do Instituto Nacional de Serviço Social - INSS, especificado abaixo:

1 ano, 03 meses e 01 um dia, no período de 01/04/1992 à 01/07/1995 ocupando o cargo de secretária.

II - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique - se. Município de Sete Quedas – MS., 11 de agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211/2025

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **LIGIA CRISTINA GOMES MARQUES** portadora do RG N.º692568 SEJUSP/MS e inscrita no CPF N.º580.470.341-20 para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora **JOELBA FERREIRA GOMES** portadora do RG N.º 674100 SSP/MS e inscrita no CPF N.º 501.461.651-87 **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0083/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0044/2025, CONTRATO Nº0077/2025** que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção e suporte técnico de câmeras de monitoramento e demais itens de segurança eletrônica, destinados à infraestrutura de segurança da rede municipal de educação do município de Sete Quedas/MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 31/07/2025, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.**RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 024/2025.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS e dá outras providências.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Regimentais, considerando o deliberado pelo Pleno na 229ª (ducentésima vigésima nona) Reunião Ordinária, realizada no décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Regimentais, considerando o deliberado pelo Pleno na 229ª (ducentésima vigésima nona) Reunião Ordinária, realizada no décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Art.1 . Criar a Comissão especial responsável por:

Organizar, Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS;

Elaborar Regimento/regulamento e relatórios da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS;

Apoiar e dirigir os trabalhos, atendendo as Deliberações do Conselho Municipal, Nacional, Estadual de saúde, bem como as demais legislações vigentes.

Resolver os casos omissos durante a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS;

Art.2º. Que a Comissão de Organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Sete Quedas/MS, será constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes do Poder Público Municipal, dos prestadores de serviços de saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários do SUS, a saber:

Coordenador: Marcelo Ricardo Tasso, Representante dos Trabalhadores em Saúde;

Vice-coordenadora: Rosimeire Ribeiro Rosa, Representante dos Usuários do SUS;

1ª Relatora: Kawoany Aparecida Sovete Rodrigues, Representante dos Usuários do SUS;

2ª Relatora: Jéssica Andrade, Representante dos Gestores/Prestadores;

Art.3º. Que a Comissão de organização, poderá ser apoiada por Subcomissões;

Art.4º. Que a Comissão de Organização contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tibério Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo as orientações e normas vigentes.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Sete Quedas, MS. 13 de agosto de 2025.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 14 de agosto de 2025.

EVERTON MAGDO DE CRISTO

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 1817	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1817	FICHA: 144	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00456/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 601,42		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
12.361.0006.2015.0000	Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
830.000,00	698.022,54	601,42	131.376,04		
VALOR A SER PAGO R\$		601,42			
seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1818	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1818	FICHA: 144	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00460/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAFE DA MANHÃ PARA ATENDER ESCOLA INÁCIO DE CASTRO					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.029,90
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.07 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
830.000,00	698.623,96	1.029,90	130.346,14		
VALOR A SER PAGO R\$		1.029,90			
um mil e vinte e nove reais e noventa centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1819	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1819	FICHA: 144	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00457/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 525,75		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
830.000,00	699.653,86	525,75		129.820,39	
VALOR A SER PAGO R\$		525,75			
quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1820	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1820	FICHA: 144	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00458/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		161,98
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
830.000,00	700.179,61	161,98		129.658,41	
VALOR A SER PAGO R\$		161,98			
cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1821	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1821	FICHA: 144	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHANOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00459/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE CASTRO.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		424,35
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.07 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
830.000,00	700.341,59	424,35		129.234,06	
VALOR A SER PAGO R\$		424,35			
quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				465	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 465	FICHA: 449	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIENCIAS LTDA		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62		CÓDIGO: 11328	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF.ATA 0017/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00410/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 KG E P45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER OS S.C.F.V. DA PEESSOA IDOSA, S.C.F.V DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 544,50		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO				
08.245.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO		SALDO ATUAL	
84.500,00	38.181,56	544,50		45.773,94	
VALOR A SER PAGO R\$		544,50			
quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				466	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 466	FICHA: 520	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000073/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIENCIAS LTDA		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62		CÓDIGO: 11328	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA ATA 0017/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00409/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 KG E P45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO SONIA MARIS.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		217,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO				
08.245.0007.2061.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
603.543,15	55.036,39	217,80		548.288,96	
VALOR A SER PAGO R\$		217,80			
duzentos e dezessete reais e oitenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1823	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1823	FICHA: 173	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA		CPF/CNPJ: 55.863.319/0001-32		CÓDIGO: 12337	
ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00461/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESESMA					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.220,65
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
220.000,00	56.720,42	3.220,65		160.058,93	
VALOR A SER PAGO R\$		3.220,65			
três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1824	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 1824	FICHA: 144	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 15/08/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA		CPF/CNPJ: 55.863.319/0001-32		CÓDIGO: 12337	
ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL		CIDADE: UMUARAMA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00464/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.843,80		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	
830.000,00		700.765,94		2.843,80	
SALDO ATUAL		126.390,26			
VALOR A SER PAGO R\$		2.843,80			
dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviço de transporte intermunicipal em atendimento a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Sonora - MS;

EMPRESA VENCEDORA:

H S TRANSPORTE E VIAGENS LTDA - R\$ 818.926,90 (Oitocentos e dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Sonora - MS, 15 de agosto de 2025.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Prefeitura - Procuradoria Jurídica****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 056/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12265/2025****PROCESSO LICITATÓRIO: 118/2025**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de alimentos destinados a lactentes e alunos com necessidades alimentares especiais para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da rede municipal de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, para a totalidade dos itens, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.021.757/0001-73 -, para os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor total de **R\$ 36.878,76 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Encaminho os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Luísa Link

PREFEITURA**DESPACHO AUTORIZATIVO- INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 004-2025-SEMEC****Processo administrativo nº 14.604/2025- FlowDocs****Requerente: Secretaria Municipal de Educação****Instituição Parceira: Apae- Associação de pais e Amigos dos excepcionais****Inexigibilidade 004/2025****Ref.: Inexigibilidade de Chamamento Público****AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Autorizo a formalização de Termo de Colaboração com a **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste, M S, inscrita no CNPJ sob o nº 33.789.967/0001-53**, para consecução do objeto constante do Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 004/2025, qual seja, o repasse financeiro para execução do projeto “**Apoio Educacional**”, voltado ao atendimento de estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, com laudo médico e/ou psicopedagógico, matriculados na Educação Infantil (Pré I e Pré II) e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal, por meio da oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), ao custo total de **R\$ 307.026,54 (trezentos e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser repassado conforme plano de trabalho anexo ao processo.

Encaminho o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2025.

Leocir Paulo Montagna
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:****PREGÃO****ELETRÔNICO:****058/2025****PROCESSO****ADMINISTRATIVO:****12684/2025****PROCESSO****LICITATÓRIO:****123/2025**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades operacionais, em atendimento a da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, para a totalidade dos itens, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **Hotel Savana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.227.468/0001-01 -, para o item 01,02 e 03, com valor total de **R\$**

79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Encaminho os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Luísa Link

Procuradoria Jurídica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10849/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DEMANDAS JUDICIAIS, GESTANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS E USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE COLONOSCOPIA, VINCULADOS À FARMÁCIA INTERNA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade), por meio dos representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65 - Endereço: R. Benjamin Borges dos Santos - CEP: 85503350 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3224-2100, para os itens 19, 27, 28 e 40 pelo valor total de R\$ 27.091,00 .

- **CM HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036-87 - Endereço: Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek - CEP: 71608900 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (11) 2102-8080, no valor total de R\$ 2.399.103,72.

- **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.640.302/0001-65 - Endereço: Avenida Alziro Zarur - CEP: 87080005 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 98807-7254, para os itens 64, 67, 69, 95, 106, 110, 114, 121, 122, 126, no valor total de R\$ 74.406,72.

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461 - para os itens 02,13,14,17,23,24,35,37,39,41,43,44,54,56,57,70,71,72,74,75,76,79,82,83,86,89,90,91,92, 97, 98, 100,102,104,112,113,128,129,130,131 e 132, pelo valor total de R\$ 87.583,40.

- **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20 - Endereço: Rua Henrique Schering - CEP: 99701506 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-1358, para os itens nº 47 e 117, pelo valor total de R\$ 6.615,00.

- **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.553.940/0001-48 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704320 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-8660, para os itens 21,34 e 48, no valor total de R\$ 20.665,00.

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 - CEP: 88104765 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 3344-4348, para o item nº 42, no valor total de R\$5.568,00.

- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 - Endereço: Rua PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº 1452, CARA-CARA - Ponta Grossa-Paraná - CEP 84032-300 - CEP: 84032300 - UF: PR - Município: Ponta Grossa - Telefone: (42) 2101-5151, para os itens 9, 33, 52 e 59, no valor total de R\$ 9.535,20.

- **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68 - Endereço: RUA SAO PAULO Nº39 BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75902140 - UF: GO - Município: Rio Verde - Telefone: (64) 3018-2571 - para os itens nº 6,20,36,80,81 e 84, no valor total de R\$ 15.650,80.

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Endereço: R. Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, Curitiba - PR, 80220-410, Telefone: (41) 3165-7900 - para os itens 4,45,51,107,108,116,118 e 134 no valor total de R\$ 11.795,40.

- **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.648.233/0001-94 - Endereço: RUA CUIABA - CEP: 85805265 - UF: PR - Município: Cascavel - Telefone: (45) 3225-2623 - para os itens nº 3,5,7,8,12,16,18,22,25,30,31,38,55,60,62,73,85,87,93,94,101,103,109,115,119,120,123,124,125 e 127, no valor total de R\$ 123.933,32.

- **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68 - Endereço: AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES - CEP: 13213008 - UF: SP - Município: Jundiaí - Telefone: (47) 3473-8845 - e-Mail: licitacao4@sulmedic.com - para os itens 11,46,58,61 e 99, pelo valor total de R\$ 22.251,00.

- **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50 - Endereço: AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA - CEP: 38705516 - UF: MG - Município: Patos de Minas - Telefone: (62) 98153-0126 - para o item nº 105, no valor total de R\$ 24.045,60.

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail a Ata de Registro de Preços para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de agosto de 2025.

Marilza Grichowski Pitchenin

Procuradora Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12862/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025

OBJETO: Aquisição de Grama tipo Bermuda Celebration de 0,60cm x 0,40cm, com entrega no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e trânsito.

Ref.: Dispensa de licitação – Art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo o Procedimento e Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação do objeto constante do processo administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 75, inciso II c/c art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.132/2024.

Objeto: Aquisição de Grama tipo Bermuda Celebration de 0,60cm x 0,40cm, com entrega no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito.

Contratada : UNIGRASS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.227/0001-80, para o item 01, no valor total de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prazo para Entrega: 10 dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

Publique-se, para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 6º, XIII do Decreto Municipal nº 3.132/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela ASSOMASUL.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 14 de agosto de 2025.

Leocir Paulo Montagna

Prefeito Municipal

(assina digitalmente)

Matéria enviada por Maria Luísa Link

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12732/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 128/2025

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada em monitoramento para locação e manutenção de sistema de CFTV com áudio para o CRAS e CASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, para a totalidade dos itens, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **ARKANJO SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.884.447/0001-80 -, para o item 01, com valor total de **R\$ 6.958,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Encaminho os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

www.diariooficialms.com.br/assomasul

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria Luísa Link

Procuradoria Jurídica**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13523/2025****PROCESSO LICITATÓRIO: 131/2025**

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o município visando a contratação de empresa especializada para a produção, gestão e organização da 29ª edição da festa do Leitão no Rolete, no município de São Gabriel do Oeste/MS, que será realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, compreendendo o fornecimento de serviços técnicos, operacionais, estruturais e logísticos necessários à execução completa do evento, abrangendo a elaboração e execução de projetos técnicos e operacionais, administração geral, gestão e organização das atrações artísticas, montagem, operação e manutenção de toda a infraestrutura física e de apoio, fornecimento e gerenciamento de sistema informatizado para a venda de ingressos e recebimento de valores provenientes da comercialização de gêneros alimentícios (almoços e bebidas), organização e gestão da praça de alimentação, controle e operação de acesso ao evento, fornecimento e coordenação de equipes de eletricitistas, limpeza e carregadores, além da obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos públicos competentes, observadas todas as demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, para a totalidade dos itens, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.961.245/0001-27, foi declarada vencedora dos itens 01 ao 08, com valor total de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Encaminho os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por ANA NATHALEN SANTOS DA SILVA

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.602/2025 PMSGO-GAB 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Autoriza o pagamento de premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Tênis de Mesa – Edição 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.365, de 23 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

ART . 1º . Fica autorizado o pagamento de premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Tênis de Mesa – Edição 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.365, de 23 de abril de 2025.

ART. 2º O Campeonato Municipal de Tênis de Mesa - Edição 2025, é realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.365, de 23 de abril de 2025 e respectivo Processo Administrativo nos termos do Art. 5º da supramencionada Lei..

ART . 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 29.07.2025.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 499/2025****Decreto “P” Nº 499/2025****PMSGO-GAB****15 de agosto de 2025.****Readaptar Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora **ANDRESSA BERNARDO MAAS**, matrícula 4899, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 4 Horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício das atividades de coordenação das salas de Apoio Pedagógico e Programas Externos de Avaliação do Ensino Fundamental (Programas da Formação do MS Alfabetiza e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 13/07/2025 a 08/01/2026, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Procuradoria Jurídica

Decreto nº 3.603/2025 PMSGO/GAB 15 de agosto de 2025.

Designa agentes públicos para responder pelas procuradorias especializadas.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da atuação especializada, visando promover maior eficiência e controle de resultados;

CONSIDERANDO a criação de procuradorias especializadas pela lei complementar 303 de 03 de abril de 2025.

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a procuradora **MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN** para responder pela Procuradoria Especializada Fiscal e Tributária, nos termos do art. 11, II, b, 2 da lei complementar 303/2025.

Art. 2º. Fica designado o procurador **GASPARINO FAVERO NETO** para responder pela Procuradoria Especializada Administrativa, Licitações e Contratos e Procuradoria Especializada Legislativa, nos termos do art. 11, II, b, 3 e 4 da lei complementar 303/2025.

Art. 3º. Fica designada a procuradora **LARISSA MARACIO COSTA** para responder pela Procuradoria Especializada Judicial, nos termos do art. 11, II, b, 1 da lei complementar 303/2025.

Art. 4º. Pelo desempenho das designações, não haverá qualquer acréscimo pecuniário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

PREFEITURA

Edital n. 08/2025

Edital n. 08/2025 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –II/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro e Nutricionista, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado II**, regido pelo Edital nº 06/2025, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2025, até a data de 19/08/2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
71	EDERLENA APARECIDA INZABRALDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5,0000	2
20	LIVIA DE LIMA ZIMMERMAN	ENFERMEIRO	40,0000	1
197	TOANE CAMILA LEME GOMES	ENFERMEIRO	33,0000	2
63	ELIZA GIOVANNA ALAMAN CENI	NUTRICIONISTA	21,7500	1

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 07/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 06/08/2025, Nº 3898, PÁGINA 270

Edital n. 07/2025 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –II/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Farmacêutico - Bioquímico, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado II**, regido pelo Edital nº 06/2025, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2025, até a data de 11/08/2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	SANDRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	7,0000	1
26	PATRICIA LIDIRENE LOPES BARBIERO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	22,5000	1

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2025

Contrato: Nº 044/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a) : Jane Laura de Oliveira

Objeto: Prorrogação do contrato nº 044/2025, firmado em 05 de junho de 2025, com vigência até 18 de agosto de 2025, o qual passa a vigor até 06 de setembro de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 604/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jane Laura de Oliveira

Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 002/2025

Contrato: Nº 011/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Lidia Maria de Alvim

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/2025, firmado em 27 de fevereiro de 2025, com vigência até 17 de maio de 2025, prorrogado até 16 de agosto de 2025, o qual passa a vigor atualmente até 28 de setembro de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 605/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 16 de agosto de 2025 a 28 de setembro de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Lidia Maria de Alvim

Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Câmara Municipal SGO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 421/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 025/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : V. APARECIDA DE SOUZA CNPJ: 49.504.587/0001-65

Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO COMO TEMA "CURSO COMPLETO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS COM USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA): PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), DFD, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), GR, PESQUISA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E PROJETO BÁSICO (PB) – ATUALIZADO COM A LEI Nº 14.133/21", PARA OS SERVIDORES URIEL FIALHO AJALA, RICARDO RODRIGUES, RONALDO CESAR DOS SANTOS NETO, FABIO MURILO MOURA DE ARRUDA E BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 A 20 DE AGOSTO DE 2025 EM CAMPO GRANDE/MS. APLICA-SE NO QUE COUBER AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025, QUE JUNTAMENTE COM ESTE EMPENHO SUBSTITUEM O CONTRATO.

Valor total : R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0010.2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 74 Inciso III, *Alínea "f"*,

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

Ordenador: Valdecir Malacarne – Presidente.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 422/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 085/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : 52.128.673 WOLFGAN DAYVSON TELES DE BARROS LIMOIR CNPJ: 52.128.673/0001-25

Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, PARA USO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 085/2025.

Valor total : R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0010.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por Jessyka Garcia Araújo Miranda

Câmara Municipal SGO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 428/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 086/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : G D M S LIMA - INFORMATICA CNPJ: 10.954.682/0001-25

Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA QUE SE SITUA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, QUE VISA AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 086/2025.

Valor total : R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0010.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 429/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 086/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : G D M S LIMA - INFORMATICA CNPJ: 10.954.682/0001-25

Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA (TONER E TROCA CLUTH), QUE SE SITUA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, QUE VISA AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 086/2025.

Valor total : R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0010.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por Jessyka Garcia Araújo Miranda

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO 209/2024

TERMO ADITIVO: 002/2025

CONTRATO Nº 209/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31689/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se às normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como cláusula segunda do contrato ora aditivado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 209/2024 pelo período de 12 (doze) meses, referente a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação oficial em jornal de grande circulação, em meio físico ou digital, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste MS".

DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 209/2024, por um novo período de 12 (doze) meses, contados do término da vigência atual.

DO VALOR : Prorroga-se o valor do contrato, com reajuste pelo índice do IGPM, perfazendo a importância total de **R\$ 222.507,50 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2025.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Alexandre da Silva Bandetini

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Funsaude

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2025 - DANIELA CARLOS DOS SANTOS ALEXANDRINO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO INDETERMINADO

Contrato Nº 004/2025

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Daniela Carlos dos Santos Alexandrino

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)**, aprovado em concurso público, publicado no dia 06 de abril de 2020, edital nº 001/2020, registrado na **matrícula nº 1656**, prestará serviço a **Contratante** exercendo as atribuições do cargo de **Técnico de Serviço Público**, função de **Enfermeiro**, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº. 487/2002 e no Decreto 041/2002, e, as relações de trabalho e o regime jurídico decorrentes deste contrato são os instituídos pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Jornada de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de escala fornecido para Fundação.

Valor: O(A) **CONTRATADO(A)** receberá a remuneração mensal de R\$ 8.271,03 (oito mil duzentos e setenta e um reais e três centavos), já incluso repouso semanal, Lei Complementar nº 276/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá início em **14/08/2025**, vigorando por prazo indeterminado.

Assinantes: Luciane Zacarias Martins / Daniela Carlos dos Santos Alexandrino

Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

PREFEITURA

extrato de nota de empenho

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1724

Processo Administrativo nº 22040/24

Pregão Eletrônico nº 0021/24

Processo Licitatório nº 000350/24

Ata de Registro de Preços nº 008/24

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA.

Objeto: Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta(com ou sem biopsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biopsia), conforme Ata nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo Licitatório nº 000350/2024 e Processo Administrativo nº 22040/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 2979/2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0011	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 101.678,00(cento e um mil, seicentos e setenta e oito reais).

Ordenador das despesas: Jose Edacyr Simm -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 14/08/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

extrato de nota de empenho nº 1731

Nota de empenho nº 1731

Processo Administrativo nº 182/25

Pregão Eletrônico nº 008/25

Processo Licitatório nº 013/25

Ata de Registro de Preços nº 008/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: FALCÃO PATOLOGIA LTDA.

Objeto: Serviços de Exame de Anatomopatológicos, conforme Ata nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Licitatório nº 013/2025 e Processo Administrativo nº 182/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n. 2979/2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 8.895,00(oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordenador das despesas: Jose Edacyr Simm -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 14/08/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autor: Vereador Ramão Gomes Barbosa

Institui a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas" nas instituições de ensino da rede pública e privada no Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, a "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, em alusão à campanha Agosto Lilás.

Art. 2º A Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas tem como objetivo:

I - contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 1.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos Direitos Humanos;

IV - informar sobre a necessidade de registrar denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher nos órgãos competentes;

V - esclarecer os diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, como violência física, sexual, patrimonial, moral e psicológica;

VI - apresentar os atos normativos que promovem a proteção e o empoderamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. A semana passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As atividades poderão incluir, de forma adaptada à faixa etária:

I – contação de histórias que valorizem o respeito às mulheres e a não-violência;

II – atividades lúdicas como jogos, músicas, desenhos e dramatizações com temáticas sobre igualdade e respeito;

III – projetos interdisciplinares que envolvam família e comunidade escolar;

IV – campanhas educativas no ambiente escolar com apoio de materiais gráficos e digitais;

V – palestras, oficinas e rodas de conversa com especialistas sobre temas relacionados à igualdade de gênero e enfrentamento da violência doméstica;

VI – exibição de filmes, peças teatrais e outras manifestações culturais com foco na temática da violência contra a mulher;

VII – produção de trabalhos escolares (cartazes, redações, pesquisas) sobre os direitos das mulheres e a Lei Maria da Penha;

VIII - visitas a órgãos que compõem a rede de proteção à mulher;

IX - outras atividades a critério da instituição.

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, as instituições de ensino poderão firmar parcerias com:

I - Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM;

III - Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS;

IV - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher — DEAM;

V - Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.

VI – a Polícia Militar, por meio do Programa Mulher Segura (PROMUSE).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.378, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1008, de 16 de setembro de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1008, de 16 de setembro de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências" até o dia 31 de dezembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Diretor geral de compras

RESULTADO 2 - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 003/2025**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CONSULTA EM CIRURGIA GERAL e REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**. Sendo declaradas Habilitadas e Credenciadas as empresas: **ZONTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para o item 2.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

Diretor geral de compras

30º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2024

30º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2024

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no Credenciamento 002/2024, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para Prestação de Serviços de plantão médico presencial e sobreaviso de 6, 12 e 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS / FUNSAÚDE. **Sendo declaradas Habilitadas e Credenciadas as empresas/profissionais: Zonta Serviços Médicos Ltda ME** para os itens: 17, 18, 19 e 20.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Resultado de Pregão Eletrônico nº 054/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **aquisição de veículo utilitário, conforme emenda impositiva nº 09 da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedor a a empresa: **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para o item 0001 com o valor total de R\$ 124.592,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).

E-SFINGE: EDCFEFF94DB3759A1E0D3917DC044150BF71AAAD

idRemessaOnline: 2494089

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de abril de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Diretor geral de compras

Resultado de Pregão Eletrônico nº 059/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas nutricionais, é medida essencial e inadiável para atender à demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Hospital Municipal de São Gabriel do**

Oeste/MS, incluindo os atendimentos do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) , D ECLARO VENCEDORAS as empresas :

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Hospital Municipal.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
01	FÓRMULA PADRÃO DE USO ENTERAL, NORMOCALORICA, DE 1.2 KCAL/ML. SEM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA ABERTO.	UN	2.438	18,90	46.078,20	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
02	FÓRMULA PADRÃO DE USO ENTERAL, NORMOCALORICA, DE 1.2 KCAL/ML. COM FIBRA, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA ABERTO.	UN	2.438	21,70	52.904,60	VIA PRIME - NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
03	FORMULA PADRAO DE USO ENTERAL, NORMOCALORICA, DE 1.2 KCAL/ML. SEM FIBRA, ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA ABERTO.	UN	812	20,10	16.321,20	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
04	FORMULA PADRAO DE USO ENTERAL, NORMOCALORICA, DE 1.2 KCAL/ML. COM FIBRA, ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA ABERTO.	UN	812	21,80	17.701,60	COMPANY HOSPITALAR LTDA
Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 133.005,60	

E-SFINGE:41372A2DC138403754BCE865F1D56F39BBBDF446

idRemessaOnline: 2483337

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Diretor geral de compras
Resultado Pregão Eletrônico nº 060/2025

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a **Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE** , , sagrou-se vencedor a a empresa: **OSEIAS CARVALHO RODRIGUES EPP** para todos os itens com valor total R\$ 48.440,00(Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), E-SFINGE: "EB49611016934655B36259EE13B0C1B43F1FCCD9 "idRemessaOnline": 2428668

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
RESULTADO 18 - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 001/2024**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**. Sendo declarada Habilitada e Credenciada as empresas: **RAJM SAUDE LTDA** para os itens 001 e 002 e **CS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para os itens 001 e 002.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes - Agente de Contratação

Diretor geral de compras
RESULTADO 5 - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 001/2025**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, REUMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA GERAL, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**. Sendo declarada Habilitada e Credenciada as empresas: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM PSICOLOGIA E FONODIAULOGIA LTDA** para o item 14 e **BRESCHI SERVIÇO**

MEDICOS LTDA para os itens 12 e 13.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes - Agente de Contratação

Diretor geral de compras

RESULTADO 2 - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 002/2025**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (pessoas jurídicas) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste -MS**. Sendo declarada Habilitada e Credenciada a empresa: **JONI HILDOR SCHWEICKARDT SERVICOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** para os itens 1 ao 5.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

Diretor geral de compras

Resultado de Pregão Eletrônico nº 055/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Banda Musical Municipal de São Gabriel do Oeste, sob a regência do Maestro Cássio Plácido da Silva que atende 40 alunos numa carga horária de 20 horas semanais nas segundas e terças feiras no Projeto Cultura Viva, parceria da prefeitura de São Gabriel do Oeste por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com a OKE, Obra Kolping Estadual, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS - EPP** para os itens 06, 09, 10, 12 e 14 com valor total de R\$ 12.613,00 (Doze mil, seiscentos e treze reais), **CIRENE MASCOLLI BENANTE – EPP**, para os itens 01 a 04, 08, 11, 16 a 19 com valor total de R\$ 27.342,00 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) e **R. R. LOPES EIRELI – ME**, para os itens 05, 07, 13 e 15 com valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

E-SFINGE:C24A15A863F4757312E3CCDCCEE7B6D1BE7A745D

idRemessaOnline: 2457412

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Diretor geral de compras

Aviso de Pregão Eletrônico nº 067/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma máquina agrícola trator com o implemento específico: 01 grade aradora intermediária, com recursos financeiros do Convênio 956121/2024, Proposta nº 000415/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 28 de AGOSTO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

E-SFINGE: 89D5EB90C3CE5C0D43D2A6ADD2405DBB5D0E8909

idRemessaOnline: 2639133

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2025 .

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Camile Vitória de Freitas Silva

Nota de empenho nº 1730

Processo Administrativo nº 2902/2025

Pregão Eletrônico nº 0016/25

Processo Licitatório nº 000030/25

Ata de Registro de Preços nº009/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR**Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 13603/25.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 48.001,27**Ordenador das despesas:** José Edacyr Simm - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 14/08/2025****Prefeitura - Centro de Ações Socioassistenciais - CASA****Dispõe sobre a abertura do período de inscrições de interessados no Programa Habita Fácil.****PORTARIA Nº 02/2025 SEMAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.369, de 26 de maio de 2025, e com o Decreto nº 3.575, de 11 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições dos interessados no Programa Habita Fácil, para concessão de subsídio municipal destinado a complementar o valor exigido como entrada nos financiamentos habitacionais contemplados, cumulativamente, pelos Programas Minha Casa Minha Vida e Projeto de Aquisição da Casa Própria, no período de 19 de agosto de 2025 a 21 de outubro de 2025, de terça a quinta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Centro de Ações Socioassistenciais – CASA, situado na Rua dos Patos, nº 870, Jardim Gramado.

Art. 2º Serão concedidos até 220 (duzentos e vinte) subsídios municipais, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, limitado à diferença entre o valor exigido como entrada e o total de subsídios concedidos por outros programas governamentais e créditos de FGTS.

Art. 3º O subsídio municipal será concedido exclusivamente para aquisição de unidade habitacional ofertada por empresas de construção civil credenciadas no Programa Habita Fácil, com valor máximo de comercialização de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 4º São requisitos para inscrição:

I – Estar aprovado(a) nos Programas “Minha Casa Minha Vida” (MCMV) e/ou “Bônus Moradia” (Projeto de Aquisição da Casa Própria da AGEHAB/MS ou outros programas federais ou estaduais que os substituam, prevendo a concessão de valores a subsidiar a entrada em financiamentos habitacionais.

II – Não possuam outro imóvel residencial em seu nome, nem sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de direitos de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional.

III – Possuam renda bruta familiar que se enquadre nas faixas de renda previstas no inciso I, alíneas “a” e “b”, ou no inciso II, alíneas “a” e “b”, do art. 5º da Lei Federal nº 14.620, de 19 de julho de 2023 (Lei do Programa Minha Casa Minha Vida), ou norma federal que a suceda ou regulamente.

Art. 5º A inscrição será formalizada mediante entrega dos seguintes documentos:

I – Requerimento de Reserva de Subsídio;

II – Simulação de Financiamento Habitacional emitida por entidade financiadora ou correspondente bancário;

III – CPF e RG do titular e cônjuge, se houver;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Comprovante de estado civil;

VI – Comprovante de renda familiar bruta;

VII – Extrato atualizado do FGTS, se houver.

Art. 6º A seleção e classificação dos beneficiários ocorrerá por ordem cronológica de entrega da documentação, entre os que atenderem a todos os requisitos e tiverem suas solicitações habilitadas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social verificará a veracidade das informações. A Prefeitura Municipal publicará semanalmente no Diário Oficial a relação dos beneficiários habilitados e sua classificação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

José Edacyr Simm

Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição Legal

Matéria enviada por Wilson Henrique Jatobá da Cruz

Dispõe sobre a divulgação da relação de empresas de construção civil cadastradas e aprovadas no Programa Habita Fácil.**PORTARIA Nº 01/2025 SEMAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.369, de 26 de maio de 2025, e com o Decreto nº 3.575, de 11 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das empresas de construção civil cadastradas e aprovadas que aderiram ao Programa Habita Fácil, com a finalidade de comercialização de imóveis através do Programa Minha Casa Minha Vida e do Projeto de Aquisição da Casa Própria, com aplicação de subsídio municipal para complementação do valor exigido como entrada nos financiamentos habitacionais.

Art. 2º As empresas habilitadas atenderão exclusivamente a imóveis com valor máximo de comercialização de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com previsão de entrega até o ano de 2026.

Art. 3º As empresas habilitadas firmarão termo de adesão formalizado, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º A relação nominal das empresas aprovadas e aptas a participar do Programa Habita Fácil constará no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

José Edacyr Simm

Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição Legal

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 01/2025 SEMAS

EMPRESA	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO DA UNIDADE HABITACIONAL	TAMANHO DA UNIDADE HABITACIONAL (M²)	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS DISPONÍVEIS PARA VENDA	NÚMERO DE QUOTAS DISPONÍVEIS SUBSÍDIO HABITA FÁCIL
AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR – MÓDULO I	RUA QUERO QUERO, 1410 – JD. DOS PÁSSAROS III, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	CASA	48,62	20	20
AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR – MÓDULO II	RUA QUERO QUERO, 1410 – JD. DOS PÁSSAROS III, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	CASA	48,62	40	40
AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RESIDENCIAL SOL POENTE	RUA EUGÊNIO FERREIRA DA CUNHA, 2501, Q 07 LOTE 08, BAIRRO SANTA LUZIA II, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	APARTAMENTO	42,27	144	144

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de agosto de 2025.

José Edacyr Simm

Secretário Municipal de Assistência Social em Substituição Legal

Matéria enviada por Wilson Henrique Jatobá da Cruz

SAAE**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 041/2025**

Processo Administrativo nº 13726/2025

Processo Licitatório nº 041/2025

Despacho: Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO

DESPACHO:

Homologo o Procedimento e Autorizo a Contratação por Dispensa Eletrônica do objeto abaixo, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do corrimão e do guarda-corpo da estrutura metálica do desarenador, localizado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste/MS.

Contratada: Metalúrgica Castelo Branco Ltda, CNPJ 07.210.202/0001-07

Valor Global: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Publique-se, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 15 de agosto de 2025.

Julia Fernanda Bortolini

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

SAAE**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12512/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 28, § I da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por LOTE**, a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração e apoio ao diagnóstico, modelagem, planejamento e padronização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo levantamento de dados em campo, calibração de modelos hidráulicos, elaboração de diretrizes técnicas e suporte a processos de aquisição e aprovação de novos empreendimentos.**

Fim do cadastramento das propostas 02/09/2025 às 09:00 horas. Início da sessão pública no dia 02/09/2025 às 9hs01min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 18/08/2025 sendo a sessão pública online realizada às **9hs01min , horário de Brasília no dia 02/09/2025, com abertura no portal www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital e anexos contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações constarão no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas no Setor De Compras do SAAE, telefone (67)3295-1191; (67) 99679-2634 ou pelo e-mail compras@saaesaogabriel.ms.gov.br e no sítio eletrônico do SAAE www.saaesaogabriel.ms.gov.br.

E-SFINGE: 0EB3E7AE8830F803528ECA3B50873FD9314ABA20

IDPROCESSO: 2655688

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 10498/2025

Processo Licitatório nº 036/2025

Despacho: Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO

DESPACHO:

Homologo o Procedimento e Autorizo a Contratação por Pregão Eletrônico do objeto abaixo, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de borracharia, destinados à manutenção dos pneus da frota de veículos e máquinas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste/MS

Contratada : JD PNEUS LTDA, CNPJ 03.702.661/0001-57

Valor Global: R\$125.329,40 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 15 de agosto de 2025.

Julia Fernanda Bortolini

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025****PROCESSO LICITATÓRIO n. 016/2025.****Pregão Presencial n. 003/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS**, por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 013/2025, de dezesseis de janeiro de 2025, publicado por afixação na mesma data, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em acordo com a Lei Federal n. 14.133/21 e alterações correlatas para o objeto abaixo designado.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS NO EXERCÍCIO DE 2025 ", em acordo com as quantidades e demais especificações previstas no edital e seus anexos."

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 29 de AGOSTO de 2025 às 09h00min - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000 - Plenário

Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos deverão entrar em contato com o setor de licitações, sito Av. Getúlio Vargas, 92, Taquarussu - MS, 79765-000, através do telefone (67) 3444-1361, também está disponível no site <https://www.camarataquarussu.ms.gov.br/> > licitação > edital, ou ainda, por e-mail camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação. Informa, ainda, que em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/2006, **esta licitação é exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3444-1361 ou diretamente com a Comissão de Licitação das 07h00min às 12h00min no endereço acima citado.

Taquarussu/MS, 15 de agosto de 2025.

GILSO FRANCISCO FILHO

Vereador Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES - GESTÃO
DEMOCRÁTICA****EDITAL Nº 003/2025****HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE TAQUARUSSU/MS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 115/2025 de 16/07/2025, que dispõe sobre a Seleção de "Diretores Escolares" das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Taquarussu/MS, **Torna Público**, a lista Homologada das inscrições no PSS 007/2025.

Lista Homologada das inscrições deferidas aptas a apresentação das propostas dos Planos Pedagógico de Gestão Escolar.

Inscrição	Nome	Cidade/Estado	Situação	Pontuação
001	Elisangela Rocha Silva	Taquarussu - MS	Deferida	20
002	Eliane Cristina dos Santos Crivelli	Taquarussu - MS	Deferida	02

Taquarussu-MS, 15 de agosto de 2025.

Daniel Berto**Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura**

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**EDITAL REURB 006/2025**

EDITAL REURB 06/2025 – Município de Taquarussu/MS

Município de Taquarussu/MS, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** dos seguintes lotes relacionados pertencente do Loteamento Taquarussu parte 1, neste Município.

Ficam os abaixo nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhes faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, sito na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Requerente: Antonio Amaro Leal , solicita regularização da Quadra 35 Lote 09 K, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 35 Lote 08A, 08 B 09 B, 10,11 ou possíveis interessados.
Requerente: Daniel Rodrigues de Oliveira , solicita regularização da Quadra 11 Lote 17 Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 11 Lote 9A,10,16,18 ou possíveis interessados.
Requerente: Edivaldo Teixeira Barbosa , solicita regularização da Quadra 40 Lote 9A Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 40 Lotes 08, 09B, 12, ou possíveis interessados.
Requerentes: Henry Alves dos Santos e Priscila Alves dos Santos , solicita regularização da Quadra 11 Lote 16, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 11 Lote 10,15B, 17 ou possíveis interessados.
Requerente: Rita Barroso , solicita regularização da Quadra 66 Lote 2, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 66 Lote 01,03,05 ou possíveis interessados.
Requerente: Renilde Andrade dos Santos de Freitas , solicita regularização da Quadra 04 Lote 19 Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 04 Lote 09, 18,20 ou possíveis interessados.
Requerente: Robson Bizerra da Silva , solicita regularização da Quadra 86 Lote 11 Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 86 Lote 10,12,13, ou possíveis interessados.
Requerente: Ricardo de Lima Oliveira , solicita regularização da Quadra 24 Lote 13B, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 12,13-A, 14 Lote ou possíveis interessados.
Requerente: Selidonio Gomes Lima , solicita regularização da Quadra 24 Lote 07, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 24 Lote 06, 08, 09, 10,14, 15 ou possíveis interessados.
Requerente: Izabel Raposo Cecilio , solicita regularização da Quadra 35 Lote 08 A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 35 Lote 02, 03, 07, 09, ou possíveis interessados.
Requerente: João Vitor De Jesus da Silva , solicita regularização da Quadra 24 Lote 9 A, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 24 Lote 07, 08, 09-B, 10, ou possíveis interessados.
Requerente: Alessia Luiz da Silva , solicita regularização da Quadra 40 Lote 07, Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 40 lote 05, 06, 08 ou possíveis interessados.
Requerente: João Pereira De Souza , solicita regularização da Quadra 18 Lote 8-A Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 18 Lote 08-B, 9-A, 10,16 ou possíveis interessados.
Requerente: Cicero Ferreira Lopes , solicita regularização da Quadra 100 Lote 08 Loteamento Taquarussu Parte 1.
Confiante/confrontante: Quadra 100 Lotes 09.07 ou possíveis interessados.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Taquarussu/MS 15 de agosto de 2025.

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por ELTON YUZO JODAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E FUNDO DO MEIO AMBIENTE – MS– CONTRATADA: **Schmitt Industria E Comercio De Fitolhos LTDA.** - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025 – OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de 20 (vinte) rolos de fitilho torcido, com de 400 metros de comprimento cada, destinado à confecção e amarração de blocos de material reciclável utilizados em processos de construção, armazenamento e transporte, garantindo a estabilidade, segurança e integridade dos materiais, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação 033/2025. Valor R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
1	Aquisição de 20 (vinte) rolos de fitilho torcido, com de 400 metros de comprimento cada.	20	98,00	1.960,00

–**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.090 – Manutenção da Coleta Seletiva. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 –Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Silvia Atalaia da Silva e Franciele Jeane Krieger Schmitt

Taquarussu - MS, 13 de agosto de 2025 .

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 195/2023 de 21 de dezembro de 2023, Decreto 033/2025 de 07 de fevereiro de 2025, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para COMPRA DE 01 CABINE AGRÍCOLA PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 4283".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 29/09/2025.

HORÁRIO: 08 h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de agosto de 2025.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço por item**" para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais compatíveis com o analisador bioquímico AUDMAX EVOLUTION, em uso no Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos/MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

Data da Realização: 29 de agosto de 2025.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 7269C2D4F1E377C5851D70FCEFB6BAE8E83E0240

Terenos – MS, 15 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA
A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 77/2025**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 560 de 01 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **27ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docentes, para atender a rede Municipal de ensino no exercício de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **18 e 19 de Agosto de 2025** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos

exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

PEDAGODIA EDUCAÇÃO INFANTIL (E.M. SALUSTIANO DA MOTA)

Classificação	Candidato
1	Edeves de Carvalho Nunes
2	Kelly Santina da Paz Lima

Terenos/MS, 15 de Agosto de 2025.

Carla Castro Rezende Diniz Brandão

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022.

A pessoa jurídica **JAQUELINE D. DA SILVA - ME**, com sede/endereço na cidade de **TERENOS**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **CAUBY DE MEDEIROS**, n.º **27** bairro **CONJUNTO HABITACIONAL TERENOS**, CEP **79.190-000** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **51.743.829/0001-15**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, Carteira de Identidade sob o n.º **001095299 SSP/MS**, CPF sob o n.º **002.379.911-01**, DECLARA EXPRESSAMENTE **JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 04 de agosto de 2025.

JAQUELINE D. DA SILVA

Jaqueline Domingues da Silva

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

DATA DE ASSINATURA: 15 de Agosto de 2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **MORHENA COLETA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza pública urbana de: Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental; Operação da Usina de Triagem de Resíduos; e Transbordo e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares no município de Terenos - MS .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por tratar-se de serviços contínuos, de acordo com a necessidade e interesse dessa autarquia, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.939.978,74 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
1500	1455 – 19.001-18.541.0003.2264-3.3.90.39.00
2500	29 – 19.003.18.542.0003.2306-3.3.90.39.00

BASE LEGAL : regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

JOILSON DIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

SERGIO GARCIA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022****DATA DE ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do ajuste por meio de supressão das quantidades inicialmente pactuadas, de acordo com a quantitativa demonstrada no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se a supressão do quantitativo dos itens, conforme documentos constante no processo do presente Termo Aditivo nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
SUPRESSÃO	R\$ 56.589,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINAL

Através do presente termo anula-se o valor de **R\$ 56.589,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, ajustando o valor do contrato de **R\$ 427.993,90 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, para **R\$ 371.404,40 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 090/2023.

Assinam:

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

Secretaria Municipal De Assistência Social

VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022.

A pessoa jurídica **VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede/endereço na cidade de **DOURADOS**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **ADELINA RIGOTTI**, n.º**996** bairro **JARDIM AGUA BOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**54.245.369/0001-93**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, Carteira de Identidade sob o n.º**1995269 - SEJUSP/MS**, CPF sob o n.º**057.653.801-90**, DECLARA EXPRESSAMENTE **LUCAS CARVALHO VITAL**, perante o Município de Tereños, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 horas** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Tereños/MS, 12 de agosto de 2025.

VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**Lucas Carvalho Vital****Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu****Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022

A pessoa jurídica **THAYSLAINE L. DE O. LUCIANO**, com sede/endereço na cidade de **TRENOS**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **NATAL**, n.º**297** bairro **JARDIM GARCIA LEAL**, CEP **79.190-000** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**51.687.964/0001-90**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal,

Carteira de Identidade sob o n.º **1944208 SEJUSP/MS**, CPF sob o n.º **052.654.391-45**, DECLARA EXPRESSAMENTE **THAYSLAINE LILIAN DE OLIVEIRA LUCIANO**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 07 de agosto de 2025.

THAYSLAINE L. DE O. LUCIANO

Thayslaine Lilian de Oliveira Luciano

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022.

A pessoa jurídica **ROZILAINE CHAVES - ME**, com sede/endereço na cidade de **TERENOS**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **RIO GRANDE DO NORTE**, n.º **289** bairro **CAMILLO BONI**, CEP **79.190-000** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **51.718.186/0001-50**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, Carteira de Identidade sob o n.º **1300341 SSP/MS**, CPF sob o n.º **000.400.941-03**, DECLARA EXPRESSAMENTE **ROZILAINE CHAVES**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 04 de agosto de 2025.

ROZILAINE CHAVES

Rozilaine Chaves

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022.

A pessoa jurídica **JOAO LUIZ FREGONEZI-ME**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **DOS ALAMOS**, n.º **532** bairro **CIDADE DE JARDIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.057.275./0001-95**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, Carteira de Identidade sob o n.º **29.134.357-0 SEJUSP-MS**, CPF sob o n.º **283.887.898-05**, DECLARA EXPRESSAMENTE **JOAO LUIZ FREGONEZI-ME**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **Ginecologia e Obstetrícia** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 17 de julho de 2025.

JOAO LUIZ FREGONEZI-ME

João Luiz Fregonezi

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

A pessoa jurídica **JOAO LUIZ FREGONEZI-ME**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **DOS ALAMOS**, n.º **532** bairro **CIDADE DE JARDIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.057.275./0001-95**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, Carteira de Identidade sob o n.º **29.134.357-0 SEJUSP-MS**, CPF sob o n.º **283.887.898-05**, DECLARA EXPRESSAMENTE **JOAO LUIZ FREGONEZI-ME**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **Clínico Geral Plantonista 12 horas** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 17 de julho de 2025.

JOAO LUIZ FREGONEZI-ME

João Luiz Fregonezi

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022.

A pessoa jurídica **GOZALO E GOZALO LTDA EPP**, com sede/endereço na cidade de **IVINHEMA**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à **RUA HELENA RONICCI MARCIANO**, n.º**26** bairro **PIRAVEVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**24.205.416/0001-04**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **ONCOLOGIA** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data. Terenos/MS, 05 de agosto de 2025.

GOZALO E GOZALO LTDA EPP

Luis Fernando de Carvalho Gozalo

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022

A pessoa jurídica **CASSIO JOSÉ FERRAZ SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **FORQUILHA**, n.º**503** vila **SANTO EUGÊNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**56.069.532/0001-30**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, Carteira de Identidade sob o n.º**2079990- SEJUSP-MS**, CPF sob o n.º**059.767.101-07**, DECLARA EXPRESSAMENTE **CASSIO JOSÉ FERRAZ SANTOS**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 horas** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 12 de agosto de 2025.

CASSIO JOSÉ FERRAZ SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cassio José Ferraz Santos

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022.

A pessoa jurídica **GOZALO E GOZALO LTDA EPP**, com sede/endereço na cidade de **IVINHEMA**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à **RUA HELENA RONICCI MARCIANO**, n.º**26** bairro **PIRAVEVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**24.205.416/0001-04**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **CIRURGIA GERAL** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 05 de agosto de 2025.

GOZALO E GOZALO LTDA EPP

Luis Fernando de Carvalho Gozalo

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

A pessoa jurídica **O.E.G VERA SAUDE LTDA**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à **Jerusalém**, n.º **728** bairro **Vila Palmira**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **52.596.199/0001-66**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **OSCAR ERNESTO GALEGOS VERA**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 horas** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 31 de julho de 2025.

O.E.G VERA SAUDE LTDA
Oscar Ernesto Gallegos Vera**Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu**
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA-DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022.

A pessoa jurídica **JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA ME**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à **RUA DO CATETE**, n.º **776** bairro **JARDIM MONTE LÍBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **47.120.426/0001-42**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **MÉDICO PERITO** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 31 de julho de 2025.

JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA ME
José Jeronimo Pires de Almeida Assis**Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu**
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022

A pessoa jurídica **KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA**, com sede/endereço na cidade de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **FERNANDO CORREA DA COSTA**, n.º **1200** bairro **VILA GLÓRIA**, CEP **79.004-310** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.437.423/0001-20**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **PSIQUIATRIA** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 29 de julho de 2025.

KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
Carolina korndorfer de Medeiros**Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu**
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-2022.

A pessoa jurídica **LEONARDO FERREIRA LOUREIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede/endereço na cidade

de **CAMPO GRANDE**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à rua **ANDRÉ PACE**, n.º **485** bairro **CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **54.571.084/0001-42**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **LEONARDO FERREIRA LOUREIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 horas** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 22 de julho de 2025.

LEONARDO FERREIRA LOUREIRO SERVIÇOS MEDICOS

Leonardo Ferreira Loureiro

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA/DESINTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022**

A pessoa jurídica **GOZALO E GOZALO LTDA EPP**, com sede/endereço na cidade de **IVINHEMA**, no Estado de **MATO GROSSO DO SUL**, situada à **RUA HELENA RONICCI MARCIANO**, n.º **26** bairro **PIRAVEVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.205.416/0001-04**, abaixo assinada, neste ato representada por seu representante legal, , DECLARA EXPRESSAMENTE **LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO**, perante o Município de Terenos, que o presente Termo se constitui em manifesto de desinteresse formal do signatário, em comum acordo, sem necessidade de aviso prévio, da prestação dos serviços de **PEQUENAS CIRURGIAS** através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, a partir da presente data.

Terenos/MS, 05 de agosto de 2025.

GOZALO E GOZALO LTDA EPP

Luis Fernando de Carvalho Gozalo

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025****CÓDIGO TCE Nº 25C63B72EEA054C7D03A32B483837F39EED81A3D****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEI PORTINARI” – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO I – DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959067/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DATAS: 19/08/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EDITAL N. 001/2025**(3ª Publicação)**

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeado pelo Decreto nº 1.126 /2025 , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 172 da Lei Municipal nº 2.120/2006 , determina a **CITAÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal DEANEIA DARLEM DE MORAES DE PAULA (matrícula nº 15394-2) para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de **15 (quinze) dias**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 265/2025, instaurado pela Portaria nº 1.625/SEMAD/2025, na forma do artigo 174 , parágrafo único , do mesmo diploma legal.

No mesmo prazo deverá, ainda, especificar as provas que pretende produzir, justificando sua pertinência com o objeto da lide, sob pena de preclusão. Havendo pretensão à oitiva de testemunhas de defesa, exige-se que as mesmas sejam apresentadas em rol com a devida qualificação, indicando-se expressamente aquelas que revistam a condição de servidores públicos municipais, de modo a viabilizar as respectivas intimações por mandado expedido pelo Presidente da Comissão (artigo 164 da Lei nº 2.120 / 2006) .

A Defesa Escrita , bem como outras petições do(a) interessado(a), deverão ser exclusivamente apresentadas na Diretoria de Recursos Humanos, sito à Rua Joaquim Thiago da Silva, n. 288, Jardim Morumbi (antigo DETRAN), no expediente das 07:00h às 17:00h , ficando, ainda, ciente de que sua inércia poderá implicar na decretação de revelia, conforme artigo 174 da Lei Municipal nº 2.120/2006, sem prejuízo do prosseguimento do feito em todos os seus termos.

Fica desde logo o(a) servidor(a) ora citado(a) **INTIMADO(A)** da designação de audiência a ser realizada em **28 de agosto de 2025, às 13:30h**, na sede da Três Lagoas Previdência, sito à Av. Eloy M. Chaves nº 956, Sala 502, centro, oportunidade em que se promoverá a oitiva de testemunhas e o interrogatório da parte interessada.

Três Lagoas/MS, 24 de julho de 2025.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

PRESIDENTE

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 17/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ALINE AUXILIADORA AMORIM DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 16 de agosto de 2025 a 12 de fevereiro de 2026

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.829,75 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2025**Código TCE Nº ABEE874A96A1B0BB4416D707D8FD33F2DDDF705B**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM MARISTELA E JARDIM FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia de R\$ 4.989.701,62 (Quatro Milhões e Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1018.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1.754.0000 (Recursos de Operações de Crédito)

Ficha: 478

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

EDUARDO FREDERICO LEHN SCHNEIDER

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025****CÓDIGO TCE Nº 3613ACBE4E8BDA07B683192A3486B7C4F3F8FE41****RESULTADO DE LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto trata de “Contratação de empresa especializada, habilitada no CNES e Ministério da Saúde como Laboratório Tipo I ou Tipo II, para prestação de serviços de coleta, transporte, análise e emissão de laudos de exames citopatológicos do colo do útero (preventivo), com emissão de laudos assinados por médico patologista, conforme diretrizes do SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MR VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA	R\$ 440.613,10 Quatrocentos e Quarenta Mil e Seiscentos e Treze Reais e Dez Centavos

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025****PROCESSO Nº 43/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.410.145/0001-38, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: “Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de uniformes e calçados para os servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.”

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 43/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 22/08/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico <https://www.bllcompras.org.br/>.

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial <https://www.bllcompras.org.br/>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de Agosto de 2025.

RANGEL PETTERSON DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 206/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2025

CÓDIGO TCE Nº 94C44DB3FBFE2EFADAD143A60DD13B71FD2F3975

Contrato Administrativo n.º 278/2025 – Firmado junto com Ágil Produtos para Saúde Ltda

Contrato Administrativo n.º 279/2025 – Firmado junto com Molimed Hospitalar Comércio de Materiais Médicos Ltda

Contrato Administrativo n.º 280/2025 – Firmado junto com Java Med Materiais Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS LABORATÓRIOS(INSUMOS)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis portadora do CPF: 309.xxx.xxx-81 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímica como gestora de contrato, o servidor César Vinicius Moleiro Ribas portador do CPF: 117.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico como fiscal titular e a servidora Regiane Lorejan Ferreira portadora do CPF: 339.xxx.xxx-51 o cupante do cargo de Biomédico como Fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 12 de agosto de 2025

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, César Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Regiane Lorejan Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 207/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código TCE Nº 5EAC804599AC50FCEDA1D99826DF763372237A8C

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025 – Firmado junto com INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Objeto: Contratação emergencial para procedimento cirúrgico para tratamento de hérnia discal L4-L5, bem como os exames necessários a sua realização, para atendimento da tutela em favor da senhora C. S. (autos: 0802332-57.2025.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes, inscrita no CPF: 349.XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como fiscal titular e a servidora Vanessa Silva Freitas portadora do CPF 987.XXX.XXX-15 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Agosto de 2025

Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 210/SMS/2025**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:**

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Código TCE Nº 281219857904B69BFE43EE47BAC9E77137775C00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025 – Firmado junto com INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Objeto: Contratação emergencial para procedimento de sinusotomia maxilar e etmoidal direita, com remoção da lesão + septoplastia, para atendimento da tutela em favor da paciente A. C. C. L. (autos: 0802924-04.2025.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Jamila de Lima Gomes, inscrita no CPF: 349.XXX.XXX-62 ocupante do cargo de Diretora de Saúde como Gestora, a Servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-48 ocupante do cargo de Assessor técnico operacional da Saúde como fiscal titular e a servidora Vanessa Silva Freitas portadora do CPF 987.XXX.XXX-15 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Agosto de 2025

Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Vanessa Silva Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 012/SEJUVEL/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PREGAO ELETRONICO Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2025**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PREGAO ELETRONICO Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025 - Empresa: MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oswaldo Colete nº 2.014 – Nova Três Lagoas II – Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.643.437/0001-08.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas), para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Código TCE Nº 451BE70EA61CF5805BD402211D409CDA9AE230EA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **Walter da Silva Dias**, inscrito no **CPF nº 321.407.971-91**.

Art. 2º. Designar, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular e Gestor, o senhor SÁVIO SEBASTIÃO BERNARDES, inscrito no CPF/MF sob nº 321.370.951-49; e para exercer a função de Fiscal de Contrato Suplente, o senhor WESLEI PINHEIRO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 339.148.738-09.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de agosto de 2025.

WALTER DA SILVA DIAS

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WALTER DA SILVA DIAS**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **SÁVIO SEBASTIÃO BERNARDES**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **WESLEI PINHEIRO RIBEIRO**, _____ declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 120/SEINTRA/2025

Código TCE-MS Nº 2B6670E35F8AB19CA4D6B5761C083FC9FCC05E61

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato 282/2025: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 141/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025 - Contrato administrativo nº 282/2025, firmado com MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTES SITUADAS NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvana Fontes Bazan, inscrita no RG sob nº 843.093 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestora e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Henrique Canisso Maia, portador da cédula de identidade RG nº 001.699.289 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2025.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Silvana Fontes Bazan, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Henrique Canisso Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 6310/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa PAPO EDITORA LTDA – CNPJ 35.316.905/0001-50, para fornecimento de material didático/pedagógico da Revista Qualé – Assinatura Impressa e Digital, para atender os estudantes do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2025.

CONTRATADA: PAPO EDITORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 201.228,30 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

DECRETO Nº 1370 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.4255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Suplementação (+)

13.463.430,39

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.463.430,39 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
262	10.304.0004.2048.0000			BEM-ESTAR		4.781,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 600 0000
	600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
248	10.302.0005.2125.0000			PRIMEIRA INFÂNCIA		536.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 1002
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
472	15.451.0002.1005.0000			INFRAESTRUTURA PARA TODOS		113.658,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 500 0000
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
815	15.452.0002.2015.0000			INFRAESTRUTURA PARA TODOS		3.411.319,05
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 501 0000
	501			Outros Recursos não Vinculados		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Excesso

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 1370 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.4255

Excesso

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	10.301.0004.2042.0000			BEM-ESTAR		1.560.000,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 621 0000
	621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
271	10.305.0004.2047.0000			BEM-ESTAR		1.130.000,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 621 0000
	621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
249	10.302.0005.2125.0000			PRIMEIRA INFÂNCIA		5.410.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 621 0000
	621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Superávit Financeiro

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
825	10.302.0004.2046.0000			BEM-ESTAR		1.297.672,34
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 2 600 0000
	600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.100.000,00

Superávit Financeiro: 1.297.672,34

Anulação:

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
216	10.302.0004.2046.0000			BEM-ESTAR		-4.781,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 600 0000
	600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1370 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.4255

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

250	10.303.0004.2045.0000	BEM-ESTAR	-536.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

455	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-1.411.319,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

457	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-2.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 501 0000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

485	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-113.658,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-4.065.758,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1370 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	Valor
Iduso 1 Recursos do Exercício Corrente	
FONGRUPO 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte Código 0 Sem código de acompanhamento	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	28.028.610,95
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	28.028.610,95
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	20.779.446,85
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	20.779.446,85
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	24.289.145,72
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	24.289.145,72
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,35
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	32.790.346,72
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	28.028.610,95
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	60.818.957,67
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	39.358.416,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	21.460.541,67
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	<u>21.460.541,67</u>